SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 14 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 2005

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 03100001/2023;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA.

Prazo para envio das propostas: até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: Sebastião Pereira Bastos, 708 - Monumento, Santana do Ipanema - AL, 57.500-000.

E-mail: comprasconisaal@gmail.com

Santana do Ipanema/AL, 13 de março de 2023.

KALYNE DE ANDRADE ARAÚJO
Setor de Compras

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:BC9D3395

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 03100002/2023;
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de solução tecnológica que proporcione uma rede integrada de saúde para gestão de saúde do objetivando atender as necessidades dos Municípios Consorciados ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS - CONISA.
Prazo para envio das propostas: até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: Sebastião Pereira Bastos, 708 - Monumento, Santana do Ipanema - AL, 57.500-000.
E-mail: comprasconisaal@gmail.com

Santana do Ipanema/AL, 13 de março de 2023.

KALYNE DE ANDRADE ARAÚJO
Setor de Compras

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:2EE016EC

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.004/2023
Processo Administrativo nº 01300021/2023
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos recreativos e pedagógicos, desenvolvidos dentro das metodologias ativas, visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA.
Data de realização: 27 de março de 2023, às 09h00min (horário de Brasília).
Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição dos interessados através do endereço eletrônico: licitacao.conisa@gmail.com
O Edital encontra-se disponível no site http://www.comprasnet.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.

Santana do Ipanema/AL, 13 de março de 2023.

LIDIANE PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:31CE9151

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
CONTRATO DE RATEIO

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS – CIGIP
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N° 01/2023

Instrumento jurídico que entre si celebram o **Consórcio Público para Gestão da Energia Elétrica e Serviços Públicos – CIGIP** e o **Município de Palmeira dos Índios**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.356.879/0001-98 doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CIGIP**, pessoa jurídica de Direito Público, constituída na forma de autarquia associativa, inscrita no CNPJ nº 08.917.588/0001-54, doravante denominado **CONTRATADO,** contrato de rateio, com fundamento nas disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de nº 1988; da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Federal nº 11.107/2005; da Lei Federal nº 11.445/2007; da Lei Federal nº 12.305/2010 e dos Decretos nºs 6.017/2007, 7.217/2010 e 7.404/2010, além das normas e disposições do Protocolo de Intenções, aprovado pelo ente consorciado, e do Estatuto do CIGIP que fora aprovado pelos Municípios Consorciados. CELEBRAÇÃO: 02/01/2023. VALIDADE DO CONTRATO: 31/12/2023. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho, Presidente do CIGIP e Júlio Cezar da Silva, Prefeito do Município de Palmeira dos Índios-AL.

Maceió. 02 de janeiro de 2023

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Presidente do CIGIP

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:D139AB3E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO,** na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa para **prestação de serviço para suporte de software destinado a informatização escolar.**

Proceda assim, a contratação da empresa **G R COSTA ENGENHARIA,** Inscrita no CNPJ sob o nº 31.291.614/0001-01, pelo valor global de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

Anadia/AL, 13 de Março de 2023.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Marques Messias dos Santos
Código Identificador:283C7233

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 11510.2021/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO VALOR DO CONTRATO Nº 11510.2021/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA COM INTERVENIÊNCIA DA COORDENAÇÃO GERAL DA COMUNICAÇÃO E A EMPRESA NOVAGENCIA PROPAGANDA LTDA

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, inscrito no CNPJ nº 12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF nº 296.681.744-53, RG nº 299.387 SEDS/AL, doravante denominado CONTRATANTE, com interveniência da COORDENAÇÃO GERAL DA COMUNICAÇÃO neste ato representado pelo gestor contratual IGOR JOSÉ DE CASTRO SILVA, inscrito no CPF 056.285.314-64 e, do outro lado a empresa NOVAGENCIA PROPAGANDA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.668.053/0001-36, sediada na Avenida Juca Nunes, 315, Bairro Jaraguá, Maceió-AL, neste ato representado pelo SR. JAIR ROGÉRIO DE LIMA inscrito no CPF 468.909.804-25, doravante denominada CONTRATADA.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N° 019/2021.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca
CONTRATADA: NOVAGENCIA PROPAGANDA LTDA CNPJ: 04.668.053/0001-36. acordam ADITAR o presente Termo ao Contrato supramencionado, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no Processo Administrativo nº 8.151/2022 em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente instrumento tem como objeto um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato n.º 11510.2021/2022, cujo objeto é "a prestação de serviços de publicidade compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, seja interno ou externo, em favor da Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL" de conformidade com as especificações deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Este Termo de Contrato vincula-se ao edital de Concorrência e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - Em razão da presente necessidade de execução dos serviços de publicidade para o Município de Arapiraca-AL, o valor contratado era de R$ 1.639.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil reais). O valor do acréscimo equivale a R$ 409.750,00 (quatrocentos e nove mil e setecentos e cinquenta reais) que corresponde, em percentual, um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado. Portanto, o novo valor do contrato resultante é R$ 2.048.750,00 (dois milhões e quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os pagamentos dos serviços decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos seguintes recursos: Programas de Trabalho: 02.22.04.131.3020.2011– Serviços de Publicidade das Ações Institucionais e Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39, Fonte 0.1.500.1.000010 no Valor R$ 274.750,00 – (Duzentos Setenta e Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais); 07.70.10.305.2040.5014– Fortalecimento e aprimoramento da promoção da saúde e Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39, Fonte 0.1.500.1.001002 no ValorR$ 5.000,00 – (Cinco Mil Reais); 07.70.10.121.2040.6070 –Fortalecimento do Processo de Planejamento na Gestão do SUS E Elemento de Despesa - 3.3.9.0.39, Fonte 0.1.500.1.001002 no Valor R$ 25.000,00 – (Vinte e Cinco Mil Reais); 07.70.10.302.2040.6071– Qualificação e Aperfeiçoamento e ampliação do acesso dos usuários à assistência Especializadas e Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39, Fonte 0.1.500.1.001002 no Valor R$ 30.000,00 – (Trinta Mil Reais); 05.51.08.243.2030.6021– Manutenção do Programa Criança Feliz e Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39, Fonte 0.1.500.1.02001 no ValorR$ 15.000,00 – (Quinze Mil reais); 06.60.12.361.2010.2128– Inova + Gestão – Manutenção das Atividades Administrativas e Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39, Fonte 0.1.500.1.001001 no Valor R$ 20.000,00 – (Vinte Mil);06.60.12.361.2010.2127– Inova + Gestão - Implementação das Formações e Seminários, e Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39, Fonte 0.1.500.1.001001 no Valor R$ 30.000,00 – (Trinta

Mil Reais); 06.61.27.812.2030.2143– Inova + Esportes – Open de Modalidades Esportivas e Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39, Fonte 0.1.500.1.000010 no Valor R$ 10.000,00 – (Dez Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, fim de que juntos produzam um só efeito. E, por estarem justo e acorde, assinam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

08 de março de 2023

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito -Contratante;

JAIR ROGÉRIO DE LIMA
Novagencia Propaganda LTDA
Contratada;

IGOR JOSÉ DE CASTRO SILVA
Gestor do Contrato
CPF: 056.285.314-64

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:DDC26FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO Nº 2.818, DE 10 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 2.818, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO PARA APLICAÇÃO INTEGRAL DO NOVO REGIME DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

- A Lei n 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- A necessidade de regulamentação infralegal de diversos institutos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos possibilitando sua aplicação efetiva;
- As alterações substanciais e a complexidade das inovações legais, requerendo a adoção de diversas providências e grande esforço de capacitação dos servidores públicos municipais, e implementação de estrutura adequada de pessoal, principalmente na área logística;
- As dificuldades administrativas, operacionais e tecnológicas a serem concluídas para implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos, de forma a não interromper os ciclos de contratações em curso e o planejamento das Secretarias do Município de Arapiraca.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta da Prefeitura de Arapiraca.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, desde que os processos em que a autorização da contratação para início do procedimento esteja assinada pela autoridade competente e devidamente indexado no processo, até o dia 31 de março de 2023.

Parágrafo único . Na hipótese do caput deste artigo, o processo de contratação será regido pela legislação de escolha da autoridade competente até o término da vigência do contrato ou até a entrega definitiva do objeto.

Art. 3º O ato de autorização de lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal de que trata o art. 2º deste Decreto deverá conter a indicação expressa da legislação a ser aplicada.

Art. 4º Quando a Administração optar por realizar licitação para registro de preços, com fundamento na Lei 8.666/93 ou na Lei nº 10.520/2002, a Ata de Registro de Preços gerada continuará válida durante a sua vigência, que será de no máximo 12 (doze) meses, sendo possível firmar as contratações decorrentes da ARP, mesmo após a revogação das referidas leis.

Art. 5º Os processos de licitação e contratação de que trata o art. 2º cujos atos 6b processuais não forem realizados, e conforme o caso, publicados no Diário Oficial dos Municípios até 31 de dezembro de 2023, deverão ser cancelados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Arapiraca, 10 de março de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito.

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária Municipal de Gestão Pública.

Este Decreto foi registrado na Coordenadoria Especial de Atos e Registros da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 10 dias do mês de março de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:57989413

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 262/2023 – 1DOC

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; MACHADO ARMARINHOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 24.174.062/0001-88

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA LEVE, PESADA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO RESTAURANTE POPULAR.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 15.417,60 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), DE ACORDO COM OS VALORES ESPECIFICADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.2030.6019 – MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 – FONTE 01500.1.000010 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS EVENTUALMENTE CELEBRADOS EM DECORRÊNCIA DA ARP TERÃO VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE ASSINATURA, PODENDO ESTENDER-SE ATÉ O FINAL DO

EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADOS NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 12 DE MARÇO DE 2023

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53– P/CONTRATANTE, FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF Nº 049.077.394-00 – P/ INTERVENIENTE, IVSON MACHADO DE ARRUDA, CPF N° 640.493.884-72 – P/CONTRATADO.

Publicado por:
Maria Marques dos Santos Magalhaes
Código Identificador:A2D9783A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 253/2023 – 1DOC

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 18.202.203/0001-26

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA LEVE, PESADA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO RESTAURANTE POPULAR.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 4.992,75 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), DE ACORDO COM OS VALORES ESPECIFICADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.2030.6019 – MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 – FONTE 01500.1.000010 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS EVENTUALMENTE CELEBRADOS EM DECORRÊNCIA DA ARP TERÃO VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE ASSINATURA, PODENDO ESTENDER-SE ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA., PODENDO SER PRORROGADOS NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 09 DE MARÇO DE 2023

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53– P/CONTRATANTE, FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF Nº 049.077.394-00 – P/ INTERVENIENTE, NELI OLIVEIRA DA SILVA, CPF N° 157.057.958-07 – P/CONTRATADO.

Publicado por:
Maria Marques dos Santos Magalhaes
Código Identificador:E711D1C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 162/2023-1DOC

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE, CNPJ Nº 08.158.664/0001-95

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS).

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), DE ACORDO COM OS VALORES ESPECIFICADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.2030.6019 – MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 – FONTE 01500.1.000010 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTES CONTRATO, SERÁ A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 09 DE MARÇO DE 2023

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53– P/CONTRATANTE, FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF Nº 049.077.394-00 – P/ INTERVENIENTE, DIEGO RODRIGO SILVA LEITE, CPF N° 063.816.294-79– P/CONTRATADO.

Publicado por:
Maria Marques dos Santos Magalhaes
Código Identificador:4BB6375E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023(UASG:982705)

Processo n.º 1166/2023 Objeto:Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais e locados no município de Arapiraca-AL, por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos ou microprocessador (chip), de aceitação para aquisição de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10), em postos credenciados, com a utilização de sistema integrado via internet para monitoramento de abastecimentos. Disponibilidade do Edital: a partir de 14/03/2023 no site www.gov.br/compras ou https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes. Entrega das Propostas: a partir de 14/03/2023 às 9h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 27/03/2023, às 9h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 13 de março de 2023.

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Pregoeiro – Portaria nº 1.096/2022

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:19823E4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 256/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.246.456/0001-46.
DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO, POR ACORDO ENTRE AS PARTES E CONSIDERADA A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, É A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2023, QUE VISA A AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO EM FAVOR DE FÁBIO GERMANO DE BRITO LEITE, A SER UTILIZADO PARA O TRATAMENTO DE TUMOR CEREBRAL, DIAGNOSTICADO COMO GLIOBLASTOMA MULTIFORME.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O CONTRATO ESTÁ SENDO RESCINDIDO AMIGAVELMENTE, DE ACORDO COM O

INCISO II, DO ART. 79, DA LEI Nº 8.666/93 E PREVISÃO CONSTANTE DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO, EM FACE DA JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA CONTRATADA, QUE ALEGA TER OCORRIDO UM ERRO NO PREÇO DO PRODUTO INFORMADO PELO LABORATÓRIO, ONDE O MESMO ORÇOU O PREÇO PARA A AMPOLA DE 4 ML, QUANDO O TERMO DE REFERÊNCIA EXIGE A AMPOLA DE 16 ML, O QUE OCASIONOU UM ORÇAMENTO MUITO ABAIXO DO VALOR REAL DO PRODUTO.

DA RESCISÃO: POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO, AS PARTES DÃO POR TERMINADO, A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO, O CONTRATO ORIGINAL, NADA MAIS TENDO A RECLAMAR UMA DA OUTRA, A QUALQUER TÍTULO E EM QUALQUER ÉPOCA, RELATIVAMENTE ÀS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ASSUMIDAS.

DA DATA DE ASSINATURA: 13 *DE MARÇO DE 2023*.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE; JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA JÚNIOR, CPF Nº 104.431.274-25 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:AB5C4678

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ERRATA AO TERMO DE APOSTILAMENTO DATADO DE 02 DE JANEIRO DE 2023

ERRATA AO TERMO DE APOSTILAMENTO DATADO DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

A Prefeitura Municipal de Arapiraca, inscrita sob o CNPJ de nº 12.198.693/0001-58, informa que no Apostilamento datado de 02 de janeiro de 2023, referente ao Contrato 28381/2021, em favor da empresa **CENTURY COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS EIRELI**, onde se lê:

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.27.04.422.3020.2114 – Manutenção das Atividades do Fundo de Proteção e Defesa do Consumidor, e Elemento de Despesas 3390.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: ***0.1.799.1.000090***.

Leia-se:

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.27.04.422.3020.2114 – Manutenção das Atividades do Fundo de Proteção e Defesa do Consumidor, e Elemento de Despesas 3390.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: ***0.1.500.1.000010***.
Por erro material, fica corrigido a redação do Termo de Apostilamento datado de 02 de janeiro de 2023, referente ao Contrato 28381/2021.

Arapiraca/AL, 07 de fevereiro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:97DAF000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 10029/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL E A COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOP

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento referente ao Contrato nº 10029/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL** e a **COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOP,** inscrita no CNPJ sob nº 31.447.763/0001-09, sediada na Avenida Luiz Calheiros Junior, nº 517, Bairro Farol, Maceió/AL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de veículos com motoristas devidamente habilitados, para a realização de serviços inerentes à Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
O objeto deste Termo de Apostilamento é promover atualização da rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
Desta forma, na cláusula sexta, item 6.2 que discorre acerca da dotação orçamentária, as rubricas para as despesas decorrentes do Contrato supracitado passam a ser:
06.60.12.362.2010.2151 – Inova + Escola – Transporte de Alunos do Ensino Médio, e Elemento de Despesas 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica, Fonte: 0.1.500.1.000010;
06.60.12.364.2010.2136 – Inova + Escola – Transporte de Alunos do Ensino Superior, e Elemento de Despesas 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica, Fonte: 0.1.500.1.000010.
Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 10029/2022, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 01 -de fevereiro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D1CA0A0B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023
PE-04/2023 PROCESSO: 08260001/2023
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.
FORNECEDORA REGISTRADA: PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº 21.883.765/0001-97.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Gêneros alimentícios (CESTAS BASICA).
Vencedora dos itens: 01 valor unitário da cesta básica contendo 15 produtos R$ 109,70; item 02(cota) valor unitário R$ 109,70;
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR e João Carlos Martins de Araújo, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:FD2D6C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA nº 323, de 07 de março de 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o servidor **PAULO VICTOR DUARTE PAULINO**, CPF: 129.131.264-13, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador da Administração dos Cemitérios, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
Art. 2º Esta Portaria tem sua eficácia imediata.

Dê-se Ciência. Registre-se e cumpra-se.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita do Município de Atalaia

A presente Portaria foi registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 07 de março de 2023.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 210/2021

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:2CD8AE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA nº 324, de 07 de março de 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o servidor **LUÍS FELIPE VITOR DE SOUZA**, CPF: 093.219.564-41, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Art. 2º Esta Portaria tem sua eficácia imediata.

Dê-se Ciência. Registre-se e cumpra-se.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita do Município de Atalaia

A presente Portaria foi registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 07 de março de 2023.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 210/2021

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:DE85290E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA nº 325, de 07 de março de 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a servidora **CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS**, CPF: 090.641.074-67, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Do PSF, na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria tem sua eficácia imediata.

Dê-se Ciência. Registre-se e cumpra-se.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita do Município de Atalaia

A presente Portaria foi registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 07 de março de 2023.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 210/2021

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:CE6A8475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA nº 326, de 07 de março de 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a servidora **MYRNA PIMENTEL RIBEIRO VILLAS BÔAS**, CPF: 786.167.004-04, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Do PSF, na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria tem sua eficácia imediata.

Dê-se Ciência. Registre-se e cumpra-se.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita do Município de Atalaia

A presente Portaria foi registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 07 de março de 2023.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 210/2021

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:BFF658E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Chamada Pública nº 01/203

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agriculta Familiar, destinados à merenda dos alunos matriculados regularmente na rede municipal de educação.

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, homologo o presente procedimento, em favor das cooperativas: **1º. COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46, sediada no Sítio Genipapo, Santana do Mundaú/AL, CEP: 57.840-000, 2º. COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37, sediada no Assentamento Duas Barras II, São Luís do Quitunde/AL, CEP: 57.920-000, 3º. COOPERATIVA DOS PRODUTOSRES RURAIS DO MUNICIPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09, sediada na fazenda Conceição, s/n, Zona Rural, Porto Calvo - CEP: 57.900-000 e a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16, sediada na Avenida Siqueira Campos, 1295, casa, Prado – Maceió/AL, CEP: 57.010-001**, ficando as mesmas convocadas para assinatura do contrato, nos termos do art. 64 caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penas da Lei.

À Secretaria Municipal de Finanças para o devido empenho.

Barra de Santo Antônio/AL, 13 de março de 2023

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES
Prefeita

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:3D334237

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 – CPL/BSM
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 0301.0016/2023

A Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica as empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas do dia 29 de março de 2023, na sala de reuniões da CPL/BSM, na Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL, em sessão pública, a Tomada de Preço nº 01/2023 –CPL/BSM, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de Construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS – Tipo I na Rua Projetada S/Nº, no Conjunto Alto da Barra, Município de Barra de São Miguel, de conformidade com o Projeto Executivo de Engenharia que integra o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionada e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sede da CPL/BSM ou através do e-mail: *licitabarra22@hotmail.com*.

Barra de São Miguel, 13 de março de 2023.

ELDER DAMASCENO LIMA
Presidente Da CPL/BSM

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:0599BA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, Ratifico a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa **PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA,** CNPJ:16.538.909/0001-38, para disponibilização de ferramenta de banco de dados de pesquisa de preços, no valor global de **R$ 9.550,00** (Nove mil, quinhentos e cinquenta reais), com fulcro no art. 25, III, do mesmo diploma legal.

Barra de São Miguel/AL, 10 de março de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:1C46A485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 45/2023
PROCESSO: 0227.0025.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: **PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL**, inscrita no CNPJ Nº 16.538.909/0001-38.
OBJETO: **Prestação de serviços da licença anual de uso do Software Fonte de Preços para a CONTRATANTE, com direito a três acessos simultâneos, visando a realização de pesquisa de preços.**
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se do dia da sua assinatura.
VALOR - O valor global do contrato é de R$ 9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais).SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Victor Hugo Soares da Costa,** pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:0D1742E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0706.0041/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º01/2023- SRP
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do Município de Barra de São Miguel
Data de realização: 24 de março de 2023 às 14:00hs, horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico https://www.bnc.org.br Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: licitabarra22@hotmail.com e no portal da transparência https://www.barradesaomiguel.al.gov.br
.

13 de março de 2023

JAQUELINE TENÓRIO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:99E3EE1B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM AL

EXTRATO DO CONTRATO INEX: 004/2023

PA: 020900072023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob o nº 12.227.641/0001.62.
CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAIONAL E SOCIAL DO NORDESTE, CNPJ: 11.182.8160001-36.
OBJETO: Contratação de Instituto para realização de jornada pedagógica.
VALOR GLOBAL: R$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2023

Belém, AL, 08 de Março de 2023.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:134E2720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM AL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, por intermédio da COORDENADORIA DE COMPRAS, solicita cotações de preços referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CRECHE. No prazo de até 03 (três) dias, contados a partir desta publicação, através do e-mail: comprasbelem.al@gmail.com ou Protocolando a respectiva cotação de preços no setor de Protocolo do Município.

Belém/AL, 13 de março de 2023.

WAGNER SILVA LIMA
Coordenador de Divisão de Compras

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:C455C43A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 015/2023, firmada em 03/03/2023, com a empresa: RAI DE ASSIS FONSECA DA CRUZ 10301214433, inscrita no CNPJ sob o nº 43.364.029/0001-65. Vigência: 12 (doze) meses; Valor Global Registrado R$: 310.345,00.

Ata de Registro de Preços nº 016/2023, firmada em 03/03/2023, com a empresa: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 30.231.212/0001-40. Vigência: 12 (doze) meses; Valor Global Registrado R$: 663.588,00.

Ata de Registro de Preços nº 017/2023, firmada em 03/03/2023, com a empresa: ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.695.934/0001-09. Vigência: 12 (doze) meses; Valor Global Registrado R$: 25.116,00

Objeto é Registro de Preços para a eventual aquisição de Móveis e Eletro – eletrônico. Amparo: Pregão Eletrônico nº 10/2023; Processo Administrativo: 02070016/2023; Signatários: pelo Registrante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pelas Registradas, Raí Fonseca da Cruz/Weverton Phillipe Freire Pereira/Cauê Feitoza Alves. A Ata de Registro com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Comércio, s/n, Centro, CEP 57.435-000, Belo Monte/AL.

Belo Monte/AL, 13/03/2023

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:83CB8DC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Belo Monte/AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras contratações. OBJETO: Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar. Interessados enviar entrar em contato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o e-mail: comprasbelomonte2021@gmail.com.

Prazo para entrega da cotação: 10 dias a partir da data da publicação deste.

Belo Monte/AL, 13 de março de 2023.

JUSCELAN PEREIRA DOS SANTOS
Setor de Compra

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:BE3D4238

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISOS DE LICITAÇÕES

O Município de Belo Monte/AL, informa aos interessados que estará realizando as licitações como segue:

Pregão Eletrônico nº 011/2023-SRP- Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos e Correlatos. data/horário: 24 de março de 2023, às 09:30hs (horário de Brasília).

Pregão Eletrônico nº 012/2023-SRP- Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinado a Merenda escolar (PNAE). data/horário: 24 de março de 2023, às13:30hs (horário de Brasília).
O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site http://licitanet.org.br/, a partir das 09:00hrs, e através site./ WWW.Belo Monte. AL.gov.br.

Belo Monte/AL, 14/03/2023.

WILIANS ALTIERES FONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:761A8090

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 08/2023, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AO SETOR DE ODONTOLOGIA DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRANQUINHA, **Abertura** dia 27 de Março de 2023, às 09h.
PREGÃO Nº 09/2023, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS E TRASLADO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, **Abertura** dia 24 de Março de 2023, às 15h.
PREGÃO Nº 10/2023, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO, **Abertura** dia 29 de Março de 2023, às 15h.
Informações: Os Editais estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser obtidas na Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site: www.bnc.org.br.

Branquinha/AL, 13 de Março de 2023.

SÉRGIO JOSÉ SILVA SARMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:C1DB89EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **CRÉDITO CERTO SOCIEDADE CONTÁBIL LTDA.**
Objeto: Reajuste dos valores, ficando o valor mensal de R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais), passando o preço global a R$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil).
Celebração: 28/02/2023;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Claricio Alvin Bugarim.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:77F17505

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.
Contratada: BRAZLINK LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS.
Celebração: 27/01/2023;
Signatários: Raimundo José de Freitas Lopes e Danilo Lessa Cabral.
ERRATA:
No EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Estado de Alagoas, no dia 28 de Fevereiro de 2023, Página 14, Ano X, Nº 1995, Leia- EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023.

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:A68EA2DC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023, referente ao Processo Administrativo nº 001.018.230223. Objeto: Contratação artística de "Cavaleiros do Forro" (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico-musical em comemoração as festividades do Padroeiro do Povoado Texeira no Município (Evento) de Cacimbinhas/AL. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA (CNPJ/MF 01.402.019/0001-27). Valor Total: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Extrato do Contrato

Espécie: Contrato nº 001/2023. Processo Administrativo nº 001.018.230223. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023. Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação artística de "Cavaleiros do Forro" (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico-musical em comemoração as festividades do Padroeiro do Povoado Texeira Municio (Evento), de Cacimbinhas/AL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF 12.227.971/0001-58). Contratado: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA (CNPJ/MF 01.402.019/0001-27). Valor Total: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:DD5D48E1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSOADM. Nº 03060001/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços destino final de Resíduos Classe II A, a realizar o recebimento e o tratamento final de resíduos Classe II na cidade de Pilar e prestação de serviços armazenamento temporário na cidade de porto calvo (transbordo para dar destino final dos resíduos para atender as necessidades do Município de Campestre/AL. Valor Global R$ 205.608,00. Em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/21, considerando o que consta dos autos do presente processo parecer Jurídico e do Controle interno Favorável, RATIFICO A Inexigibilidade de Licitação 003/2023, para a contratação direta, sem licitação, da empresa ALAGOAS AMBIENTAL S/A, CNPJ Nº 16.982.376/0001-89, situada na Fazenda Cachoeira do Imburí, /n – BR 316 -Zona Rural/ Pilar/AL, conforme propostas apresentadas., com fulcro na inteligência do Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, do mesmo diploma legal. OBS: Empresas apresentarem certidões atualizadas até a assinatura do contrato

Campestre/AL 10 de março de 2023.

NIELSON MENDES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:857B746E

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPESTRE

AVISO DE ABERTURA Tomada de Preço SRP n° 001/2023FME

A Secretaria de Educação de Campestre ALAGOAS Objeto: contratação de empresa sob forma de empreitada destinada a Reconstrução da Escola Francisca Barreto da Silva. Julgamento: menor preço por empreitada global, tudo de acordo e na conformidade dos documentos constantes do projeto básico (ANEXO I) Data da Abertura do tomada de preços n° 001/2023: ÀS 09:00H (nove) 29 de março de 2023, julgamento: menor preço Empreitada Global, completo de especificações e informações com a Pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre– AL ou portal www.campestre.al.gov.br, e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Edson da Gama Peixoto s/n-Centro – Campestre– AL,13 de março de 2023,

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA,
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:25FD1A32

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CAMPESTRE

DESPACHO RATIFICADOR

Consoante às informações contidas nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, RATIFICO pela contratação dos serviços técnicos especializados que consistem na capacitação de servidores e planejamento atendendo as diretrizesda Secretaria Municipal de Saúde do município de Campestre, objeto do processo ora em tramitação em sede de Dispensa de Licitação conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 em seu artigo 75, inciso XV, os quais, serão executados pelo **INSTITUTO GERIR - PLANEJAMENTO, PESQUISA E ORGANIZAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.428.939/0001-02, conforme proposta de preços

ofertada na ordem de R$ 165.978,00 (cento e sessenta cinco mil novecentos e setenta e oito reais).

Em ato contínuo, **D E C L A R O** para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N°. 101/2000, as despesas oriundas deste processo, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro.

Campestre/AL, 09 de março de 2023

EDNALDO TRAJANO DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:A2F46821

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0110063/2023 EDITAL Nº: 011/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – PINTURA.

A Pregoeira do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de melhor adequar o calendário de licitações do Município de Campo Alegre/AL a fim de proporcionar maior eficiência administrativa, em especial aos trabalhos do Setor de Licitações, **COMUNICA** que o pregão eletrônico regulado pelo edital nº 011/2023, o qual teve o aviso de licitação veiculado no dia 24 de fevereiro de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição 1993, código identificador 9110DF41, bem como em jornal de grande circulação, cuja data de abertura estava prevista para o dia 13/03/2023 às 09:00h, com etapa de lances iniciando às 09h:15min no site **https://bnc.org.br**, **TEM ALTERADA SUA ABERTURA QUE DEVERÁ OCORRER NO DIA 16/03/2023 ÀS 09:00h, COM ETAPA DE LANCES INICIANDO ÀS 09h:15min (horário de Brasília)**, no site **https://bnc.org.br**. Altera-se ainda data limite para o acolhimento das propostas DE 13/03/2023 às 09:00 horas, **PARA 16/03/2023 ÀS 09:00H**.
Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: https://bnc.org.br e /http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1, bem como junto à Pregoeira e a equipe de Apoio, através do e-mail licitacoes.pmca@gmail.com, ou ainda diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação situada na Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre – AL, 13 de março de 2023.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:1BD46ACF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 0110065/2023 - EDITAL Nº 012/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (MADEIRAS, PORTAS E JANELAS), COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME/EPP, NOS TERMOS DA LC 123/2006. A Pregoeira do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de melhor adequar o calendário de licitações do Município de Campo Alegre/AL a fim de proporcionar maior eficiência administrativa, em especial aos trabalhos do Setor de Licitações, **COMUNICA** que o pregão eletrônico regulado pelo edital nº 012/2023, o qual teve o aviso de licitação veiculado no dia 24 de fevereiro de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição 1993, código identificador 84B5FD7D, bem como em jornal de grande circulação, cuja data de abertura estava prevista para o dia 14/03/2023 às 09:00h, com etapa de lances iniciando às 09h:15min no site **https://bnc.org.br**, **TEM ALTERADA SUA ABERTURA QUE DEVERÁ OCORRER NO DIA 17/03/2023 ÀS 09:00h, COM ETAPA DE LANCES INICIANDO ÀS 09h:15min (horário de Brasília)**, no site **https://bnc.org.br**. Altera-se ainda data limite para o acolhimento das propostas DE 14/03/2023 às 09:00 horas, **PARA 17/03/2023 ÀS 09:00H**. Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br bem como junto a Pregoeira e a equipe de Apoio, através do e-mail licitacoes.pmca@gmail.com, ou ainda diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação situada na Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre /AL, 13 de março de 2023

MÁRCIA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:0A7E8AFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0302042/2023 - OUTROS PROCESSOS: 0118017/2023 - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01090002/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR DE PAREDE QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA CARLOS FELIPE DA SILVA

Aos 07 (sete) dias do mês de março de 2023, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica CARLOS FELIPE DA SILVA 08895917413, inscrita no CNPJ sob n.º 48.128.287/0001-66, com sede no Conj. Jorge Gomes, 22, Campo Alegre/AL, Cep: 57250-000, neste ato, representada pelo Sr. Carlos Felipe da Silva, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 3301375-6, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 088.959.174-13, residente e domiciliado no Conj. Jorge Gomes, 22, Campo Alegre/AL, Cep: 57250-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01090002/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR DE PAREDE, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0302042/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 01090002/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Unidade Orçamentária: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Dotação: 04.122.0004.2357 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Elemento: 339039000000 - Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:A53E4D72

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023

Dispensa de Licitação.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI e a empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro total de veículo da Secretaria Municipal de Administração, pertencentes a frota do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Valor Global: **R$ 7.865,54 (sete mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**

Vigência: 12 (doze) meses.

Celebração: 02/02/2023
Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e Neide Oliveira Souza

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:BCF3284C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93;
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e IVANICE ANDREZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n° 089.688.204-73;
Objeto: Locação de Imóvel destinado à instalação e funcionamento do Posto de Saúde do Povoado Areias.
Vigência até: 31/12/2023
Celebração: 03/02/2023;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Ivanice Andreza da Silva

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:76E32A70

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2022-SRP
O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, **HOMOLOGA** o presente processo no valor total de R$ 563.750,00(quinhentos e sessenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

Carneiros, 14 de fevereiro de 2023.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 017/2022-SRP. Processo Administrativo nº 001.014.300922. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos classificados como linha branca. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 47 – FORNECEDOR REGISTRADO**:** MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI EPP, CNPJ nº 33.859.616/0001-71, com os lotes: 5 e 6 no valor total de R$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais); ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 48 – FORNECEDOR REGISTRADO**:** FI COMERCIO EM GERAL EIRELLI,CNPJ: 07.999.951/0001-65 com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 423.100,00 (quatrocentos e vinte e três mil e cem reais);ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 49 – FORNECEDOR REGISTRADO**:**LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ:36.925.507/0001-01, com o lote: 4 no valor total de R$ 60.150,00 (sessenta mil e cento e cinquenta reais). CELEBRAÇÃO: 14/02/2023. VIGÊNCIA DA ATA: 14/02/2024. FORO: Comarca de São José da Tapera-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, Decreto n° 8.538/2015, Decreto n° 5.450/2005 e Lei Municipal nº 304/2011, e ainda o Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, especialmente, pelos Decretos nºs 7.892/2013 e 8.250/2014. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Fernanda Aparecida Vieira Fritzen; Farad dos Santos Merces; Vinicius Ferreira Barbosa, pelos Fornecedores Registrados. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.carneiros.al.gov.br.

Carneiros, 14 de fevereiro de 2023.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:ECECD70C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, considerando demanda da Comissão Permanente de Licitações, em diligência ao processo Administrativo n° 0201017.2023, solicita das

empresas do ramo, cotação de preço para a aquisição de um veículo com as seguintes especificações: CAMINHÃO BASCULANTE NOVO (ZERO QUILÔMETROS RODADOS), ano fabricação mínimo 2022/2023, trucado 6x4,com motor a diesel de 06 (seis) cilindros, de no mínimo 280 CV, com no mínimo as seguintes características: Transmissão Automatizada; Embreagem reforçada, com disco de no mínimo 430 mm; Bloqueio de diferencial entre eixos e entre rodas; Com tomada de força de fábrica ou instalada em concessionária; Freio tipo tambor, a ar, com estacionário e freio motor; Direção Hidráulica; Suspensão dianteira de molas com amortecedores de dupla ação e barra estabilizadora; Suspenção traseira tipo tandem; Relação de transmissão curta, para uso em serviço misto (terra/asfalto); Entre eixos adequados conforme necessidade da instalação do equipamento (caçamba basculante); Protetor do radiador e cárter em aço, reforçado; Para-choque dianteiro de aço, curto, para serviço misto (terra/asfalto); Pneu 275/80/R22.5; PBT de no mínimo 23 toneladas; CMT de no mínimo 45 toneladas; Banco do motorista com suspenção a ar, de fábrica; Ar condicionado quente e frio de fábrica; Tacógrafo; Alarme; Vidros elétricos de fábrica ou instalado em concessionária; Sirene de marcha de ré, Kit de som AM/FM com entrada para usb, de fábrica ou instalado em concessionária; Com os demais equipamentos obrigatórios para licenciamento e circulação do mesmo no país; Caçamba com no mínimo as seguintes características: Com capacidade de 12m³, basculante standard com espessuras de 4,75 mm na lateral e 6,35 mm no assoalho. Modelo de caixa de carga, e standard com cantos arredondados, com costelas próximas e travessas em forma de U entre as costelas e fundo. Comprimento interno de 4850 mm, largura interna de 2450 mm e altura interna de 1030 mm. Portão tombador. Chassis, rebaixado com embutidos em toda sua extensão. Sistema hidráulico, pistão frontal de 04 (quatro) estágios, painel frontal inclinado para frente (20º), mancais do cilindro reforçado, com engraxadeiras práticas para lubrificação. Kit hidráulico

As cotações **deverão ser enviadas em até três (3) dias úteis**, para o seguinte endereço eletrônico: comprasprefeiturach@gmail.com.

CRISTIANA RODRIGUES DE LIMA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:A180E508

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023

Pregão Eletrônico 02/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ**20.008.831/0001-17

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLAR, para atender a demanda da secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 910.590,00 (novecentos e dez mil, quinhentos e noventa reais).**
Firmado em: 10/03/2023
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Silvandro Diego de Araújo Ferreira

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:38B1BEB6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023, no dia 31/03/2023 às 09:00hrs, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE** EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES do Município de Coqueiro Seco/AL, conforme anexo do Edital e seus Anexos**.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023, no dia 27/03/2023 às 09:30hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PEIXE, ARROZ, LEITE DE COCO) DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIAS DESTE MUNICÍPIO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA, conforme anexo do Edital e seus Anexos**.**

Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:C938148E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 02100007/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.007/2023
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (material de consumo) para produção de pães do programa pão na cesta para distribuição gratuita para as famílias cadastradas que se encontram em vulnerabilidade social e insegurança alimentar no município de Craíbas/AL.
Data de realização: 27 de março de 2023 às 10h00min (horário local).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, https://www.craibas.al.gov.br/, na sede da CPL, situada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas/AL, CEP: 57.320-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcraibas@gmail.com.

Craíbas/AL, 13 de março de 2023.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:293917C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03.16/2021

Processo nº 01300005/2023
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 03.16/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.

Contratada: MAYA E OMENA ADVOGADOS ASSOCIADOS - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 16.943.9549/0001-78.
Objeto: Prorrogação prazo de vigência e execução Termo de Contrato nº 03.16/2021- MAYA E OMENA ADVOGADOS ASSOCIADOS - SC.
Vigência: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.
Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2023.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Cristiana Maria Maya de Omena pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:0D8C6FF4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0195/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0195/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

EXONERAR, **BARBARA RAQUEL BEZERRA**, portador (a) do CPF: 064.223.894-42, do cargo de
CHEFE DE SETOR CC-21 da **Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 13 de março de 2023 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:80DA1213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BLINDAGEM DE VEÍCULOS.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.
A cotação deverá ser enviada até o dia 16 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 13 de março de 2023.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:F5A5079A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0196/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0196/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

DAR EXERCÍCIO a Conselheira Tutelar suplente **ALDENICE CARVALHO VILA NOVA**, portadora do CPF 487.###.###-25, para substituição do Conselheiro Tutelar titular **AUBER FELIPE DA SILVA**, no mês de abril/2023.

Delmiro Gouveia-AL, 13 de março de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6625031E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO (AR CONDICIONADO).

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.
A cotação deverá ser enviada até o dia 17 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 13 de março de 2023.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:A8E65EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.
A cotação deverá ser enviada até o dia 17 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 13 de março de 2023.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:B5CA484A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E REFIS PARA FILTROS DE CAIXAS D'ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO PARA

ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.
A cotação deverá ser enviada até o dia 17 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 13 de março de 2023.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:E2ABFEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 8/2023

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 8/2023 - PROCESSO: 0700/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.990.201/0001-62..

CONTRATADO(A): SILVANEIDE FERREIRA LIMA, brasileiro(a), portador(a) do CPF 031.###.###-19

DO OBJETO: O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **CUIDADOR(A) / EDUCADOR(A)**, com carga horária de plantão 12x36 (220 H) no(a) Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO: de R$ 1.302,00. (Um mil trezentos e dois reais reais).

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de **13/03/2023** a **31/12/2023** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de março de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6355BB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 08/03/2023, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, PÁGINA 2001.
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 01050041/2023**
CONCORRÊNCIA **01/2023**
OBJETO: C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE DELMIRO GOUVEIA/AL.**
RESPEITANDO O PRAZO PREVISTO EM LEI A SESSÃO DE CONTINUAÇÃO DO CERTAME, SERÁ REALIZADA NO DIA 21/03/2023, ÀS 09:00HS, NA SALA LICITAÇÃO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA/AL, LOCALIZADO NA PRAÇA DA MATRIZ Nº 08, CENTRO.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:872F91B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTINUAÇÃO DE SESSÃO

CONTINUAÇÃO DE SESSÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11160054/2022
CONCORRÊNCIA 09/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE DELMIRO GOUVEIA/AL.
A CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA HABILITADA, R M K F CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, SERÁ REALIZADA NO DIA 21/03/2023, ÀS 14:00HS, NA SALA LICITAÇÃO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA/AL, LOCALIZADO NA PRAÇA DA MATRIZ Nº 08, CENTRO.

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:54E7C41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
CONTINUAÇÃO DE SESSÃO

CONTINUAÇÃO DE SESSÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01040026/2023
CONCORRÊNCIA 02/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL.
A CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA HABILITADA, UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA, SERÁ REALIZADA NO DIA 17/03/2023, ÀS 09:00HS, NA SALA LICITAÇÃO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA/AL, LOCALIZADO NA PRAÇA DA MATRIZ Nº 08, CENTRO.

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:D88D2382

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12140011/2022
INEXIGIBILIDADE N° 19/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de inexigibilidade para a contratação de Leiloeiro Público Oficial para prestação de serviços especializados destinados a alienação de bens móveis inservíveis ao uso da SMTT - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT do Município de Delmiro Gouveia, conforme relação constante no Processo nº 12140011/2022, para prestação dos serviços com a CONTRATADA: CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO, LEILOEIRA OFICIAL, CPF: 029.345.274-17, portadora do RG nº 1607331 SSP/AL e CPF nº 029.345.274-17, inscrito(a) na JUCEAL sob o nº 018/2018, residente e domiciliado(a) na Rua Professor Ernani Figueiredo Magalhães, 155 Cruz das Almas, Maceió - AL, CEP: 57038-150. Os honorários do leiloeiro serão pagos pelos licitantes arrematantes, estabelecido no valor de 5% (cinco por cento), assim

como determina o art. 24, do Decreto nº 21.981/1932 c/c art. 80, §2º, da Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022, que dispõe que os compradores pagarão obrigatoriamente 5% (cinco por cento) sobre qualquer ativo arrematado, sem custos adicionais ao órgão do Poder Público que promover o leilão, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Fornecimento de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da Lei.

Delmiro Gouveia/AL, 10 de março de 2023.

ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Adm. e Recursos Humanos
Decreto 01/2021, de 04/01/2022

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:90767B77

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12140011/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023
CONTRATO N° 17/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA.
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CONTRATADA: CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO, LEILOEIRA OFICIAL, CPF: 029.345.274-17
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO USO DA SMTT - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO Nº 12140011/2022.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA SUA ASSINATURA E TÉRMINO NO ATO DO ACERTO DE CONTAS FINAIS, ATRAVÉS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEILOEIRO AO CONTRATANTE, BEM COMO, FINDADOS OS TRÂMITES ALUSIVOS A ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS E SUAS RESPECTIVAS DOCUMENTAÇÕES, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DO LEILÃO.
VALOR: OS HONORÁRIOS DO LEILOEIRO SERÃO PAGOS PELOS LICITANTES ARREMATANTES, ESTABELECIDO NO VALOR DE 5% (CINCO POR CENTO), ASSIM COMO DETERMINA O ART. 24, DO DECRETO Nº 21.981/1932 C/C ART. 80, §2º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/ME Nº 52/2022, QUE DISPÕE QUE OS COMPRADORES PAGARÃO OBRIGATORIAMENTE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE QUALQUER ATIVO ARREMATADO, SEM CUSTOS ADICIONAIS AO ÓRGÃO DO PODER PÚBLICO QUE PROMOVER O LEILÃO.

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:B3EF936F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº **001/2023**, referente ao Processo Administrativo nº 02070001/2023. Objeto: Aquisição de Pneus em parcela única. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: MARCELA CABRAL DA SILVA - M C PNEUS E MOTO PEÇAS (CNPJ/MF 27.412.049/0001-08). Valor Total: R$ 50.754,00 (cinquenta mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 001/2023. Processo Administrativo nº 02070001/2023. Contratação: Dispensa de Licitação nº 001/2023. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Aquisição de Pneus em parcela única. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF 12.250.908/0001-32). Contratado: MARCELA CABRAL DA SILVA - M C PNEUS E MOTO PEÇAS (CNPJ/MF 27.412.049/0001-08). Valor Total: R$ 50.754,00 (cinquenta mil setecentos e cinquenta e quatro reais). Signatários: Ramon Camilo Silva e Marcela Cabral da Silva.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:B35D7DAF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público que no dia 06 de abril de 2023, ás 10hs. Na garagem municipal, realizará o leilão Público, de bens móveis inservíveis, bem como: **VEÍCULOS, SUCATAS E MÁQUINAS,** conforme discriminados em edital de leilão de Nº 001/2023, através do Leiloeiro Oficial Alexandre Almeida de Souza e Silva, matriculado JUCEAL nº 2057 Das Condições: o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93 e IN DREI Nº 52/2022. Informações: Agência de Leilões Freire (82) 3223-5212 site www.leiloesfreire.com.br

Estrela de Alagoas, 13 de março de 2023.

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:3E11F140

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

O município de Feira Grande/AL, inscrito no CNPJ nº 12.207.528/0001-15, através do setor de compras, Solicita cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada nos serviços de locação de equipamentos, estrutura e prestação dos serviços para eventos de pequeno, médio e grande porte, para atender a demanda do Município de Feira Grande/AL. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: comprasfg.al@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 16 de março de 2023.

Feira Grande/AL, 13 de março de 2023.

HÉLIO MOURA DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Compras

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:1C4F935A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27.8-2022/PE.
Processo: 20221018.002, PE 027/2022; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 23.223.561/0001-55; Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 9.122,00 (NOVE MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS). Celebração do Registro: 23/02/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Adelmo Raffael Ribeiro Buffone, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27.9-2022/PE.
Processo: 20221018.002, PE 027/2022; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada: ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS EIRELI, CNPJ/MF nº 28.983.399/0001-97; Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 69.300,00 (SESSENTA NOVE MIL E TREZENTOS REAIS). Celebração do Registro: 23/02/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Thales Danilo Delfino Silva, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27.10-2022/PE.
Processo: 20221018.002, PE 027/2022; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada: J A S DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº 25.027.264/0001-60; Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 53.960,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS REAIS). Celebração do Registro: 23/02/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Jose Alves dos Santos Júnior, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27.11-2022/PE.
Processo: 20221018.002, PE 027/2022; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada: MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 20.374.994/0001-13; Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 224.700,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS). Celebração do Registro: 23/02/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Martton Ruan da Silva Vieira, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27.12-2022/PE.
Processo: 20221018.002, PE 027/2022; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada: RPS SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF nº 22.257.401.0001-64; Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 16.330,00 (dezesseis mil, trezentos e trinta reais). Celebração do Registro: 23/02/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Rafael Pereira da Silva, pela Fornecedora Registrada

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:7E876D98

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 02/2023

A Prefeita do Município de Feliz Deserto, no uso de suas atribuições e prerrogativas:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o seu objeto em favor das empresas, MOURA TRINDADE INFORMÁTICA EIRELLI, CNPJ: 33.100.119/0001-95, estabelecida na RUA DÂMASO DO MONTE, Centro Histórico, Penedo/AL, email: mouratrindadecomercio@gmail.com, telefone: (82) 3551-5952, neste ato representada pela Sra. ÂNGELA VIEIRA MOURA TRINDADE, inscrita no CPF: 01963006496 e RG: 1562742 SDS/AL, LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 10.849.617/0001-30, estabelecida na RUA DIVINA PASTORA N° 607, Centro, Aracaju/SE, email: papelariarenascer1@hotmail.com, telefone: (79) 3211-4857, representada pela Sra. ROSALY DOS SANTOS, portadora do RG: 31448640 SSP/SE e CPF: 564.288.044-68, P H FAUSTO JUNIOR, CNPJ: 37.641.900/0001-28, estabelecida na AV SEBASTIAO DA CRUZ, Centro, Anadia/AL, email: phios.adm@gmail.com e paullofausto@gmail.com, telefone: (82) 9993-2362, representada pelo Sr. PAULO HENRIQUE FAUSTO JUNIOR, portador do RG nº 2001001242410 SSP/AL e CPF nº 075.537.514-99, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 20008831000117, estabelecida na AV A, SN, Galpão A, Dom Helder Câmara. Garanhuns/PE, email: viva_distribuidora@hotmail.com/ sd_distribuidora@hotmail.com, telefone: (87) 3762-0445/ (87) 9883-63257, representada pelo Sr. SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA, portador do RG: 7679226 SDS/PE e CPF: 071.955.624-41, ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ: 11.663.568/0001-09, estabelecida na AVENIDA THEODORO VICTORELLI, LOJA MLPE 102, BAIRRO: Helena, Londrina/PR, email: licitacao3@ativaatacado.com.br, telefone: (43) 3374-8004, representada neste ato pelo Sr. LUCAS DIAS DE OLIVEIRA, inscrito no RG: 8.676.477-6 IIPR e CPF: 084.351.669-02 e MARCOS LOPES LEAO JUNIOR, inscrita no CNPJ: 46.002.082/0001-04, estabelecida na R POVOADO QUITUNDE, Bairro: Quitunde, São Luis do Quitunde/AL, email: juniorbila1@hotmail.com, telefone: (87) 8136-8282, representada neste ato pelo Sr. MARCOS LOPES LEAO JUNIOR, inscrito no RG: 66373083 MT/PE e CPF: 066.788.674-59, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Feliz Deserto, 13 de Março de 2023.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:44D87AAE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-02/2022-AD

HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 1118.0002.083/2022
A Prefeita do Município de Flexeiras homologa a ADESÃO DE ATA Nº 012/2022 o oriunda do pregão eletrônico nº007/2022 promovido pelo municipio de Piaçabuçu/AL importando o mesmo o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 01-02/2022-AD
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
CONTRATADO: YAN TECNOLOGIA EIRELI,
inscrita no CNPJ nº 26.046.915/0001-21. Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA, EVOLUTIVA, CORRETIVA, REMOTA E PRESENCIAL DO SOFTWARE IEDUCAR, HOSPEDAGEM EM NUVEM, SUPORTE TÉCNICO AOS USUÁRIOS E CUSTOMIZAÇÕES.
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Flexeiras, 05 de janeiro de 2023.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:71678F8D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

CAMARA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023, em favor do **ESCRITÓRIO L G CONTABILIDADE EIRELI CNPJ: 13.371.536/0001-65,** estabelecida na rua São Vicente, nº 04, Barro Duro, Maceió – AL, no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais.

Girau do Ponciano/AL, 02 de janeiro de 2023.

OSVALDO ALEXANDRE SANTOS JUNIOR
Vereador - Presidente

Publicado por:
Lucianojose Cruz dos Santos
Código Identificador:54D3A1D4

GABINETE CIVIL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO N° 005/2023 -TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, destinados aos órgãos e entidades do Município de Girau do Ponciano/AL, conforme Anexo 1 do Edital. DATA/HORARIO: **dia 24 de março de 2023 às 09h:00min horas**. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

BRUNO ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
José de Castro Silva Neto
Código Identificador:4DFB3202

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGACI/AL Aviso de Homologação Pregão Eletrônico SRP nº 05/2023 Processo nº 20221103.002

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 05/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 20221103.002, HOMOLOGO, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 13, inciso V do Decreto Municipal nº 03/2021, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOSÉ PETRÚCIO OLIVEIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:2A2145B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE05/2023-1 – Processo nº 20221103.002 – Pregão Eletrônico SRP nº 05/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 02/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 – Fornecedor Registrado: F M DOS SANTOS PIMENTEL – ME (CNPJ nº 27.366.505/0001-20) – Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios – Valor global: R$ 377.238,20 (trezentos e setenta e sete mil duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE05/2023-2 – Processo nº 20221103.002 – Pregão Eletrônico SRP nº 05/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 02/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 – Fornecedor Registrado: MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI – EPP (CNPJ nº 20.374.994/0001-13) – Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios – Valor global: R$ 47.545,70 (quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE05/2023-3 – Processo nº 20221103.002 – Pregão Eletrônico SRP nº 05/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 02/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 – Fornecedor Registrado: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME (CNPJ nº 32.859.799/0001-62) – Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios – Valor global: R$ 195.291,20 (cento e noventa e cinco mil duzentos e noventa e um reais e vinte centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE05/2023-4 – Processo nº 20221103.002 – Pregão Eletrônico SRP nº 05/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 02/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 – Fornecedor Registrado: R. DE OLIVEIRA SOARES – ME (CNPJ nº 22.888.185/000155) – Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios – Valor global: R$ 8.973,00 (oito mil novecentos e setenta e três reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:54E8B157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 05/2022
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Igaci, Estado de Alagoas, torna público o resultado da análise da habilitação apresentada pela Licitante do procedimento em epígrafe, como segue:

1 – HABILITAÇÃO da empresa PERFIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 17.963.960/0001-50, pelo pleno atendimento às exigências constantes no instrumento convocatório.

2 – INABILITAÇÃO da empresa ORION CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ Nº 09.629.106/0001-23, por deixar de atender o item 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

3 - INABILITAÇÃO da empresa CONSTRUTORA TAMBAU LTDA – EPP, CNPJ Nº 10.578.355/0001-16, por deixar de atender o item 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

4 - INABILITAÇÃO da empresa C L SANTOS & CIA LTDA, CNPJ Nº 26.761.178/0001-49, por deixar de atender os itens 6.2.3.2.1 e 6.2.3.2.2 e 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

5 - INABILITAÇÃO da empresa INOVE CONSTRUÇÕES LTDA, CNJ Nº 18.818.196/0001-91, por deixar de atender os itens 6.2.3.2.2 e 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

6 – INABILITAÇÃO da empresa M.A PIRES FERREIRA ENGENHARIA - EPP CNPJ Nº 08.533.362/0001-50, por deixar de atender os itens 6.2.3.2.1 e 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

7 – INABILITAÇÃO da empresa PONTUAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 18.737.938/0001-54 por deixar de atender os itens 6.2.3.2.2 e 6.2.3.2.3 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

8 – INABILITAÇÃO da empresa PROENGE CONSSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 02.072.980/0001-63 por deixar de atender os itens 6.2.3.2.1, 6.2.3.2.2, 6.2.3.2.3 e 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

9 – INABILITAÇÃO da empresa JR ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 29.206.487/0001-45, por deixar de atender os itens 6.2.3.2.1 e 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

10 – INABILITAÇÃO da empresa SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNJ Nº 39.808.835/0001-08 por deixar de atender o item 6.2.3.2.1, 6.2.3.2.2, 6.2.3.2.3 e 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

11 – INABILITAÇÃO da empresa JC3 ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNJ Nº 27.263.594/0001-80 por deixar de atender o item 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos. A sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas remanescentes fica designada para ocorrer no dia 22/03/2023, às 10:00 horas, na sede da CPL, desde que não seja apresentado recurso administrativo. Em caso de apresentação, a sessão não ocorrerá

VALTER LOUREIRO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:B133E064

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 – 3ª Chamada, no dia 28/03/2023, às 09:30hrs, objetivando registro de preços para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios** para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do Município de Igreja Nova - AL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, no dia 28/03/2023, às 10:30hrs, objetivando registro de preços para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios** para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação do Município de Igreja Nova – AL. Outras informações e o edital, no site www.licitacoes-e.com.br/ cpligrejanova@gmail.com / transparencia@igrejanova.al.gov.br ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Igreja Nova – AL, 13 de Março de 2023

JOSÉ ERIVALDO GOMES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:75628247

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022, PROCESSO

ADMINISTRATIVO N° 0615038/2022

CONTRATO Nº 27/2023
CONTRATADO BENEFICIÁRIO: GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 03.956.769/0001-76, estabelecida na Rua Ouro Branco, 756, QUADRA 7, LOTE 271, CASA 1, Bairro Santa Esmeralda, cidade de Arapiraca/AL.
VALOR GLOBAL R$ 2.273.074,89 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil, setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
15.451.00011.017 – CONSTRUÇÃO / MELHORIAS EM CASAS POPULARES
NATUREZA DA DESPESA
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO:O Prazo de vigência deste Contrato é de 12 (Doze) meses, contados de sua assinatura, Prorrogável na forma dos arts.57,§1º Inc. II e 79, §5º da Lei n° 8.666/93, alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 28 de fevereiro de 2023.
ASSINATURA: Verônica Dantas Lima e Edson Cícero Dantas.

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:3791987B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
INHAPI N° 14-2023

Processo N° 3927/2022
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: GERIVALDO CÍCERO DA SILVA
CPF: 122.150.744-34
Objeto: locação de imóvel onde funcionará o BIBLIOTECA MUNICIPAL PAULO FREIRE
Valor Global: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Vigência: até 31/12/2023
Signatários: RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES e GERIVALDO CÍCERO DA SILVA
Celebrado: em 04/01/2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:FF00AD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 007/2023

Processo Administrativo nº 20230104.006
Chamada Pública Nº 001/2023-SEMED
Interessada: Secretaria Municipal de Educação do Município de Inhapi-AL.
Contratante: Município de Inhapi-AL
Contratado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO BAIXA DO GALO**
CNPJ: 41.194.184/0001-55
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 08.10 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.
Funcional Programática: 08.10.12.306.0006.4013 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação - PNAE.
Elemento de Despesa: 33.90.30/1552– Material de Consumo.
Unidade Orçamentária: 08.10 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.
Funcional Programática: 08.10.12.306.0006.4016 – Manutenção da Quota Municipal do Salário Educação - QSE.
Elemento de Despesa: 33.90.30/1550– Material de Consumo.

Valor Global: R$ 714.670,00 (setecentos e quatorze mil seiscentos e setenta reais).
Vigência: até a entrega total dos produtos ou até o dia 31 de dezembro de 2023.
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e OZANA SILVA MERENÇO DOS SANTOS
Data de Assinatura: 08 de março de 2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:D38E3F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 008/2023

Processo Administrativo nº 20230228.005
Chamada Pública Nº 001/2023-SEMED
Interessada: Secretaria Municipal de Educação do Município de Inhapi-AL.
Contratante: Município de Inhapi-AL
Contratado: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE ECONOMIA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE INHAPI-CAEF
CNPJ: 05.496.629/0001-98
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 08.10 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.
Funcional Programática: 08.10.12.306.0006.4013 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação - PNAE.
Elemento de Despesa: 33.90.30/1552– Material de Consumo.
Unidade Orçamentária: 08.10 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.
Funcional Programática: 08.10.12.306.0006.4016 – Manutenção da Quota Municipal do Salário Educação - QSE.
Elemento de Despesa: 33.90.30/1550– Material de Consumo.
Valor Global: R$ 433.755,00 (quatrocentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais).
Vigência: até a entrega total dos produtos ou até o dia 31 de dezembro de 2022.
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e CÍCERO PALMEIRA DOS SANTOS

Data de Assinatura: 09 de março de 2023.

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:DEDCEA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializadas no ***FORNECIMENTO DE OVOS DE PÁSCOA*** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias.**

Inhapi/AL, 13 de março de 2023.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:8F7CB3C3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023
TIPO MENOR PREÇO – EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia referente a Obras e Serviços de Construção de Passagem Molhada localizada nos povoados Samambaia, Baixas e Estrada Vicinal, no Município de Jacaré dos Homens/AL, conforme Anexo I do Edital. **LOCAL/DATA**: Sede da CPL, localizada na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, CEP 57430-000, **dia 29 de Março de 2023 às 10h:00min.**

FUND. LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar n.º 123/06. **INFORMAÇÕES**: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na sala do setor de licitações do Município de Jacaré dos Homens/AL, no site da prefeitura, e poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaopmjal@gmail.com.

Jacaré dos Homens/AL, 13 de março de 2023.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:04541B1B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 67

PORTARIA GP Nº 67/2023, de 13 de março de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr (a). RICARDO DE ARAUJO SANTA RITTA, inscrito (a) no CPF sob n° 051.697.254-50, para o cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Governo e Comunicação, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 13 de março 2023.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 13 de março de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:D624DB62

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES
AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Joaquim Gomes/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.joaquimgomes.al.leg.br) e através do e-mail (licitacoes@joaquimgomes.al.leg.br) o termo de referência para locação de software de transparência pública, gestão de documentos e patrimônio. Aos interessados o recebimento das cotações será de forma presencial ou por e-mail até o dia 16/03/2023.

Publicado por:
José Cícero do Nascimento
Código Identificador:CCFEDBE4

CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES
AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Joaquim Gomes/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.joaquimgomes.al.leg.br) e através do e-mail (licitacoes@joaquimgomes.al.leg.br) o termo de referência para prestação de serviços de Assessoria Legislativa. Aos interessados o recebimento das cotações será de forma presencial ou por e-mail até o dia 16/03/2023.

Publicado por:
José Cícero do Nascimento
Código Identificador:FED8A89D

CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES
AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Joaquim Gomes/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.joaquimgomes.al.leg.br) e através do e-mail (licitacoes@joaquimgomes.al.leg.br) o termo de referência para prestação de serviços de Marketing e Mídia Social. Aos interessados o recebimento das cotações será de forma presencial ou por e-mail até o dia 16/03/2023.

Publicado por:
José Cícero do Nascimento
Código Identificador:F701259A

CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES
AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Joaquim Gomes/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.joaquimgomes.al.leg.br) e através do e-mail (licitacoes@joaquimgomes.al.leg.br) o termo de referência para prestação de serviços de Digitalização. Aos interessados o recebimento das cotações será de forma presencial ou por e-mail até o dia 16/03/2023.

Publicado por:
José Cícero do Nascimento
Código Identificador:D8B8054F

CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES
AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Joaquim Gomes/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.joaquimgomes.al.leg.br) e através do e-mail (licitacoes@joaquimgomes.al.leg.br) o termo de referência para prestação de serviços de manutenção de computadores e redes. Aos interessados o recebimento das cotações será de forma presencial ou por e-mail até o dia 16/03/2023.

Publicado por:
José Cícero do Nascimento
Código Identificador:ED24440A

CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES
AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Joaquim Gomes/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.joaquimgomes.al.leg.br) e através do e-mail (licitacoes@joaquimgomes.al.leg.br) o termo de referência para a contratação de empresa especializada em captação e gravação de vídeo. Aos interessados o recebimento das cotações será de forma presencial ou por e-mail até o dia 16/03/2023.

Publicado por:
José Cícero do Nascimento
Código Identificador:A84567A7

CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES
AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Joaquim Gomes/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.joaquimgomes.al.leg.br) e através do e-mail (licitacoes@joaquimgomes.al.leg.br) o termo de referência para prestação de serviços de manutenção de computadores e redes. Aos interessados o recebimento das cotações será de forma presencial ou por e-mail até o dia 16/03/2023.

Publicado por:
José Cícero do Nascimento
Código Identificador:0837DA95

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 02, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Declara de interesse social, para desapropriação, o imóvel particular situados no centro do Município de Jundiá, necessários à implantação de área de lazer.

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, Prefeito do Município de Jundiá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto no artigo 2º, inciso V, daLei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de interesse social, para ser desapropriado judicialmente, o imóvel (terreno) particular situados no localizado na Rua Severino Roseno de Araújo, s/n, centro, Jundiá – ,AL, CEP 57.965-000**,** latitude: 8º56`26.83"S, Longitude: 35º33`18.77", medindo, 7,60m (sete metros e sessenta centímetros) de frente, por 24,00m (vinte e quatro metros) de frente a fundo, área total de 182,40m² com limites ao lado direito ao imóvel da Sra. Anália Maria da Conceição, lago esquerdo com o terreno da Destilaria Promontório e ao fundo com o imóvel da Sra. Cícera Maria Diniz.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada exercício.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, em 14 de março de 2023.

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Prefeito

FLÁVIO BUARQUE DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

SEBASTIÃO MARCOS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado no quadro da Prefeitura Municipal, em 14 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:C844698B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 004/2023, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos e correlatos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Lagoa da Canoa/AL, em favor das empresas: PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 46.344.078/0001-24, itens homologados: 15, 18, 21, 23, 26, 27, 30 e 37; R. TAVARES DE BARROS ME, CNPJ 07.286.919/0001-32, itens homologados: 13 e 42; VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 47.101.938/0001-61, itens homologados: 48 e 64; SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI – ME, CNPJ 22.327.120/0001-30, item homologado: 12; VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ 26.958.780/0001-70, itens homologados: 4, 6, 7, 8, 9, 14, 31, 32, 38, 39, 49, 52, 53, 65, 69, 70, 71 e 72; ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 26.873.236/0001-26, itens homologados: 66, 67 e 68; M. ANA FRANCA, CNPJ 07.692.758/0001-87, itens homologados: 1, 2, 3, 5, 10, 11, 16, 17, 19, 20, 22, 24, 25, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Lagoa da Canoa - AL, 13 de março de 2023.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:E04310BD

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA: Nº 001/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente à servidora **Ana Maria de Souza**, brasileira, alagoana, servidora pública municipal, portadora do CPF nº 052.224.244-80 e do RG nº 1295544 - SSP/AL, ocupante do cargo de Gari, Matrícula Funcional n.º 056, lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lagoa da Canoa – LAGOA PREV, de acordo com o artigo 31 da Lei Municipal nº 711/2022, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Públicos do Município de Lagoa da Canoa-AL, que traduz que a segurada fará jus à aposentadoria **por incapacidade permanente, com proventos proporcionais** calculados com base na média aritmética simples dos salários de contribuição, **correspondente a 60%** (sessenta por cento) do período contributivo, conforme previsão do caput do Art. 33 da Lei Municipal 711/2022, com 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço (artigo 76 da Lei 349/2003) já inclusos na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo administrativo nº 0707/2022 do supracitado instituto, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

FÁBIO BARBOSA LEITE
Presidente do RPPS

Publicado por:
Fabio Barbosa Leite
Código Identificador:2951E076

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA: Nº 002/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por incapacidade permanente.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO LAGOA DA CANOA- ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa.
RESOLVE:
Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente à servidora Rosineide Petuba Silva Santos, brasileira, alagoana, servidora municipal, cadastrada no CPF n° 038805504-92 e portadora do RG sob nº 1.693.485, SSP/AL, nomeada em 01 de março de 2004, ocupante do cargo de Agente comunitário de Saúde, matrícula 00272, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lagoa da Canoa – LAGOAPREV, de acordo com o artigo 31 da Lei

Municipal nº 711/2022, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Públicos do Município de Lagoa da Canoa-AL, que traduz que a segurada fará jus à aposentadoria por incapacidade permanente, com proventos proporcionais calculados com base na média aritmética simples dos salários de contribuição, correspondente a 60% (sessenta por cento) do período contributivo, conforme previsão do caput do Art. 33 da Lei Municipal 711/2022, com 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço (artigo 76 da Lei 349/2003) já inclusos na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo 1506/2022 do supracitado instituto.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Homologo.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

FÁBIO BARBOSA LEITE
Presidente do RPPS

Publicado por:
Fabio Barbosa Leite
Código Identificador:0EBB61F0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021. Processo n° 2828/2022 Procedimento de Contratação: Inexigibilidade - Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 (art. 57) - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – **PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA** - CNPJ: **69.998.169/0001-89**. DO OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses; DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – **PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA** P/ CONTRATADO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022. Processo n° 2861/2022 - Fundamentação Legal: Lei Federal n. 14.133/21 (art. 107) - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – **IVANCILDO SILVA DO NASCIMENTO** - CNPJ: 10629.300/0001-98. DO OBJETO: Cláusulas Aditivas: CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 90 (noventa) dias; DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – **IVANCILDO SILVA DO NASCIMENTO** P/ CONTRATADO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021. Processo n° 2831/2022 Procedimento de Contratação: Inexigibilidade n° 05/2021 - Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 (art. 57) - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE** - CNPJ: **61.600.839/0001-55**. Cláusulas Aditivas: CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses; DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE** P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Quezia Nunes dos Santos Melo
Código Identificador:C87F3334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 046/2023 – Processo nº 2586/2022 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 061/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022 DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93– Fornecedor Registrado: **REDE EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **23.220.094/0001-00**– Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico. – Valor global: **R$** 1.141.428,85 – Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:8435A72F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO 009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 009/2022 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e semipesados, máquinas e equipamentos pesados, pertencentes à frota do Município de Major Izidoro – Data/Horário: 24 de março de 2023, às 14:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.majorizidoro.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/N, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@majorizidoro.al.gov.br

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:E7B56AA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO 010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 010/2023 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar – PNAE, atendendo as demandas da Secretaria Municipal Educação de Major Izidoro. – Data/Horário: 28 de março de 2023, às 10:30hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.majorizidoro.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/N, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@majorizidoro.al.gov.br

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:E966B3E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 016/2023

(De 10 de março de 2023)

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇAO PARA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITODO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso IV, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde/CNS nº 664, de 05 de outubro de 2021, publicada, na Edição 26, página 430, do Diário Oficial da União, em 07 de fevereiro de 2022, que convoca a 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS), e tem como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Nacional de Saúde e o fortalecimento do SUS.

CONSIDERANDO a Resolução nº 017 do Conselho Estadual de Saúde, de 14 de setembro de 2022, publicada, na página 52, do Diário Oficial do Estado, em 21 de setembro de 2022, que convoca a X Conferência Estadual de Saúde – X COESA, a ser realizada para os dias 22, 23 e 24 de maio de 2023, em Maceió/AL.

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 09 de fevereiro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a realização da IX Conferência Municipal de Saúde para o dia 16 de março de 2023.

CONSIDERANDO que os participantes da Conferência Municipal de Saúde, terão por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador do Conselho Nacional de Saúde, elaborar propostas e prioridades de âmbito estadual e nacional, e formular diretrizes para a saúde pública nas esferas Municipais, Estadual e da União.

D E C R E T A

Art.1º FICA convocada a IX Conferência Municipal de Saúde, que será realizada no dia 16 de março de 2023, a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema da 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS) "*Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia*", em virtude da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023.

Art.2º A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pela Assessora de Planejamento e Gestão ou a quem o secretário designar, e coordenado pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art.3º O Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por intermédio de portaria, expedida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art.4º As despesas com a organização e com a realização da Conferência Municipal de Saúde correrão a conta de recursos orçamentários próprios do Conselho Municipal de Saúde.

Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:A1C8A1F4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019.
Partes: Prefeitura de Maravilha/AL e a empresa TAVARES&CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº.20.871.412/0001-04.
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, da Lei nº.8.666/1993.
Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2023.
Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e **Mércio José Tavares Lopes Júnior** pela **Contratada** em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:6CE8CDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00008/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00008/2023
TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 02240003/2023, Dispensa de Licitação nº 02.00008/2023, e **Adjudicar** à **MÁRCIO MEDEIROS BARBOSA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.517.963/0001-13, cujo objeto é a prestação dos serviços especializados a ser prestado na realização de exames por imagem (mamografia bilateral e unilateral), utilizando unidade móvel (caminhão adaptado com equipamentos), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Maravilha/Al, no valor total de R$ 4.160,00 (quatro mil e cento e sessenta reais), consoante disposto no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.° 14.133 de 2021, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 13 de março de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.00008/2023
Processo Administrativo: 02240003/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: MÁRCIO MEDEIROS BARBOSA ME, CNPJ n.º 27.517.963/0001-13
Objeto: Realização de exames por imagem – mamografia bilateral e unilateral
Valor R$ 4.160,00 (quatro mil e cento e sessenta reais)
Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 6012 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde - FMS;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos – ASPS

IB HEBER PITA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:CDF213B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00009/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00009/2023
TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 02240004/2023, Dispensa de Licitação nº 02.00009/2023, e **Adjudicar** à **EVILÁSIO FLORENTINO DE LIMA NETO - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.703.059/0001-53, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal, no valor total de R$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais), consoante disposto no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.° 14.133 de 2021, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 10 de março de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita- Município de Maravilha/AL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.00009/2023
CONTRATO N° 007/2023
Processo Administrativo: 02240004/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: EVILÁSIO FLORENTINO DE LIMA NETO - ME, CNPJ n.º 20.703.059/0001-53
Objeto: Fornecimento de oxigênio medicinal
Valor R$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 6012– Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde - FMS;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos – ASPS.

IB HEBER PITA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:3FF31AA5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 055.1/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP LTDA,** inscrita sob o CNPJ **11.310.685/0002-70.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo e recarga para o município de Marechal Deodoro.
Valor Total: R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Marcelo José Vaz Tolentino
PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP LTDA – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE
ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme Termo de Referência: Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Comunicação Social; Fundo de Assistência e Previdência – FAPEN; Guarda Municipal; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura; Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT; Fundação Municipal de Ação Cultural.
*republicado por incorreção

EXTRATO DA ARP Nº **055.2/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **L. F. LOPES DA SILVA,** inscrita sob o CNPJ **27.511.451/0001-40.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo e recarga para o município de Marechal Deodoro .
Valor Total: R$ 73.920,00 (setenta e três mil, novecentos e vinte reais).
Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Larissa Fernanda Lopes da Silva
L. F. LOPES DA SILVA – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE
ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme Termo de Referência: Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Comunicação Social; Fundo de Assistência e Previdência – FAPEN; Guarda Municipal; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura; Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT; Fundação Municipal de Ação Cultural.
*republicado por incorreção

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:48FFD617

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bombas de água. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 24 de março de 2023, às 10:00h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e periféricos de

informática. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 24 de março de 2023, às 11:00h.
Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se a disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 13 de março de 2023.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:E61418FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0102.001/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0102.001/2021

Partes: PMMD e **MARIA LIZ CORREIA ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº 276.533.235-53.
Fundamento Legal: Embasado no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
1.1 A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento do último termo aditivo.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da assinatura: 13 de janeiro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – LOCATÁRIO
MARIA LIZ CORREIA ROCHA - LOCADOR (A)

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:FA7B14F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 03090050/2023 – Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de Herbicida liquido, afim de atender as necessidades da secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Publicos.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:2698D01E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
AVISO DE COTAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mata Grande. Para obter formulário terá acessando o endereço eletrônico: matagrande.al.leg.br e após ser preenchido a cotação ser enviando através do e-mail oficial: comprascmmatagrande@gmail.com.

Mata Grande/AL, 13 de Março de 2023.

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:244B3081

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
AVISO DE COTAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mata Grande. Para obter formulário terá acessando o endereço eletrônico: matagrande.al.leg.br e após ser preenchido a cotação ser enviando através do e-mail oficial: comprascmmatagrande@gmail.com.

Mata Grande/AL, 13 de Março de 2023.

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:491E8040

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Processo nº: 120232402004/2023 – Secretaria Municipal de Administração
Pregão Eletrônico
Objeto: Estimativa de preços para aquisição de PAPEL A4 - valor da caixa com 10 resmas.
Prazo para envio das estimativas de preços: 03 (Três) dias úteis a partir desta publicação.
Informações: Rua Belarmino Vieira Barros, 32– Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 pelo Email: comprasminador2021@gmail.com.

FELIPE DA SILVA SANTANA
Gerente de Compras

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:291F8177

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO -AL

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Compras da Câmara Municipal de Minador do Negrão-AL, convida as empresas especializada na aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Minador do Negrão/AL, a participarem da modalidade de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021), visando

atender as necessidades da Câmara Municipal de Minador do Negrão-AL, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (comprascamaraminadordonegrao@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação.

Minador do Negrão/AL, 09 de março de 2023

EDIELZA QUEIROZ FERRO
Segunda Secretária

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:2B2DC65C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO -AL

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Compras da Câmara Municipal de Minador do Negrão-AL, convida as empresas especializada na aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Minador do Negrão/AL, a participarem da modalidade de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021), visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Minador do Negrão-AL, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (comprascamaraminadordonegrao@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação.

Minador do Negrão/AL, 09 de março de 2023

EDIELZA QUEIROZ FERRO
Segunda Secretária

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:48B6749C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014-2023

Processo Nº 0223.0019/2023
Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2023
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: CANÁ PRODUÇÕES & MS LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 22.518.056/0001-75.
Objeto: Contratação de empresário exclusivo para o show artístico (Banda Tony Hits) em festividades da festa do padroeiro São José da Cidade de Olho D'Água do Casado, no dia 17 de março de 2023.
Vigência: 60 (sessenta) dias
Valor Global: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
Celebrado em: 28/02/2023.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Orlando Messias da Silva, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:62950D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado/AL, convida as empresas especializadas no Fornecimento de uma Ambulância, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado/AL, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (**depcomprasodc@outlook.com**). As cotações deverão ser enviadas no máximo até o dia 16 de março de 2023.

DIJANE VANDERLEI DE LIMA
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:7390F776

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 01090022/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 08/2023
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente visando atender as necessidades do município de Olivença/AL Data de realização: 24 de Março de 2023 às 09h00min (horário local).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www. https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença/AL, 13 de Março de 2023.

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:53A0F64F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO 001, 002 E 003, 004, 006 E 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 001/2023 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Locação de Estrutura de Eventos para as Secretarias do Município de Palestina/AL – Data/Horário: 24 de março de 2023, às 10:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.palestina.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça José Tomaz Nono Neto, 101, Centro, Palestina/AL, CEP 57.410-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail:cplpalestinaal@gmail.com**.**

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 002/2023 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de recarga de cartuchos para as Secretarias do Município de Palestina/AL – Data/Horário: 28 de março de 2023, às 09:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.palestina.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça José Tomaz Nono Neto, 101, Centro, Palestina/AL, CEP 57.410-000, em dias úteis, no horário das

08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail:cplpalestinaal@gmail.com**.**

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 003/2023 – Tipo: Menor Preço – Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de mão de obra para atender as demandas do município de Palestina/AL – Data/Horário: 24 de março de 2023, às 09:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.palestina.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça José Tomaz Nono Neto, 101, Centro, Palestina/AL, CEP 57.410-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail:cplpalestinaal@gmail.com**.**

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 004/2023 – Tipo: Menor Preço – Objeto: contratação de empresa(s) especializada (s) na prestação de serviços, de telecomunicações através do fornecimento de link dedicado com IP dedicado e Unidade de Processamento em Nuvens – FULL DUPLEX para atender as demandas do município de Palestina/AL – Data/Horário: 24 de março de 2023, às 15:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.palestina.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça José Tomaz Nono Neto, 101, Centro, Palestina/AL, CEP 57.410-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail:cplpalestinaal@gmail.com**.**

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 006/2023 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de Medicamentos, correlatos e saúde bucal para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palestina/AL – Data/Horário: 27 de março de 2023, às 09:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.palestina.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça José Tomaz Nono Neto, 101, Centro, Palestina/AL, CEP 57.410-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail:cplpalestinaal@gmail.com**.**

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 007/2023 – Tipo: Menor Preço – Objeto: contratação de empresa(s) especializada (s) na prestação de serviços e equipamentos e sistemas para implantação do Sistema de Videomonitoramento Urbano, abrangendo os Subsistemas de videomonitoramento, Subsistema de Pronto Atendimento, Subsistema de Centro de Controle Operacional e Subsistema de Rede de Comunicação Gigabit, para atender as demandas do município de Palestina/AL – Data/Horário: 29 de março de 2023, às 10:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.palestina.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça José Tomaz Nono Neto, 101, Centro, Palestina/AL, CEP 57.410-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail:cplpalestinaal@gmail.com**.**

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:658263FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Aviso de Dispensa de Licitação
Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa nº 008/2023, do município de Palestina/AL, referente ao processo 0227079/2023, objeto: Aquisição de Brinquedos Didáticos, HOMOLOGO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: 49.478.370 LINDOLFO IHORRAN DA SILVA (MERCEARIA TRÊS IRMÃOS), inscrita no CNPJ sob o nº 49.418.370/0001-28- Valor do Contrato: R$ 11.894,25 (onze mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2023.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato
Contrato Nº 008/2023 – Processo Licitatório nº 0227079/2023– Contratação: Dispensa 008/2023– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II) – Contratado: 49.478.370 LINDOLFO IHORRAN DA SILVA (MERCEARIA TRÊS IRMÃOS), inscrita no CNPJ sob o nº 49.418.370/0001-28– Objeto: Aquisição de Brinquedos Didáticos – Valor do Contrato: R$ 11.894,25 (onze mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:E7AF9A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

Aviso de Dispensa de Licitação
Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa nº 009/2023, do município de Palestina/AL, referente ao processo 0227078/2023, objeto: Serviços de plotagem destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município Palestina, HOMOLOGO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: DANIEL SOARES GONCALVES 12318916454, inscrita no CNPJ sob o nº 40.187.784/0001-23 - Valor do Contrato: R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2023.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato
Contrato Nº 009/2023 – Processo Licitatório nº 0227078/2023 – Contratação: Dispensa 009/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II) – Contratado: DANIEL SOARES GONCALVES 12318916454, inscrita no CNPJ sob o nº 40.187.784/0001-23 – Objeto: Serviços de plotagem destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município Palestina – Valor do Contrato: R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:C6E4C702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

Aviso de Dispensa de Licitação
Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa nº 010/2023, do município de Palestina/AL, referente ao processo 0227080/2023, objeto: Serviços de Decoração em Comemoração ao dia das Mulheres, HOMOLOGO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: DENISSON JANUARIO MACIEL DE CARVALHO 12166929478, inscrita no CNPJ sob o nº 45.574.785/0001-44 - Valor do Contrato: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2023.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato
Contrato Nº 010/2023 – Processo Licitatório nº 0227080/2023 – Contratação: Dispensa 010/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II) – Contratado: DENISSON JANUARIO MACIEL DE CARVALHO 12166929478, inscrita no CNPJ sob o nº 45.574.785/0001-44 – Objeto: Serviços de Decoração em Comemoração ao dia das Mulheres – Valor do Contrato: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:1D7EC7DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 1228018/2022 – Processo nº 1228018/2022 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20/2022 do Município de Jaramataia – Fundamentação Legal: Decreto nº 04/2021 (art. 21) que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93 – Contratada: RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA - ME (CNPJ 04.287.896/0001-92) – Objeto: aquisição de elementos pré-moldados – Valor global: R$ 468.150,93 (quatrocentos e sessenta e oito mil cento e cinquenta reais e noventa e três centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:60F92BAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023-SRP
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, torna público o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 03/2023-SRP, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços continuado para suprir as necessidades das Secretarias e seus respectivos órgãos, sobre o regime de empreitada para execução de tarefas certas e determinadas, com cronograma, prazos e quantidades de pessoal previamente aprovados pelo Município, cujo Edital sofreu alterações.
A sessão pública ocorrerá no dia 24 de março de 2023 às 09:00hs (nove horas), na plataforma http://bnc.org.br/.
O Edital em inteiro teor, com as alterações introduzidas, continua à disposição dos interessados, no Portal da Transparência | Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar (paodeacucar.al.gov.br), ou no endereço Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar - AL, CEP 57.400-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@paodeacucar.al.gov.br.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:2F3FAB76

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 1228018/2022
Face ao constante nos autos do presente processo, RESOLVO aderir à Ata de Registro de Preços nº 20/2022, do Município de Jaramataia, que tem por objeto o fornecimento de pré-moldados, fundamentada no Decreto nº 004/2021, diploma regulamentador do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:252F4681

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 08/2023
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 02020013/2023
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em cumprimento à resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020.
Data de realização: 29 de março de 2023, às 08h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:EE340CA2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **11/2023**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEIXE, ARROZ, LEITE DE COCO E SACOLAS, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pilar/AL**.** Data: **27/03/2023**, às **09:00H**min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2021.php, informações no e-mail: cplpilar.al@gmail.com.

Pilar/AL, **13 de março de 2023**.

ROSEANE CAMÊLO
Pregoeira

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:5F12F3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 54/2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 54/2023

PREFEITURA DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo Licitatório nº 0303-0013/2023.
Objeto:DISPENSA DE LICITAÇÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 3 (três) dias úteis a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/Al,13 de março de 2023.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria Nº 338/2021
Responsável Pelo Setor De Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:22A41E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame licitatório, referente a REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de Material de Higiene Pessoal para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Pregão ELETRÔNICO nº 057/2022, processo administrativo de nº 0805-0007/2022, as empresas vencedoras:
MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP, CNPJ: 12.183.082/0001-36, vencedora dos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, valor total dos itens **R$ 1.003.233, 00.**
ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES, CNPJ: 26.196.404/0001-96, vencedora dos Itens: 07, 13, 44, 45, 53, valor total dos itens **R$: 68.672, 44.**
Considerando sua plena regularidade e considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município na fase Interna, e documento do pregão acostados aos autos.

Pilar/AL, 13 de março de 2023

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:6DCCE195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 55/2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 55/2023

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo Licitatório nº 0224-0003/2023.
Objeto:LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 5 (três) dias a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/Al,13 de março de 2023.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:826B570B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 0208-0022/2023
Dispensa de licitação nº 0208-0022/2023

O Secretário de Saúde do Município de Pilar, no uso de suas atribuições, em
conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem através do presente RATIFICAR a execução do objeto do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, para CONTRATAÇÃO DIRETA, nas conformidades do Inciso II do art. 24 da Lei mencionada anteriormente, e PROCESSAR a dispensa em favor da empresa LEANDRO FARIAS BARROS - ME. (S. GRAFICA), inscrita no CNPJ sob o nº 07.337.342/0001-40, para aquisição de garrafas de água do tipo squeeze, conforme proposta de preços individual, mapa de preços e demais documentos constantes no processo administrativo acima identificado, em especial, o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 87/2023, que opinou pelo deferimento do aquisição em atenção à legislação pertinente em toda sua tramitação, com fundamento no art. 43, IV da Lei 8.666/93, onde resolvo:
AUTORIZAR a aquisição dos itens descritos no Termo de Referência, atendendo as necessidades do setor competente, no valor global de R$ 4.845,00 (oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), sendo a entrega de forma imediata.
Emita-se a Ordem de Fornecimento e posterior liquidação da Notas de Empenho nº 2023/0228000012 (em substituição ao termo de contrato).

Publique-se.

PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Pilar
Portaria: 002/2021.

Publicado por:
Amanda Sampaio de Amorim
Código Identificador:2D53884A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**fundamentada no art. 25, III, daLei n° 8.666/93, e conforme parecer da Procuradoria Jurídica, para contratação deserviços artísticos para a realização das festividades carnavalescas no Município dePindoba/AL, através da empresa Ícaro Ferreira Martins, inscrito no CNPJ sob o nº30.875.682/0001-47, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), 17 defevereiro de 2023,

JOSÉ CICERO CARDOSO COSTA
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO INEX. N° 0216-0005/2023

Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA/AL**. Contratada: ÍCAROFERREIRA MARTINS, inscrito no CNPJ sob o nº 30.875.682/0001-47, cujo objeto é acontratação de atração artística para apresentação do artista da Banda Vittor Reis pararealização das festividades carnavalescas no Município de Pindoba/AL, cujo valor é deR$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), vigência 60 (sessenta) dias,

Pindoba/AL,17/02/2023;

Signatários: José Cicero Cardoso Costa. Contratante e Ícaro FerreiraMartins. Contratada.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:2BDD186C

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**fundamentada no art. 25, III, daLei n° 8.666/93, e conforme parecer da Procuradoria Jurídica, para contratação deserviços artísticos para a realização das festividades carnavalescas no Município dePindoba/AL, através da pessoa física Valquíria Cordeiro de Lima, inscrito no CPF sobo nº 087.593.384-07, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), 17 de fevereiro de 2023,

JOSÉ CICERO CARDOSO COSTA
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO INEX. N° 0215-0003/2023

Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA/AL**. Contratada:Valquíria Cordeiro de Lima, inscrita no CPF sob o nº 087.593.384-07, cujo objeto é acontratação de atração artística para apresentação da Banda Lucas Cantor pararealização das festividades carnavalescas no Município de Pindoba/AL, cujo valor é deR$ 3.000,00 (três mil reais), vigência 60 (sessenta) dias,

Pindoba/AL, 17/02/2023;

Signatários: José Cicero Cardoso Costa. Contratante e Valquíria Cordeiro de Lima.Contratada.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:18C1BD42

SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Kits Modeladores para FloresArtesanais, para atender as necessidades da secretariaMunicipal Assistência Social, do Município dePindoba/AL. O prazo para envio das cotações será de05 (cinco) dias a contar do envio do termo dereferência**.**O PROJETO BÁSICO, será solicitadoatravés do e-mail: compraspindoba2021@gmail.com.

Pindoba/AL, 13 de março de 2023.

MARTA FÉLIX FERREIRA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:E12E0A6F

SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Kits de Enxovais de Bebê,para atender as necessidades da secretaria Municipalde Assistência Social, do Município de Pindoba/AL. Oprazo para envio das cotações será de 05 (cinco) dias acontar do envio do termo de referência**.**O TERMODE REFERÊNCIA, será solicitado através do e-mail:compraspindoba2021@gmail.com.

Pindoba/AL, 13 de março de 2023.

MARTA FÉLIX FERREIRA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:7D673531

SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO: Contratação de Serviços Funerário eAquisição de Urna Funerária, para atender asnecessidades da secretaria Municipal de AssistênciaSocial, do Município de Pindoba/AL. O prazo paraenvio das cotações será de 05 (cinco) dias a contar doenvio do termo de referência**.**O TERMO DEREFERÊNCIA, será solicitado através do e-mail:compraspindoba2021@gmail.com.

Pindoba/AL, 13 de março de 2023.

MARTA FÉLIX FERREIRA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:22E712AE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 01/2023 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Global – Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção do Complexo de Saúde – Data/Horário: 29 de março de 2023 às 08:00hs (oito horas) – Local: Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, CEP 57.510-000, Poço das Trincheiras/AL – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 as 12 horas em dias úteis, ou através de solicitação enviada ao e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com.

ADGEANE SOARES VIEIRA RAMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:AC0E40BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023
Modalidade/Nº: Concorrência nº 01/2023 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Global – Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção do Complexo de Saúde – Data/Horário: 13 de abril de 2023 às 08:00hs (oito horas) – Local: Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, CEP 57.510-000, Poço das Trincheiras/AL – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 as 12 horas em dias úteis, ou através de solicitação enviada ao e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com.

ADGEANE SOARES VIEIRA RAMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:2C21F81E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

Objeto: Aquisição de **VEÍCULOS AUTOMOTORES**, para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) do município de Quebrangulo/AL.
Tipo: **Menor preço**.

Data e hora da sessão de disputa: **27/03/2022**, às **10:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes, ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 13 de março de 2023.

LUAN CORTEZ TOSCANO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:249DC13B

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 81 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO.**
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL 16033/2018.
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Invalidez, na forma do Art. 40., § 1º, inciso I da CF/88, com redação dada pelo art. 6º da EC 41/03 – Invalidez – Última remuneração c/c ao Art. 24, Inciso I e II da Lei Municipal nº 566/2006, ao servidor **FRANCISCO REGIS SIBALDO AGUIAR**, servidor ocupante do cargo de MOTORISTA ESCOLA, matricula nº 852, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.300.044-49, e no RG sob nº 246.763 SSP/AL.

Art. 2º – Os proventos serão integrais quando decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, conforme Inciso I do art. 24 da lei municipal nº 566/2006.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria 264/2008.

Cumpre-se e Publique-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente – FMPQ

* Republicado por incorreção no texto da Portaria, corrigindo a publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 0898, do dia 26 de outubro de 2018.

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:0320B808

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 82 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO.**
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL 16130/2018.
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Invalidez, na forma do Art. 40., § 1º, inciso I da CF/88, com redação dada pelo art. 6º da EC 41/03 – Invalidez – Última remuneração c/c ao Art. 24, Inciso I e II da Lei Municipal nº 566/2006, ao servidor **JOSÉ REGINALDO PALMEIRA**, servidor ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, matricula nº 16, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.422.134-53, e no RG sob nº 336.830 SSP/AL.

Art. 2º – Os proventos serão integrais quando decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, conforme Inciso I do art. 24 da lei municipal nº 566/2006.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria 182/2011.

Cumpre-se e Publique-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente – FMPQ

* Republicado por incorreção no texto da Portaria, corrigindo a publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 0898, do dia 26 de outubro de 2018.

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:A60C89A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEBRANGULO/AL BIÊNIO 2023/2025.

Art. 1º. O Edital de convocação para eleição e reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Quebrangulo/AL para o biênio 2023/2025, será divulgado nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. A eleição realizar-se-á no dia 23 de março de 2023, local - Auditório da Escola Estadual Prof.ª Elza Soares Cavalcante, localizado na Rua Prefeito João Honório de Carvalho, s/n, Centro, Quebrangulo/AL, das 9:00 às 17:00 horas, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Edital nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Poderão concorrer ao processo eleitoral, representantes das instituições, Entidades e Movimentos Sociais representativos dos segmentos dos usuários, trabalhadores da saúde, segmento de gestor e prestadores de serviços de saúde, público e privado, no âmbito municipal.

Art. 4º. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I. 50% de entidades e movimentos representativos de usuários do SUS;
II. 25% de representantes dos trabalhadores da área de saúde;
III. 25% de representação de governo e prestadores de serviços conveniados ao SUS.

Art. 5º. A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde, de acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade.

Art.6°. O período de inscrição das Entidades e Instituições interessadas será de 15 a 20 de março de 2023, das 8:00 as 11:50 e das 14:00 as 16:30, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Quebrangulo, localizada no endereço Conjunto Geraldo Passos Lima (próximo a CASAL).

Art. 7°. Deverão ser apresentados no ato da inscrição os seguintes documentos, para comprovação de sua legalidade pela Comissão Eleitoral:
I – Entidades e movimentos representativos de usuários:
a) Estatuto atualizado da entidade;
b) Atas de eleição e posse da atual Diretoria, registrados em cartório;
c) Espelho da inscrição no CNPJ, extraído do sítio eletrônico da Receita Federal;

II – Representação de prestadores de serviços conveniado ao SUS:
a) Espelho da inscrição no CNPJ, extraído do sítio eletrônico da Receita Federal**;**
b) Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES; e
Parágrafo Único – Fica vedado aos representantes de usuários qualquer vínculo empregatício com a esfera de governo municipal, na área da saúde.

III– Representantes dos trabalhadores da área de saúde;
a) Documento de identificação (CPF, Identidade e n° de matricula);
b) Documentação que comprove que o servidor seja do quadro de efetivos.

Art.8º. O Conselho Municipal de Saúde será composto por 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes conforme Lei Municipal de nº.929, de 06 de março de 2023.

Art. 9º. Aos representantes dos trabalhadores é vedado à ocupação de cargos comissionados no governo municipal.

Art. 10º. Os suplentes dos respectivos segmentos serão eleitos de acordo com a ordem de classificação da votação, podendo os membros suplentes pertencer à outra Entidade do mesmo segmento e natureza.

Art. 11º. Ocorrendo empate, dos titulares e/ou suplentes, a classificação será definida pelo critério de antiguidade da entidade, ocorrendo um novo empate, a decisão será procedida por sorteio.

Art. 12º. A homologação do resultado eleitoral das organizações representativas para exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde será formalizada por meio de Portaria de Nomeação do Prefeito.

Art. 13º. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Comissão Eleitoral.

Quebrangulo (AL), 13 de março de 2023.

DAKYSON KLEBER HOLANDA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Quebrangulo/AL

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:2D9C34FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Saúde, estará recebendo cotações de preços para Dispensa com o intuito da realização de **Exame de Ressonância Magnética do crânio com sedação** , a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde para com o paciente que necessita do exame, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 14/03/2023 a 16/03/2023, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Quebrangulo, 13 de Março de 2023

ANDREA MAIA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:779E9F01

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0813-035/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: PERMISSIONÁRIA CONSÓRCIO OPERACIONAL DO SISTEMA DE BILHETAGEM URBANA DE MACEIÓ - SIMM, com o CNPJ sob n° 29.830.875/0001-00. OBJETO: 1º **Termo aditivo de prazo ao contrato nº** 0813-035/2021 **– Dispensa:** 0813-035/2021 **-Contratação por regime de permissão, na forma emergencial, de empresa especializada na prestação de serviço público de transporte coletivo urbano, mediante frota de ônibus.** Celebração: 28/04/2022. A vigência do 1° Termo aditivo de prazo ao contrato de nº 0813-035/2021 - fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, possuindo sua vigência de 28/04/2022 à 28/10/2022. Fundamentação Legal: art. 24, inciso IV, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo/AL, 13 de Março de 2023.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Gestor de Contratos

Publicado por:
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
Código Identificador:9401E94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATO N° 0104-0085/2023
PROCESSO N° 0104-0085/2023
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. ÓRGÃO INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação - SECADESH.
LOCADOR: EUDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.520.357/0001-75. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua 15 de Agosto, nº 198, Bairro Centro, Rio Largo/AL, destinado a

atender as necessidades da unidade de coordenação de habitação. Validade: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Tendo o valor mensal de **R$ 3.219,30** (três milhões, duzentos e dezenove reais e trinta centavos). Celebração: 06/02/2023. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 13 de Março de 2023.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Gestor de Contratos

Publicado por:
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
Código Identificador:A5C69DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2020/SEFIN.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2020/SEFIN.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: **PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n° 09.392.052/0001-25. OBJETO: 3° **Termo Aditivo de 25%**, sendo acrescido quantitativamente ao item 1. Dá-se ao termo aditivo um acréscimo de total de 1 (uma) unidade para o item 1, tendo vista o acréscimo de 25%. **CELEBRAÇÃO:** 10/03/2023. **Vigência:** O termo passará a ter vigência contada da data da publicação. Fundamentação Legal: art. 65, inciso I, alínea a), § 1º c/c art. 58, inciso I da Lei n° 8.666/93. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 13 de março de 2023.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Gestor de Contratos

Publicado por:
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
Código Identificador:55662826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02007/2022 - 001 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 02007/2022- 2ª CHAMADA. OBJETO: Aquisição de Material para Atenção Básica e Saúde Bucal. Fornecedor Registrado: **MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA,** CNPJ sob o nº 40.256.020/0001-42, com valor final de R$ 248.170,00 (duzentos e quarenta e oito mil e cento setenta reais), Vigência da ata: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com –

Rio Largo/AL, 13 de Março de 2023.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Gestor de Contratos.

Publicado por:
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
Código Identificador:62075305

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	01040085/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
ASSUNTO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa de licitação n° 01040085/2023 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A FINALIDADE DE ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE HABITAÇÃO. processo administrativo nº 01040085/2023. CONTRATADA: EUDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09..520.357/0001-75, com um período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R$ 3.219,30 (três mil, duzentos e dezenove reais e trinta centavos). Com base no parecer referencial n° 008/2022/PGM/RL emitido pela Procuradoria Geral e parecer normativo da Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 24, X, da Lei Federal n° 8.666/93.

Rio Largo/AL, 31 de Janeiro de 2023.

GILBERTO GONSALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:5136A282

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

Solicitação de licença Prévia ambiental para realização da obra de reforma e ampliação da creche municipal Francisco Wildo Lacerda Dantas, localizada no conjunto Antônio Lins – Rio Largo / AL.

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:EFA1ED90

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 023/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Voneide Maria Novaes dos Santos**, Matrícula nº 210, portadora do RG nº 1066005, SSP/AL, inscrita no CPF nº 765.912.044-15, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 57, I, II, III, IV, §1º, §2º, I e §3º, I da Lei Municipal 16/2020 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988, com integralidade, com proventos calculados com base na última remuneração contributiva como servidora efetiva e reajuste pela paridade, acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço (art.40 da Lei nº 533/2011) sobre os vencimentos base, conforme

Processo do Municipio nº 09050002/2022, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 02 de Março de 2023.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:FC68E30B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 024/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Antônia Alice de Araújo Virtuozo**, Matrícula nº 737, portadora do RG nº 694055, SSP/AL, inscrita no CPF nº 442.739.914-20, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 57, I, II, III, IV, §2º, I e §3º, I da Lei Municipal 16/2020 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com integralidade, com proventos calculados com base na última remuneração contributiva como servidora efetiva e reajuste pela paridade, acrescidos de 20% (vinte por cento) de anuênios (art.69 da Lei 253/92) sobre os vencimentos base, conforme Processo do Município nº 01090002/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 02 de Março de 2023.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:AFE4784E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023

P O R T A R I A N º 025/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso II, da Lei Municipal nº 253/92, de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores, e, tendo em vista do que consta no Processo nº 03020003/2023, de 02/03/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido o senhor **Israel da Silva Saturnino,** servidor Público Municipal, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2 º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 02 de Março de 2023.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:15142668

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023

P O R T A R I A N º 015/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 43 "caput" e § 1º, da Lei nº 253/92, de 30 de setembro de 1992 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Ângela Maria Araújo Lima**, portadora do CPF nº 037.633.024-41 e RG nº 98001070003 – SSP/AL, ocupante do Cargo Comissionado símbolo – NE-2 de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para exercer cumulativamente/interinamente, o Cargo Comissionado – NE-2 de Secretária Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 253/92, de 30/09/1992, é facultado a ocupante dos cargos comissionados a que se refere o caput deste artigo, optar pela remuneração de um dos cargos, durante o respectivo período.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 01 de Março de 2023.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:B147A8BC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.
OBJETO: Solicitação de autorização para contratação de empresa especializada no fornecimento de botijão de gás de cozinha destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL.
DATA DA REALIZAÇÃO:24/03/2023 09h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema).
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú, 13 de março de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:D7917D96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sr.ª Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura do Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água.

DATA DA REALIZAÇÃO:24/03/2023 às 14h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema).Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú, 13 de março de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:A3DC23D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sr.ª Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura do Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de material de expediente destinados às Secretarias Municipais.

DATA DA REALIZAÇÃO:27/03/2023 às 10h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.brObservações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú, 13 de março de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:287C42EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Presidente da CPL Sr. Walter Sammy Veloso de Carvalho, comunica a abertura de Tomada de Preços, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de sinalização vertical e horizontal em vias do município de Santana do Mundaú, Alagoas.

ABERTURA: Dia 28/03/2023, às 10h00, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú, localizada na Rua Silvestre Péricles, s/n – Santana do Mundaú, CEP.; 57.840-000.

INFORMAÇÕES: Via do Edital através do e-mail: cplmundau@gmail.com.

Santana do Mundaú/AL, 13 de março de 2023.

WALTER SAMMY VELOSO DE CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:4DD9A2A2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS PARA CONTINUAÇÃO DO CERTAME

PROCESSO: 1001112500032022
INTERESSADO: SecretAriA Municipal de INFRAESTRUTURA
ASSUNTO: contratação de empresa especializada para ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EM BIM: PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PROJETOS URBANÍSTICOS, PROJETOS PAISAGÍSTICOS, PROJETOS ESTRUTURAIS, PROJETOS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO, INFRAESTRUTURA VIÁRIA, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM URBANA, PLANOS E ESTUDOS E APOIO TÉCNICO DE OBRAS NO MUNICIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL.

CONCORRÊNCIA N° 001/2022

CONVOCAÇÃO DAS Empresas interessadas PARA CONTINUAÇÃO DO CERTAME.
A **Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL**, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, convoca os licitantes interessados para continuação do certame, especificamente a partir da abertura do envelope “b” no dia 15/03/2023 às 10:00 horas (horário de Brasília).
Duvidas, pedido de esclarecimentos, pedidos de informações e impugnações: através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com ou protocolo na : Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL – Prédio do Poder Executivo.

São José da Laje (AL), 13 de março de 2023.

FÁBIO HENRIQUE MATEUS BATISTA
Pregoeiro/Presidente

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:88953F68

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor de Promaxima Gestão Empresarial Ltda, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 16.538.909/0001-38 com Endereço, na Av Fernandes Lima, Nº 08, CEP:57.050-000, Bairro: Farol, Maceió/AL. Representada Legalmente por Victor Hugo Soares da Silva, CPF: 032.412.854-13, no valor de R$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais), fundamentada, Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea “a”, do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações, Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 permite a contratação

direta quando o objeto é de baixo valor e não se justifica a realização do certame, Art. 29, inc. II da Lei 13.303/2016(Lei das Estatais) - para outros serviços e compras de valor até R$ R$ 54.020,41(cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e hum centavos), da Lei da Lei 8.666/93 – inexigibilidade de licitação, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão:0004, SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Unidade: 0006
Projeto de Atividade 04.122.0004.2009 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.39.0.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVOÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

São José da Tapera/AL, 02 de março de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:28833D6D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº006.009.030223 cujo objeto é **locação de imóvel.** Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº001.130323** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 03(três) dias úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:B781B159

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 131/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 131/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **Jária Pereira Ricardo**, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, ocupante do cargo de Vice-Prefeita a quantia de 05(cinco) diárias no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fazer face às despesas de viagem a cidade de São Paulo/SP, no período de 15/03/2023 a 19/03/2023, em evento realizado através do Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 13 de março de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 131/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:683BB514

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 001.002.091222
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.013/2023
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL
Data de realização: 28 de março de 2023, às 10h:00min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.saojosedatapera.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 13 de março de 2023.

ALINE OBERGARIA TORRES
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:7B2D0E8B

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo do Município de São José da Tapera/AL, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam convalidados os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de São José da Tapera/AL, 13 de março de 2023

KLEVERSON MANOEL SANTOS DE MELO FONTES
Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:7250E256

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 002.023.050922

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.343.582/0001-58.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 22/2021.
Base legal: art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93
Data de Assinatura: 14 de setembro de 2022.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Nilmar Alves de Carvalho pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:520F1E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 003.022.181122
Ata nº 21/2023
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.008/2023
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 20.008.831/0001-17
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo**,** para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 07 de março de 2023.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Silvandro Diego de Araujo Ferreira, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:029DDB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 003.022.181122
Ata nº 25/2023
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.008/2023
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: WPPT CONFECÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 45.438.114/0001-56
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo**,** para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 08 de março de 2023.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Alonso Pereira Tavares, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:1D397772

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 003.022.181122
Ata nº 22/2023
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.008/2023
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 47.484.691/0001-00
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo**,** para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 07 de março de 2023.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Leonardo Martiny, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:7ACCC6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 003.022.181122
Ata nº 26/2023
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.008/2023
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: GRACILENE VENANCIO DA SILVA CONFECCOES ME, CNPJ nº 06.916.292/0001-93
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo**,** para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 08 de março de 2023.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Gracilene Venancio da Silva, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:E8747F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 003.022.181122
Ata nº 23/2023
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.008/2023
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: LJS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 48.348.052/0001-80
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo**,** para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 08 de março de 2023.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Cristiano Rafael da Silva, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:F0C5E3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 003.022.181122
Ata nº 24/2023
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.008/2023
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: C H V NOBRE VAREJISTA LTDA-EPP, CNPJ nº 43.170.965/0001-35

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo**,** para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 13 de março de 2023.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Cicero Henrique Vieira Nobre, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:4DC9BB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São José da Tapera/AL, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura da Chamada Pública nº. 01/2023, que tem como objetivo o credenciamento de prestadores de serviços odontológicos de confecção de próteses dentárias sob medida, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José da Tapera/AL, localizada na R. do Comércio, 209 - Centro, São José da Tapera - AL, 57445-000. A documentação deverá ser entregue no endereço indicado acima até às 14h00min do dia 30/03/2023.

Os interessados poderão solicitar o Edital através do e-mail: licitacaosjtapera@gmail.com; e no Portal da Transparência do município através do endereço eletrônico: https://saojosedatapera.net.br/online/transparencia/

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:9F3C55D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPAM)
EXTRATO

##ATA EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 02-/2023
##TEX Modalidade de Licitação: Dispensa n° 002/2023-Processo Adm. 015/2023
GERENCIADOR: Instituto de Previdência e Assistência (IPAM). CNPJ: 02.109.954/0001-62Contratada: FORNECEDOR REGISTRADO: BRA CONSULTORIAS E SISTEMAS CNPJ: 09.022.900.0001/04 Objeto: contratação de serviços de reavaliação atuarial anual regular, referente ao exercício de 2023 com base de 2022. fundamentação legal: 8.666/93, e demais normas sobre licitação em vigor. Detentor do conjunto 01 no valor 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) Data da assinatura 10/03/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02 Modalidade de Licitação: Dispensa n° 002/2023-Processo Adm Nº 015/2023

Publicado por:
Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:E747E345

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 020/PMS/GP/2023

À
NEW VERSION DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA,
Ref.: Rescisão de Termo de Cooperação Técnica.

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, a **MUNICÍPIO DE SATUBA, ESTADO DE ALAGOAS**, Ente de Direito Púbico, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.333/0001-43, com sede na Rua Amelia Pontes nº S/N, Bairro Centro, CEP: 57120-000, neste ato representado por seu Prefeito municipal Sr.(a) **Diógenes José Neto de Amorim**, ora denominada **Cessionária**, com base no inciso I do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, **DECIDE RESCINDIR UNILATERALMENTE o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** para Operacionalização do Controle das Consignações da Prefeitura Municipal de Satuba, celebrado com a empresa **NEW VERSION DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rio Branco nº 186, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 19.470.305/0001-95, neste ato representada pelo sócio proprietário, **Davi Coeni dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 013.519.421-07, doravante designada CEDENTE, cujo o objeto é, a cooperação técnica para a cessão NÃO ONEROSA do licenciamento de uso, pela CEDENTE à CESSIONÁRIA, do sistema **CONSIGUP**.
a) Motiva-se o presente termo, para fins de atendimento de interesse público.
Para tanto, firma o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, determinando que seja publicado no Órgão Oficial deste Município, a fim que se produza os efeitos legais.

Satuba, 13 de março de 2023.

Município de Satuba- AL
DIOGENES JOSÉ NETO DE AMORIM

Publicado por:
Taina Gomes Nobre Silva
Código Identificador:56C29CCA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº: 02/2023
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras e serviços de construção de uma praça pública no Povoado Serrinha, Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Modalidade: Tomada de Preços.
Tipo: Menor Preço.
Data da abertura da sessão pública: 29/03/2023.
Horário da abertura da sessão pública: 09:00 horas (horário de Brasília).
Local e Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 229 - Centro – Senador Rui Palmeira - AL, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com – Senador Rui Palmeira - AL, 13 de março de 2023.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:440F0C60

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022 RESULTADO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tanque D'Arca, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS da licitação na modalidade Tomada de Preço licitação na modalidade Tomada de Preços nº 11/2022, do tipo menor preço, tendo como

objeto Contratação de empresa especializada para execução da construção da academia da saúde para o Município Tanque D'Arca/AL. Analisadas as propostas e baseando-se no parecer técnico apresentado pelo setor de engenharia da prefeitura e nos termos do edital da licitação, a CPL declarou o seguinte resultado:
Analisadas as documentações e baseando-se no parecer técnico apresentado pelo setor de engenharia da prefeitura e nos termos do edital da licitação, a CPL declarou o seguinte resultado:

VALOR DA PROPOSTA	MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI – EPP CNPJ N° 17.872.922/0001-91	1º COLOCADA/ VENCEDORA
R$ 154.138,89	V B DE M FILHA EIRELI-SELETA COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS CNPJ: 28.389.338/0001-04	3º COLOCADA
R$ 160.976,66	LUCENA ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 15.130.631/0001-00	4º COLOCADA
R$ 165.016,54	5º COLOCADA	

Foi declarada vencedora do certame a licitante MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ Nº 17.872.922/0001-91, no valor de R$ 147.387,56 (cento e quarenta e sete mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)..
Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos.

FRANCISCO CARLOS DE MORAIS ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:58196159

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal n 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4° da Lei Federal n 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 04/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens (reserva, emissão, marcação/remarcação, fornecimento e cancelamento de passagens aéreas), destinados aos servidores e demais autoridades integrantes do Poder Executivo Municipal de TAQUARANA – AL, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Taquarana/AL, 01 de março de 2023.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:D0395BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01180001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA-AL

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARANA, ESTADO DO ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando as razões expostas na solicitação da Secretária Municipal de Educação, assim como a ratificação da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE,

REVOGAR, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01180001/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA-AL, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93.
Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Taquarana, 08 de março de 2023.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givaldo Inacio dos Santos
Código Identificador:BBA153FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 013/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 013/2023, que tem por objeto o registro de preço para eventual e futura aquisição de pneus novos, em favor das empresas: **CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 47.270.248/0001-36, vencedora dos itens 9, 12, 16, perfazendo o valor total de R$ 85.118,86 (Oitenta e cinco mil cento e dezoito reais e oitenta e seis centavos); **ELINALDO DOREA MAIA-EPP** inscrita no CNPJ sob nº 04.107.327/0001-18 vencedora dos itens: 2, 6, 8, 17, 23, 26, 27, 29, 32, 37, 40, 44, 45, perfazendo o valor total de R$ 471.293,20 (Quatrocentos e setenta e um mil duzentos e noventa e três reais e vinte centavos); **J F B LESSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 28.942.178/0001-70, vencedora dos itens 3, 4, 19, 24, 25, 35, perfazendo um total de R$ 272.504,80 (Duzentos e setenta e dois mil quinhentos e quatro reais e oitenta centavos); **P.V PNEUS,** inscrita no CNPJ sob n° 21.848.971/0001-66, vencedora dos itens 5, 7, 10, 18, 21, 28, 30, 31, 33, 34, 39, 41,42, 46, perfazendo o valor total de R$ 766.299,60 (Setecentos e sessenta e seis mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); **MAX AUTOPECAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 42.856.969/0001-09, vencedora dos itens 1, 15, 38, perfazendo o valor total de R$ 158.986,20 (Cento e cinquenta e oito mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 08 de março de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:0FA04478

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 021/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 021/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação de software integrado de gestão pública, em favor da empresa: **3TECNOS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.568.632/0001-20, vencedora do certame perfazendo o valor total de R$ 315.600,00 (trezentos e quinze mil e seiscentos reais); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 10 de março de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:2E2FFA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOTÔNIO VILELA/AL CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023/SMS/PMTV – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E CIRURGIAS DE MÉDIA E

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da sua Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo de Chamada Pública, designada pelo Prefeito, instituída pela Portaria nº 030/2023, de 24 de janeiro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados, que receberá a partir de amanhã, dia 14 de março de 2023, na Sala do Protocolo Central da Secretaria Municipal de Saúde de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, situada à Rua Manoel Firmino, n.º 108, Centro, Teotônio Vilela/AL, CEP 57.265-000, no horário de 08h às 12h e das 13h às 16h30m, Documentos de Habilitação e documentos pertinentes a Chamada Pública Para Credenciamento de Pessoas Jurídicas com ou sem fins lucrativos, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos, estando disponíveis no endereço eletrônico: https://teotoniovilela.al.gov.br/chamadapublicasaude
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2023/SMS/PMTV – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E CIRURGIAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Prazo: A partir de amanhã dia 14 de março de 2023.

Teotônio Vilela/AL, 13 de março de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO MENDES DOS SANTOS
Presidente Da Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização Médico

Publicado por:
Daniela Sara da Silva Lima
Código Identificador:7DF669E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023/SMS/PMTV – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E CIRURGIAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Manoel Firmino, s/n, Centro, Teotônio Vilela/AL, CEP 57.265-000, em conformidade, com o artigo 37, XXI, da Constituição federal, com a Lei 8.666/93, Lei n.º 8.080/90, Portaria GM/MS n.º 2.567, de 25 de novembro de 2016, Manual de Orientações para Contratação de Serviços de Saúde do Ministério da Saúde e demais normas aplicáveis, a CHAMADA PÙBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E CIRURGIAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOTÔNIO VILELA, objetivando a realização de credenciamento de pessoas jurídicas atuantes na área de saúde e possuam habilitação para o exercício das funções previstas neste Edital para execução de serviços de saúde de média e alta complexidade, do Sistema Único de Saúde (SUS) em caráter complementar, conforme termos definidos neste instrumento editalício.

1. DO OBJETO

1.1. Credenciamento para a contratação de pessoas jurídicas atuantes na área de saúde, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E CIRURGIAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO AMBULATORIAL E HOSPITALAR mediante qualificação prévia na forma de CREDENCIAMENTO, após a análise qualificação por parte da Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo de Chamada Pública n° 001/2023, nomeada pela Portaria nº 030, de 24 de janeiro de 2023, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o presente edital e seus anexos.
1.2. A participação nesta CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no presente EDITAL, no TERMO DE REFERÊNCIAS e demais anexos.
1.3. Poderão participar do CREDENCIAMENTO:
1.3.1. Atendimento de Consultas médicas, Exames e Cirurgias:
1.3.2. Organizado pelo Setor de Regulação, atendendo as demandas de consultas e exames especializados, nas dependências de estabelecimentos de saúde da rede pública municipal ou em local próprio do prestador. Garantindo assim, os munícipes Vilelenses atendimentos dignos de saúde, com o objetivo de promover a medicina preventiva, ficava em evitar o desenvolvimento de doenças, reduzir o impacto das enfermidades na saúde dos indivíduos e melhorar a qualidade de vida de pacientes e tratamento, por meio de consultas, exames, etc., bem como a medicina curativa, procurando evitar o agravamento e as complicações de uma doença ou problema de saúde do indivíduo que já está em curso, podendo ser feita por meio de internações, medicamentos, terapias e até mesmo intervenções cirúrgicas de urgência ou eletivas, evitando assim qualquer dano à saúde da população usuária do SUS de Teotônio Vilela.
1.3.2.1 – Realização de serviços de consultas médicas especializadas, exames e cirurgias eletivas para atender as necessidades dos usuários do SUS do Município de Teotônio Vilela, de acordo com as normas operacionais e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.
1.3.2.1- É vedada expressamente a cobrança, por parte dos credenciados, de qualquer sobretaxa em relação aos preços públicos descritos nos itens.
1.3.2.2 - É permitido o credenciamento de interessados a qualquer tempo durante a vigência deste edital, ficando o credenciado sujeito ao chamamento de acordo com a necessidade da administração.
1.3.2.3 - Pessoas jurídicas com e sem fins lucrativos atuantes na área de saúde que disponham profissionais de reconhecida reputação, e, que cumpram os requisitos exigidos, bem como atendam os critérios e condições estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), visando prestação de serviço satisfatória;
1.3.2.4 - Pessoas Jurídicas, prioritariamente, entidades filantrópicas e sem fins lucrativos que aturam na área da saúde em face das Pessoas Jurídicas com fins lucrativos.

1.3.2.5 - Poderão se credenciar no presente chamamento público todas as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que satisfaçam as condições específicas de habilitação fixadas neste edital, e que aceitem as exigências estabelecidas neste instrumento.
1.4. Não podem participar no CREDENCIAMENTO:
a) Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
b) Interessados que se enquadrem nas vedações da Lei n.º 8.666/93 nos seguintes termos vigentes.
I - o autor do Termo de Referência, pessoa física ou jurídica;
II - servidor ou dirigente de órgão, ou entidade contratante, ou responsável pelo credenciamento.
b.1. É permitida a participação do autor do Termo de Referência ou da empresa a que se refere o inciso II, neste credenciamento, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.
b.2. Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do Termo de Referência, pessoa física ou jurídica, e o candidato ou responsável pelos serviços, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.
c) que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
d) Interessados que estejam, por qualquer motivo, punidos com suspensão de participação temporária em licitação ou impedimento do direito de licitar, ou contratar com a Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela –AL, conforme incisos II e III, artigo 87 da Lei n.º 8666/93 e suas modificações, quais sejam:
II- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
III- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
e) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
f) Que estejam reunidos em consórcio, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
g) Os profissionais de saúde integrantes do quadro de pessoal do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, bem como aqueles profissionais de saúde que mantenham vínculo laboral diretamente com o Município de Teotônio Vilela/AL.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O Período para recebimento será contado a partir da veiculação do extrato de aviso no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos e no Sítio eletrônico: https://teotoniovilela.al.gov.br/chamadapublicasaude. No referido site poderá ser consultado o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos.
2.2. Local de entrega dos documentos para credenciamento: Sala do Protocolo Central da Secretaria Municipal de Saúde de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, situada à Rua Manoel Firmino, n.º 108, Centro, Teotônio Vilela/AL, CEP 57.265-000, no horário de 08h às 12h e das 13h às 16h30m.
2.2.1 – Este Edital tem prazo indeterminado, não sujeito aos limites de prorrogação da Lei de Licitações, conforme Parecer n.º003/2017/CNU/CGU/AGU.
2.3. Os interessados poderão inscrever-se para CREDENCIAMENTO a partir da publicação do presente instrumento.
2.4. Os interessados deverão encaminhar os documentos em envelope lacrado contendo os documentos relacionados no Termo de Referência, observadas todas as condições deste edital e demais anexos com as seguintes indicações:

ENVELOPE ÚNICO - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SALA: SETOR DE PROTOCOLO

CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2023/SMS/PMTV – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E CIRURGIAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

2.5. Toda a documentação exigida deverá ser subscrita por representante legal da pessoa jurídica e deverá estar preenchida e inserida no mesmo envelope.
2.6. O cadastramento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, a partir da publicação deste Edital, disponibilizado no site do Município de Teotônio Vilela – https://teotoniovilela.al.gov.br/chamadapublicasaude.
2.7. A análise e o julgamento pela Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo de Credenciamento n° 001/2023, nomeada pela Portaria nº 030, de 24 de janeiro de 2023 a respeito dos documentos do Envelope e será efetuada nos termos da Lei e deste Edital, rubricando todos os documentos constantes, analisando-os, e lavrando ata que será assinada por todos, após a qual será comunicado por escrito o resultado aos interessados através da Comissão Técnica Especial.
2.8. É facultada à Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo de Chamada Pública n° 001/2023, nomeada pela Portaria nº 030, de 24 de janeiro de 2023, em qualquer fase do CREDENCIAMENTO, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive podendo requisitar do interessado a apresentação de documentos faltantes.
2.9. Serão credenciados todos os interessados que atenderem as exigências do presente Edital, ficando o Município de Teotônio Vilela autorizado a contratá-los para a efetiva prestação dos serviços demandados na área da saúde, com base nas informações contidas nos documentos apresentados, a Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo de Chamada Pública n° 001/2023, nomeada pela Portaria nº 030, de 24 de janeiro de 2023 emitirá o resultado do processo, deferindo ou indeferindo o credenciamento do interessado e o encaminhará para análise e decisão da Autoridade Superior para decisão por sua homologação, anulação ou revogação.
2.10. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado do processo de CREDENCIAMENTO será divulgado por meio de Extrato de Homologação emitido pelo Município de Teotônio Vilela/AL e publicado.

3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 5.

3.1 - DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS:
a) Ficha de Inscrição – o interessado deverá reproduzir o modelo em papel timbrado da empresa em que constem dados cadastrais e serviços pretendidos. (Anexo III);
b) Carta-Proposta – a empresa deverá reproduzir o modelo em papel timbrado da empresa se comprometendo a executar os serviços objeto do presente Termo de Referência, datada e firmada pelo representante legal da mesma.
c) Aceitação de preço – Declaração de que concorda com os preços estipulados pela Secretaria de Saúde neste edital.
d) Relação dos Profissionais que prestarão os serviços e seus respectivos registros no Conselho Regional de Medicina;
e) A Carta Proposta indicará a oferta para o objeto desse credenciamento devendo o proponente anexar à relação dos serviços de atendimentos, respeitando os limites estabelecidos neste edital;
3.2- A Carta Proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;
3.3- Os documentos deverão estar todos em nome da pessoa jurídica;

3.4- Outras comprovações:
3.41- Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:
3.4.1.1- Inexiste em seu quadro de pessoal de empregados menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, do Art. 70, da Constituição Federal.
3.4.1.2- Inexiste impedimento de fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a administração.
3.4.1.3- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, nos termos do inc. IV do art.87 da Lei Federal 8.666/93;
3.4.1.4- Declaração de sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no sistema Único de Saúde Municipal, Estadual ou Federal, nos termos do parágrafo 4º, do Artigo 26 da Lei n° 8080/90.
3.4.1.5- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
3.4.1.6- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
3.4.1.7- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
3.4.1.8- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
3.4.1.9- Comprovante de regularidade com a Fazenda Pública Estadual da sede ou domicílio da licitante;
3.4.1.10- Comprovante de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (ISS) da sede ou domicílio da licitante;
3.4.1.11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
3.4.1.12- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
3.4.1.13- Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art.7º. da Constituição Federal;
3.4.1.14- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
3.4.1.15- Comprovante de Registro ou Inscrição na entidade profissional competente;
3.4.1.16 - Apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.
3.5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos aqui exigidos;
3.6 - Serão inabilitados os participantes que apresentarem, em desacordo com o estabelecido, os documentos necessários à habilitação;
3.7 - Os documentos dos itens acima, com a exceção dos emitidos pela internet, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autêntica por Cartório competente, ou por servidor municipal. Neste último caso será indispensável à apresentação do documento original para realização do processo de autenticação.
3.8 - Os documentos emitidos pela internet deverão ser apresentados em original, podendo ter sua veracidade comprovada pela Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo de Chamada Pública n° 001/2023, nomeada pela Portaria nº 030, de 24 de janeiro de 2023, através da certificação digital.
3.9. - Quando o requerimento de credenciamento for realizado por Procurador, deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem amplos poderes para praticar atos relativos a este Processo de Credenciamento.

4. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1. Será facultada a interposição de recurso pelas entidades participantes da presente Chamada Pública para credenciamento, na etapa referente à documentação e/ou resultado da visita técnica, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do resultado do julgamento.
4.1. Interposto o recurso, será comunicado aos demais participantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
4.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo de Chamada Pública n° 001/2023, nomeada pela Portaria nº 030, de 24 de janeiro de 2023, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do prazo final de sua impugnação ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
4.3. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
4.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

5. DOS PREÇOS

5.1.Os serviços de saúde serão remunerados segundo TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL E HOSPITALAR MUNICIPAL, devidamente aprovada por meio da Resolução n.º 003/2023 do Conselho Municipal de Saúde, em anexo ao presente edital.
5.2. A TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL E HOSPITALAR MUNICIPAL poderá ser reajustada a critério do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, após aprovação perante o Conselho Municipal de Saúde, todas às vezes em que for constatada a existência de circunstâncias que desequilibrem os preços previamente fixados de forma que comprometa a prestação dos serviços.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Para o custeio da execução dos serviços pertinentes ao objeto deste Edital, para exercício financeiro do ano de 2023, serão utilizados recursos consignados na Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela - Estado de Alagoas, à conta da seguinte programação:

Recursos Próprios:
Dotação: 10.122.0007.2106 - Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Fonte: 15001002
Atenção Básica:
Dotação: 10.301.0007.2428 - Garantir Manutenção das Atividades de Atenção Básica
Fonte: 16000000
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Dotação: 10.302.0007.2111 - Garantir Manutenção e Estruturação dos Serviços de Média e Alta Complexidade Fonte: 16000000 / 16010000
6.2. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias em que forem aprovadas para os mesmos.

7. OBRIGAÇÕES DA PARTES

7.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

7.2 - Responsabilizar-se-á pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;
7.3 - O comparecimento do profissional médico é exclusivamente da CREDENCIADA, que deverá providenciar substituto e comunicar à Direção Clínica ou Coordenação da unidade indicada pela CREDENCIADORA;
7.4 - Manter, durante toda a execução do credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação inicialmente exigidas.
7.5 - Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pela CREDENCIADORA.
7.6 - Permitir a fiscalização dos serviços pela CREDENCIADORA para supervisionar e acompanhar a execução na prestação dos serviços objeto do credenciamento. O credenciado deverá comunicar a

CREDENCIADORA para qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do credenciamento;
7.7 - Comunicar imediatamente e por escrito ao ORGÃO CREDENCIADOR qualquer anormalidade ou fato de caráter urgente que coloque em risco a saúde pública;
7.8 - Realizar o atendimento dos PACIENTES com disponibilidade quando da ocorrência do mutirão de atendimento que necessite de suporte de consultas para os quais for contratado;
7.9 - A empresa fica responsável por substituir médico escalado por outro em caso de falta ou impossibilidade do mesmo.
7.10 - Notificar a Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo de Chamada Pública n° 001/2023, eventual alteração de sua razão social ou de se controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando esta documentação ao setor num prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
Cumprir todas as obrigações de natureza fiscais a parafiscais, que incida ou venham incidir direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.
7.11 - Manter atualizadas (dentro do prazo de validade) as Certidões Negativas de Débito das esferas Municipal, Estadual e Federal, Certidão Negativa emitida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, as quais deverão ser enviadas a Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo de Chamada Pública n° 001/2023, onde ficarão arquivadas.
7.12 - Garantir ao Conselho Municipal de Saúde acesso às informações que deverão ser prestadas pela CREDENCIADA(O).
7.13 - Os prestadores credenciados ficarão sujeitos à auditoria da Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência do credenciamento.
7.14 - Zelar para que durante toda a vigência do credenciamento sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela credenciada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
7.15 - Executar conforme a melhor técnica as consultas, exames e procedimentos, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas às suas áreas médicas e assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância das normas técnicas e legais aplicáveis, em especial os princípios balizadores do SUS, integralidade, universalidade, equidade, hierarquização e gratuidade;
7.16 - A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável por acompanhar, fiscalizar, controlar e solicitar empenho do serviço efetivamente prestado, instruindo com relatório de execução.
7.17 - O credenciado se responsabiliza por todo e qualquer dano causado a terceiros e ou a si próprio durante a execução dos serviços, desincumbindo a Credenciadora de todo e qualquer encargo civil, penal, trabalhista e tributário.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADORA

8.1 - Providenciar os pagamentos de acordo com as condições contratuais.
8.2 - Descontar impostos, taxas e que demais for previsto em lei, dos pagamentos mensais efetuados aos credenciados.
8.3 - Fiscalizar a boa e fiel execução do objeto contratado.

9. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

9.1 - A forma e regime de execução contratual, constará de forma integral nos termos de referência em anexo, parte integrante deste edital – TERMO DE REFERÊNCIA - ITEM 6

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do Credenciamento será exercida por um representante da CREDENCIANTE, servidor Samuel Almeida Rodrigues da Silva, inscrito no CPF nº 704.856.551-95, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Credenciamento.
10.2. A fiscalização que atuará desde o início dos trabalhos, com a participação em todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços ora contatados.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1.A autoridade competente reserva-se o direito de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Supremo Tribunal Federal - STF, Súmula n.º 473).
11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo de Chamada Pública n° 001/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E CIRURGIAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, nomeada pela Portaria nº 030, de 24 de janeiro de 2023.
10.3. No julgamento da habilitação, a Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo de Chamada Pública n° 001/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E CIRURGIAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, nomeada pela Portaria nº 030, de 24 de janeiro de 2023, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
10.4. Fica eleito o foro da cidade de Teotônio Vilela/AL como competente para dirimir todas as questões decorrentes do CREDENCIAMENTO.
10.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
10.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
10.7. Integram o presente Edital os ANEXOS:
I – Termo de Referência;
II – Tabela de Procedimento Ambulatorial e Hospitalar 2023;
III – Formulário de Requerimento de Credenciamento - ENVELOPE;
IV- Todas as Declarações;
V – Dados para Agendamento e Relação de Procedimentos - ENVELOPE
VI – Relação dos Profissionais – ENVELOPE;
VII - Termo de Credenciamento.

Teotônio Vilela/AL, 01 de março de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO MENDES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização
Portaria nº 030/2023
Médico

JUCIARA APARECIDA DE SOUZA
Secretária da Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização
Portaria nº 030/2023
Enfermeira

MARIA CRISTINA COSTA SILVA
Membro da Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização
Portaria nº 030/2023

ANEXO I - TERMO DE REFRÊNCIA

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOTÔNIO VILELA/AL
CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2023/SMS/PMTV – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E CIRURGIAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO AMBULATORIAL E HOSPITALAR:

1. OBJETO:

A Chamada Pública para fins de credenciamento, no Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, tem por finalidade o credenciamento de pessoas jurídicas de serviços médicos, consultas de especialidades de média e alta complexidade no âmbito ambulatorial e hospitalar e exames laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.
1.1. O credenciamento das entidades privadas prestadoras de serviços de saúde obedecerá às seguintes premissas, conceitos e etapas com base no artigo 37, XXI, da Constituição federal, com a Lei 8.666/93, Lei n.º 8.080/90, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Portaria GM/MS n.º 2.567, de 25 de novembro de 2016, considerando as premissas dos artigos 128 a 139 da PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 1, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde).
a) Chamamento público: ato de chamar, publicamente, prestadores de serviços assistenciais de interesse do SUS, com a possibilidade de credenciá-los amparado pela publicação de edital. O registro de dados cadastrais para credenciamento estará permanentemente aberto a futuros interessados, estabelecidos limites temporais para as contratações que no caso deste TR, após os 30 dias de prazo para entrega dos documentos dos interessados em participar da presente seleção será realizado o trâmite para o credenciamento pretendido, contados da data de publicação do edital.
a.1) O credenciamento, entendido como espécie de inexigibilidade de licitação, é ato administrativo de chamamento público de prestadores de serviços que satisfaçam determinados requisitos, constituindo etapa prévia ao credenciamento, devendo-se oferecer a todos igual oportunidade de se credenciar.
b) Inscrição: preenchimento de formulário próprio disponibilizado pelo ente federado credenciador, acompanhado dos documentos previstos no respectivo regulamento, que serão encaminhados à comissão responsável;
c) Habilitação: consiste na análise dos documentos entregues no ato de inscrição e parecer emitido por ocasião da visita técnica do ente federado credenciador;
d) Credenciamento: procedimento de seleção por meio do qual a administração pública, após chamamento público para um determinado objeto, celebra contrato de prestação de serviços com todos aqueles considerados aptos, nos termos do art. 25, "*caput*" da Lei nº 8.666, de 1993, e demais inovações legislativas;
e) Cadastramento: registro das informações apresentadas junto ao formulário de inscrição, como o nome da entidade, endereço, descrição da atividade econômica, natureza jurídica, entre outros dados que são de interesse da Administração;
f) Termo de Credenciamento: ajuste entre órgãos ou entidades de saúde da Administração Pública e particulares, em que há um acordo de vontade para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, atinentes à prestação de serviços do SUS;
g) Contratação: ato ou efeito de contratar, firmando vínculo formal com a assinatura do instrumento contratual pela credenciada, com publicação do extrato no respectivo Diário Oficial.
h) Descredenciamento: rescisão contratual entre a entidade credenciada e o ente credenciador, após regular processo administrativo, com observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente ato de credenciamento tem fundamento legal no artigo 37, XXI e § 1°, artigo 199 da Constituição Federal c/c §2° do artigo 4°, inciso XIV do artigo 16, artigos 24 a 26 e seus §§, todos da Lei nº 8.080/1990; *caput* do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, Portaria GM/MS n.º 2.567, de 25 de novembro de 2016, considerando as premissas dos artigos 128 a 139 da portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017 que trata da organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde – título VI - artigos 128 A 229 e revogou por consolidação a Portaria MS/GM n° 2567/2016.
2.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALGOAS, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº: 11.780.685/0001-52, neste ato representado por Izabelle Monteiro Alcântara Pereira, Secretária Municipal de Saúde, e responsável pela gestão do Sistema Único de Saúde do âmbito do Município de Teotônio Vilela e, como tal, detém a competência de coordenar, formular, articular, executar, supervisar e controlar as Ações e Serviços de Saúde na esfera municipal inclusive em relação aos Serviços Complementares, credenciados ou conveniados.
2.3. O CREDENCIAMENTO foi identificado como uma modalidade que permite a Administração Pública o credenciamento dos prestadores de serviços de saúde, que preencham os requisitos previamente determinados. Sendo assim, o credenciamento permitirá a disponibilização de várias opções de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, o que tornará possível manter a continuidade do serviço uma vez que tendo opções de empresas será possível disponibilizar os serviços.
2.4. Diante disso, ao realizar o planejamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, detectou-se a necessidade de realizar o credenciamento de Profissionais Médicos para atender os serviços médicos junto à rede municipal de saúde de Teotônio Vilela, que atende toda a população do Município, seja por demanda espontânea ou referenciada, a dificuldade de contratação de profissionais médicos através da realização de novos concursos públicos, nesse momento, ante a necessidade de estudos para realização dos mesmos se tornaria moroso, e corroboraria em um período considerável de tempo sem a oferta de serviços essenciais para a população Vilelense.
2.5. O presente credenciamento por meio do chamamento público faz-se necessário, em razão do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, ser hoje, referência para serviços de média e alta complexidade para os Municípios da região.
2.6. Ademais, é notória a dificuldade em se fechar escalas e garantir regularidade dos serviços contínuos junto aos profissionais médicos, em virtude da competitividade dos municípios adjacentes, bem como a constante falta de profissionais médicos, o que gera a inviabilização da gestão municipal de contratar um profissional médico para substituí-los em tempo hábil, levando a falta de assistência médica aos munícipes.
2.7. A necessidade da continuidade do serviço público essencial que é a saúde, bem como, a garantia e a ampliação na Prestação dos Serviços Públicos junto aos Estabelecimentos de Saúde Ambulatoriais, laboratoriais e Hospitalares do município, uma vez que não dispõe de profissionais médicos concursados suficientes para garantir atendimento integral na Rede Municipal, e ainda, pela grande demanda da população em busca de atendimentos de saúde.
2.8. A falta desses serviços, objeto dessa Chamada Pública, comprometerá o atendimento e pode colocar em risco a saúde e a vida das pessoas que venham a procurar atendimento público junto a saúde, e sendo assim, é evidente a necessidade de contratar os serviços objeto deste, para garantirmos assim os atendimentos de saúde para a população.
2.9. Os serviços de saúde compõem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Arts. 196 e 197 da Constituição Federal de 1988.
2.10. A assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada, sendo o município o grande articulador entre os pacientes usuários do SUS, e o atendimento de saúde.
2.11. O Serviço a ser credenciado, ainda que por prazo determinado, visa assegurar a assistência médica em caráter contínuo e resolutivo, objetivando o aumento da eficiência e maior oferta no número de procedimentos.
2.12. Considerando que a prestação por serviços pessoa jurídica, a municipalidade pagará apenas pelos serviços efetivamente realizados,

consumidos pela população e medidos por meio de rigorosos critérios de avaliação.
2.11. Assim sendo, nos respalda a efetivação do proposto perante a Constituição Federal, conforme se verifica acima, vez que o que se pretende é tão somente um credenciamento a fim de COMPLEMENTAR os serviços já prestados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos das diretrizes já estabelecidas em âmbito municipal, de acordo a Portaria de Consolidação Nº 1, DE 28 de setembro de 2017, que prevê a possibilidade de participação complementar da inciativa privada na execução de ações e de serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS)com o que determina o §1º, do art. 199, da CF, combinado com os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.8080/90 e fundamentado no *caput,* do art. 25, observado o que determina o artigo 26 da Lei n° 8.666/93.
2.12. A formalização da participação complementar das entidades privadas no Sistema Único de Saúde se reveste de importância, na atividade assistencial, e deve ainda ser entendida como importante mecanismo de gestão, controle e avaliação dos serviços credenciados, conforme institui a Política Nacional de Regulação, na dimensão regulação da atenção.
2.13. A Portaria de Consolidação Nº 1, DE 28 de setembro de 2017 prevê a possibilidade de participação complementar da inciativa privada na execução de ações e de serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), artigo 130 da referida Portaria nas hipóteses em que a oferta de ações e serviços de saúde públicos próprios for insuficientes e comprovada a impossibilidade de ampliação para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinado território, o gestor competente poderá recorrer aos serviços de saúde ofertados pela iniciativa privada, desde que atendem as exigências e condições deste termo de referência.

3.INSCRIÇÃO

3.1. As Pessoas Jurídicas interessadas terão que que protocolar a documentação necessária para a presente Chamada Pública, para fins de credenciamento junto Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do presente Termo de Referência.
3.2. Havendo empate entre Licitantes, quanto ao cumprimento de todos as regras Editalícias e também as contidas no Termo de Referência, a convocação dos credenciados habilitados será feita por ordem cronológica, respeitando a data e hora do Protocolo de Credenciamento dos Licitantes.
3.3. A empresa deverá ter a capacidade de recursos humanos disponíveis e necessários, para a execução dos procedimentos a que se propõe, comprovando no ato do cadastramento o quantitativo mínimo de profissionais médicos relativos aos serviços a que se candidata, no intuito de atender as especialidades médicas e exames laboratoriais expressos nos itens: 1.3.1 do Edital. Deverá também ser informado a listagem com nome completo, CPF e cadastro CRM dos profissionais que serão habilitados.
3.4. Os interessados poderão inscrever-se para CREDENCIAMENTO a partir da publicação do Aviso de Edital, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos e Sítio Eletrônico oficial do Município, no endereço: https://teotoniovilela.al.gov.br/chamadapublicasaude bem como em Jornal de Grande Circulação.
3.5. O CREDENCIAMENTO será realizado desde que, o interessado preencha todos os requisitos previstos no instrumento convocatório, sendo credenciados os procedimentos disponibilizados pelo prestador, e a execução do serviço será de acordo com a necessidade da demanda e no interesse da Administração Pública.

4. CREDENCIAMENTO

4.1.Todo processo de CREDENCIAMENTO será realizado fisicamente na SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Sala do Protocolo Central da Secretaria Municipal de Saúde de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, situada à Rua Manoel Firmino, n.º 108, Centro, Teotônio Vilela/AL, CEP 57.265-000, no horário de 08h às 12h e das 13h às 16h30m e toda a documentação será disponibilizada no site https://teotoniovilela.al.gov.br/chamadapublicasaude, como ANEXOS ao Edital de Chamamento Público nº 001/2023/SMS/PMTV, tal como todo documentação exigida do inscrito para habilitação e o credenciamento dos interessados.
4.2. Os documentos necessários à habilitação constam no Edital e neste Termo de Referência, poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial (artigo 32 da Lei n° 8.666/93).

5. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE ÚNICO

5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso):
a) EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial);
b) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
c) EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);
d) SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;
e) SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos na alínea "c" deste subitem, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;
f) SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
g) EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
h) SOCIEDADE COOPERATIVA: cooperativa constituída na forma da legislação vigente, por meio de estatuto.

5.1.1. Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou a respectiva consolidação.
5.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) quanto aos CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e quanto à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
d) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
e) Certidão negativa de débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede do candidato.
5.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) Atestado, fornecido por pessoa física, pertencente ao quadro societário, ou jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que a pessoa física ou jurídica prestou satisfatoriamente os serviços objeto deste credenciamento. Poderão ser apresentados vários atestados que uma vez somados comprovem o que se exige neste edital;
a.1) Registro da empresa no Conselho Regional de Medicina em plena validade;
b) Comprovação de Alvará de Localização e Funcionamento, se for o caso, observados os ditames da Lei n° 13.874/2020 e Decreto n° 10.178/2020;

c) Inscrição e Regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina da pessoa jurídica e todos os profissionais que prestarão os serviços médicos, inclusive do responsável técnico;
d) DIPLOMA do curso superior na área indicada, com registro no conselho de classe correspondente;
e) Certificado de Residência/Especialização na área indicada, expedido pelo Conselho de classe correspondente.
5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
a) Certidão Negativa expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, comprovando a inexistência de processo de falência ou recuperação judicial;
b) Certidão Judicial de Distribuição alusiva à falência ou recuperação judicial expedida pelo Tribunal Justiça do Estado até 30 (trinta) dias anteriores à abertura da licitação.
c) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, e podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, dispensado a empresa com abertura anterior a 24 meses, sendo aceito, nesses casos, o balanço de abertura patrimonial;
c.1) serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
c.1.1) empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar originais ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante;
c.1.2) Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar originais ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial, juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;
c.1.3) Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
c.1.4) Apresentação de Certidão de Regularidade emitida pelo órgão de classe do Profissional, responsável contábil, pela assinatura no Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e demonstrativos de memória de cálculo, sob pena de invalidação das peças contábeis para efeito de habitação jurídica.
5.5. Somente serão aceitos documentos acima relacionados dentro dos prazos de suas validades ou quando datadas de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação dos documentos, com exceção dos atestados de capacidade técnica que não precisam estar com datas determinadas, mas como todos os documentos exigidos, a Comissão poderá realizar diligências complementares.
5.6 DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS AO PRESENTE TR E EDITAL.
5.7. A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no CREDENCIAMENTO, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições do edital e deste TR.
5.7. A não apresentação de qualquer documento solicitado implicará na não aceitação da Pessoa Jurídica solicitante como prestador de serviços junto ao Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.
5.8. Todas as declarações e demais documentos deverão ser expedidos, datados, impressos e assinados pela pessoa jurídica a ser credenciada em 01 (Uma) via, assinada e carimbada na última página e rubricada nas demais, pelo Responsável Legal da proponente e entregues juntamente com todos os documentos solicitados da pessoa jurídica e equipe.
5.9.A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de CREDENCIAMENTO, anulando-se a participação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, cível ou criminal.
5.10. As pessoas jurídicas que solicitarem CREDENCIAMENTO deverão cumprir as normas em vigor, mesmo que não citadas.
5.11. O corpo clínico da pessoa jurídica disponível a prestar serviços ao Município de Teotônio Vilela se restringirá àquele apresentado no momento do CREDENCIAMENTO. A inclusão de novos profissionais deverá ser efetuada através de Termo de Inclusão de Profissionais, previamente apresentado ao SETOR DE REGULAÇÃO da Secretaria Municipal de Saúde, instruído com a correspondente documentação, que analisará a viabilidade de incluir o profissional de acordo com o interesse do Município.
5.12. Para os efeitos deste Termo de Referência, consideram-se profissionais do estabelecimento da CREDENCIADA:
I - O profissional que tenha vínculo societário ou associativo ou de emprego com a CREDENCIADA;
II - O profissional autônomo que presta serviços à CREDENCIADA, com Credenciamento devidamente formalizado.
5.13. A exclusão de profissionais da cadastrada nas escalas não implicará na rescisão do Credenciamento da pessoa jurídica e deverá ser formalizado através de Termo de Exclusão previamente informado e ser apresentado no SETOR DE REGULAÇÃO MÉDICA, desde que atendido as regras do credenciamento e substituído por profissional devidamente habilitado, conforme o edital.
5.15. Não será aceito nenhum documento solicitado enviado via fax ou e-mail.
5.16. Serão credenciados todos os interessados que atenderem as exigências do presente Termo de Referência e demais condições do credenciamento, ficando a Administração autorizada a contratá-los para a efetiva prestação dos serviços demandados na área da saúde;
5.17. O atendimento e fornecimento ocorrerão conforme a agenda disponibilizada pela CREDENCIADORA, em horário pré-acordo entre as partes.
5.18. Somente serão CREDENCIADAS as pessoas jurídicas, que cumprirem todas as condições exigidas neste Termo de referência e no Edital, bem como seus anexos e após a realização da QUALIFICAÇÃO: inspeção realizada pelo Município à entidade com o objetivo de identificar e avaliar a capacidade física ou operacional e a qualidade das ações e dos serviços prestados, com a emissão de "PARECER CIRCUNSTANCIADO" e assinado pelos responsáveis, que fundamentará a decisão acerca da habilitação da entidade. (inciso VII, artigo 129 da PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 1, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 - Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde).

6. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. A forma de execução será por demanda.
6.2. O regime de execução será por meio de produção por Preço Unitário do procedimento constante na TABELA DE PROCEDIMENTOS DE ESPECIALIDADEES MÉDICAS E EXAMES LABORATORIAIS devidamente aprovada por meio da Resolução nº 003/2023 do Conselho Municipal de Saúde.
6.3. A execução contratual deverá ser realizada nas Unidades indicadas pelo Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.
6.4. Os atendimentos deverão ser realizados por profissionais vinculados ao credenciado e informados previamente e autorizado pelo Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, conforme a especialidade.
6.5. Todos os profissionais apresentados pela credenciada, deverão ser cadastrados pela Secretaria Municipal de Saúde no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) na Unidade de Saúde onde serão prestados os serviços, para fins de processamentos das informações de saúde nos sistemas de informação do Ministério da Saúde.
6.6. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Credenciada e a Credenciadora.
6.7. Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).
6.8. Conforme regulamentação específica deverá ser observado o sistema de rodízio, de acordo com norma a ser expedida pelo Município, sempre respeitados os princípios como o da legalidade, isonomia.
6.9.1.O objeto deste Termo de Referência poderá ser contratado na sua totalidade, no caso de apenas uma instituição habilitada neste certame para os serviços correspondentes.

7. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

7.1. O Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas convocará os selecionados para assinar o CRENDENCIAMENTO, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação para comparecer ao Setor de CREDENCIAMENTO na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de decair do direito ao credenciamento.
7.2. O prazo acima estabelecido para assinatura do Termo de Credenciamento poderá ser prorrogado quando solicitado pela selecionada durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Setor de CREDENCIAMENTO do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde.
7.3. Será assegurada a preferência às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos e ainda persistindo a necessidade quantitativa dos serviços demandados, o ente público recorrerá às entidades com fins lucrativos.
7.3.1. As entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos deixarão de ter preferência no credenciamento com o SUS, e concorrerão em igualdade de condições com as entidades privadas lucrativas, no respectivo processo de credenciamento e posterior contratação, caso não cumpram os requisitos fixados na legislação vigente.

8. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA:

a) Atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas;
b) Executar os serviços em local, dia e horário a serem agendados previamente pelo Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de Central de Marcação de Consultas e Exames;
c) Disponibilizará os profissionais competentes para execução destes;
d) Informar as agendas com local, dia e horário terão com o mínimo de 07 (sete) dias de antecedência da realização dos procedimentos;
e) Reagendar o atendimento que não foi possível realizar naquele momento, sem qualquer prejuízo ou ônus à Credenciadora, em caso de não atendimento por impedimento fundado em fato imprevisível da Credenciada;
f) Assumir as despesas com hospedagem, transporte e alimentação de seus profissionais, sem quaisquer ônus para a credenciadora;
g) Submeter-se a avaliações sistemáticas pela gestão do SUS;
h) Submeter-se à regulação instituída pelo gestor;
i) Obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto pactuado com o ente federativo credenciador;
j) Assegurar a veracidade das informações prestadas ao SUS;
k) Cumprir todas as normas relativas à preservação do meio ambiente;
l) Observar os prazos para execução dos serviços.

9. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADORA:

a) fiscalizar a execução dos serviços credenciados e posteriormente contratados, conforme artigo 67 da Lei n° 8666/93.

10. CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS

10.1 Para as Consultas Médicas, somente serão aceitos os encaminhamentos médicos, mediante a autorização emitida pela Central de Marcação de Consultas e Exames da Secretaria Município de Saúde de Teotônio Vilela.

10.2 O tempo mínimo preconizado para cada consulta é de 15 (quinze) minutos, conforme determinação da Organização Mundial de Saúde (OMS). Porém, poderá o profissional que atender em tempo menor desde que não afete a qualidade do atendimento. A Credenciadora poderá aplicar as sanções previstas em lei, bem como rescindir o instrumento contratual.

10.3 Todos os atendimentos deverão ser registrados em prontuário em que constem no mínimo:

a) Identificação do paciente (NOME, CNS, DATA DE NASCIMENTO, NOME DA MAE E ENDEREÇO);
b) As queixas do usuário, exames complementares solicitados e respectivos resultados quando do retorno do paciente e o tratamento prescrito, devidamente assinado e carimbado pelo médico executante.

11. CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

11.1. Para realização de Serviços de Exames Laboratoriais, somente serão aceitos os encaminhamentos de solicitação de exames mediante a autorização emitida pela Central de Marcação de Consultas e Exames da Secretaria Município de Saúde de Teotônio Vilela.

11.2. Para os exames que geram imagens, os laudos devem ser acompanhados dos respectivos filmes, sem qualquer acrescimento financeiro ao exame.

11.3. Para os exames de Patologia Clínica, será exigido o Certificado de Controle de Qualidade emitido por órgão habilitado.

11.4 . Todos os resultados de exames devem ser entregues acondicionados em envelope com a identificação do usuário e do serviço executante. O prazo máximo para entrega dos resultados não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, a conta data de sua realização.

11.5 . O não atendimento das exigências contidas no Item 6, o procedimento será considerado como não realizado, conseguintemente, serão glosados e não pagos;

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. O Credenciamento de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Credenciada se valer deste para vincular terceiros ao presente credenciamento, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

13.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento a ser firmado será da data de sua assinatura até o final do exercício financeiro do ano corrente, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, mediante termo aditivo, limitado ao máximo de 60 meses, conforme previsto na Lei 8.666/93 ou na ausência de credenciados, a sua manutenção, conforme interesse público, nos termos da legislação em vigor.
13.2. A qualquer momento o município pode solicitar novos documentos e informações às credenciadas e estabelecerá prazos para sua apresentação.
13.3. Todas as condições de credenciamento deverão ser mantidas vigentes pelo credenciado, independente de solicitação que poderá a qualquer momento, sem aviso prévio ser solicitado.
1.4. Nenhuma indenização será devida aos interessados pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos à presente Chamada Pública.

14. DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

14.1. Em hipótese alguma será admitida como aplicação em gratuidade a eventual diferença entre os valores pagos pelo SUS e os preços praticados pela entidade ou pelo mercado.
14.2. Cada parte, na execução do processo de CREDENCIAMENTO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS deve arcar no âmbito de suas respectivas responsabilidades com toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória.

15. DA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS

15.1. Será admitida a troca/substituição de profissionais indicados a prestar o serviço pela Credenciada, desde que sejam apresentados

documentos válidos do profissional alterado/substituinte, utilizando o formulário Termo de Inclusão de Profissional, anexo V.
15.2. A inclusão de novos serviços somente será promovida mediante solicitação por meio do Setor de Protocolo, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, devidamente assinado pelo responsável legal da credenciada, o qual deverá obedecer às disposições de habilitação previstas no Edital.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

16.1.Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Credenciada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do credenciamento; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do Credenciamento; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal e ainda: I - Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas neste documento, no CREDENCIAMENTO ou em descumprimento com uma de suas cláusulas; II - Se houver rescisão por culpa ou requerimento da CREDENCIADA sem causa justificada ou amparo legal; III - Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia descontinuado (parado), até o limite de 10 (dez) dias e IV – Não realização dos serviços nos prazos determinados, sem aviso prévio em tempo para remarcar os procedimentos e de acordo com as normas vigentes para o exercício da profissão.
16.2. A Credenciada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
I. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Credenciadora ou terceiros;
II. Multa moratória de até 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de10 (dez) dias, sendo:
a) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
b) Multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor total do CREDENCIAMENTO, no caso de inexecução total do objeto;
b.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Credenciada ressarcir a Credenciadora pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;
16.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o CREDENCIAMENTO e aplique as outras sanções cabíveis.
16.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o CREDENCIAMENTO, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do credenciamento, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.
16.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.
16.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Credenciada que:
a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do credenciamento;
c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
16.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
16.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
16.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Credenciadora serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
16.9.1. Caso a Credenciadora determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
16.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O CREDENCIADO deverá enviar o Relatório de Faturamento à Secretaria Municipal de Saúde, até o 5º (quinta) dia útil do mês subsequente, contendo os seguintes dados: CNS (Cartão Nacional de Saúde) do usuário, nome do usuário, data de realização do procedimento, procedimento realizado e valor do procedimento (de acordo com a tabela de procedimentos municipal), além de todas as Certidões de Regularidade Fiscal, na forma da LEI, sendo que os pagamentos serão realizados até 30 (trinta) dias após a entrega dos documentos exigidos.
17.1.1.O não atendimento ensejará na devolução das faturas de produção, bem como sua apresentação extemporânea, autorizará a prorrogação do pagamento para o mês subsequente.
17.2. Após as análises do relatório de faturamento e confirmadas as informações, a Secretaria Municipal de Saúde, solicitará a emissão da Nota Fiscal. A entrega do documento fiscal fora das datas estipuladas implicará o pagamento somente no próximo faturamento.
17.3. Após a entrega do documento fiscal e liquidação da despesa o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde de Teotônio Vilela/AL providenciará o pagamento que será feito somente através de transferência bancária, com a conta corrente em nome da pessoa jurídica em até 30 (trinta) dias após o devido “atesto” do recebimento da Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corretos e completos.
17.4. Cada área da saúde credenciada será definida em respectivo CREDENCIAMENTO que disporá sobre as condições de execução e atendimento dos serviços de saúde,
17.5. É vedada a cobrança de sobretaxas pelos CREDENCIADOS, sendo motivo de descredenciamento.
17.6. O CREDENCIADO deverá manter durante a vigência/execução do CREDENCIAMENTO todas as condições de regularidade fiscais exigidas no credenciamento para que a CREDENCIADORA possa efetuar os devidos pagamentos.
17.6.1. Constatada alguma irregularidade, a CREDENCIADA será notificada para regularização e em caso de não regularização serão realizadas as penalidades/sanções previstas pelo descumprimento de previsões editalícias.
17.7. Nenhum pagamento isentará o CREDENCIADO das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, seja total ou parcialmente.
17.8. Os serviços efetivamente prestados pela CREDENCIADA deverão ser inclusos nos Sistemas de Informações do Ministério da Saúde por meio da Secretaria Municipal de Saúde.
17.9. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela CREDENCIADA, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação. Após a correção dos problemas, o valor será incluso no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à CREDENCIADA.
17.10. A iniciativa e encargo do cálculo da Nota Fiscal serão da CREDENCIADA, cabendo à CREDENCIADORA apenas a verificação do resultado obtido.
17.11. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela CREDENCIADA de qualquer disposição do instrumento convocatório.
17.12. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa, se não única e exclusivamente o valor dos serviços credenciados.

18. DA RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

18.1. O CREDENCIAMENTO não estabelece qualquer obrigação ao Município de Teotônio Vilela/AL em efetivar a contratação do serviço face à sua precariedade, e por isso, no prazo estipulado no credenciamento, o CREDENCIADO ou o Município de Teotônio Vilela/AL poderá denunciar o CREDENCIAMENTO, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das cláusulas aqui constantes, bem como no edital e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.
18.2. Constituem motivos para o descredenciamento o não cumprimento de quaisquer cláusulas e condições deste documento e do CREDENCIAMENTO, bem como os motivos previstos na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos.
18.3. Em caso de ocorrência de fatos que possam motivar a eventual rescisão contratual, havendo a possibilidade de interrupção das atividades em andamento, e esta por dolo ou culpa causar prejuízo à população, obrigatoriamente será observado o prazo de 60 (Sessenta) dias para ocorrer a referida declaração da rescisão.
18.4. O CREDENCIADO poderá requerer seu descredenciamento a qualquer tempo, independentemente da causa, desde que oficializada a intenção do descredenciamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
18.5. Diante da impossibilidade devidamente justificada em cumprir os prazos acima estabelecidos, o CREDENCIADO deverá indicar sob pena de descredenciamento, imediatamente, profissional para suprir as consultas/procedimentos agendados, em grau de substituição;
18.6. O direito à ampla defesa e ao contraditório decorre de previsão constitucional, prevendo o Inciso IV do Art 5° da Constituição Federal que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com meios e recursos a ela inerentes".
18.7. O CREDENCIADO é obrigado a prestar atendimento a população pertencente ao Município de Teotônio Vilela/AL, sem discriminação de qualquer ordem, sob pena de descredenciamento.
18.8. O Município de Teotônio Vilela/AL poderá rescindir o CREDENCIAMENTO unilateralmente e consequentemente descredenciar a CREDENCIADA mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que por isso seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra a qualquer título, se a CREDENCIADA:
I - Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no instrumento convocatório do CREDENCIAMENTO, ou infringir qualquer disposição do CREDENCIAMENTO na forma dos Artigos Nº (s) 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no Art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CREDENCIADA o direito a qualquer indenização;
II - Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;
III - Verificada qualquer infração do CREDENCIAMENTO por parte da CREDENCIADA;
IV - Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e ampla defesa a CREDENCIADA;
V - Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis;
VI - A rescisão unilateral do CREDENCIAMENTO poderá também ocorrer mediante ato da autoridade competente, reduzida a Termo no Processo Administrativo, quando comprovada a conveniência para a Administração;

17.9 Em caso de rescisão contratual, o pagamento final será realizado até o dia 30 (trinta) do mês posterior ao da data descrita na Nota Fiscal, mesmo que o encerramento da prestação do serviço ocorra anterior a esta data.

Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, 8 de fevereiro de 2023

JOSÉ ANTÔNIO MENDES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização
Portaria nº 030/2023
Médico

JUCIARA APARECIDA DE SOUZA
Secretária da Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização
Portaria nº 030/2023
Enfermeira

MARIA CRISTINA COSTA SILVA
Membro da Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização
Portaria nº 030/2023

ANEXO II - TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL E HOSPITALAR MUNICIPAL – 2023

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOTÔNIO VILELA/AL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/SMS/PMTV – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E CIRURGIAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL E HOSPITALAR MUNICIPAL - 2023

ANEXO III - REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – HABILITAÇÃO - ENVELOPE
MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOTÔNIO VILELA/AL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/SMS/PMTV – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E CIRURGIAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
À Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo de Chamada Pública n° 001/2023, nomeada pela Portaria nº 030, de 24 de janeiro de 2023.
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de Saúde para prestação de serviços nas Especialidades de Saúde (incluir especialidade) – 2023, divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde de Teotônio Vilela/AL.

Razão Social	
Nome Fantasia	
CNPJ	
Endereço, Cidade – Estado – CEP	
Telefone	Fax
Celular	E-mail
CNES	

DADOS DA CONTA BANCÁRIA

Banco	Agência	Conta	Favorecido

A adesão ao Chamamento Público N°. 001/2023 e a nos termos da Resolução nº 003/2023 do Conselho Municipal de Saúde. A autorização para realização de procedimentos será realizada mediante apresentação do Anexo IV.

_____
(Assinatura e Carimbo)

ANEXO IV – DECLARAÇÕES – HABILITAÇÃO – ENVELOPE
MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOTÔNIO VILELA/AL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/SMS/PMTV – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E CIRURGIAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

À Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo de Chamada Pública n° 001/2023, nomeada pela Portaria nº 030, de 24 de janeiro de 2023

(Razão Social da Empresa), estabelecida na .....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.° ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/SMS/PMTV – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E CIRURGIAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO AMBULATORIAL E HOSPITALAR em pauta, sob as penas da Lei:

a) Que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Publico de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

b) Que a instituição não possui servidor público do município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, como representante legal/membro da diretoria/sócio administrador/proprietário/presidente da instituição e/ou integrante do corpo clínico.

c) Que os proprietários, administradores e dirigentes da entidade não exerce cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde (SUS), conforme vedação do §4º, artigo 26 da Lei nº 8080/90.

d) Que inexiste processos ativos junto ao Conselho Regional de Medicina dos médicos que prestarão os serviços por meio do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/SMS/PMTV – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E CIRURGIAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

e) Que a referida empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

f) Que está ciente das condições deste Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/SMS/PMTV – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E CIRURGIAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO AMBULATORIAL E HOSPITALAR e que assume a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação do chamamento, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo de Chamada Pública, designada pelo Prefeito, instituída pela Portaria nº 030/2023 para Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde,

g) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade assina a presente.

Teotônio Vilela/AL, DD de MM de AAAA

_____
Responsavel Legal
(Assinatura e Carimbo)

ANEXO V – TERMO DE INCLUSÃO

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOTÔNIO VILELA/AL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023/SMS/PMTV – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E CIRURGIAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

À Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo de Chamada Pública n° 001/2023, nomeada pela Portaria nº 030, de 24 de janeiro de 2023

DADOS DE AGENDAMENTOS

NOME FANTASIA	
ENDEREÇO DO LOCAL DE ATENDIMENTO	BAIRRO
CIDADE	CEP
E-MAIL	TELEFONE
FAX	CELULAR
NOME DO PROFISSIONAL	
RG	ORGAO EMISSOR
CPF	REGISTRO PROFISSIONAL
ORGAO CONSELHO DE CLASSE / ESTADO	ESPECIALIDADE
CNS (CADASTRO NACIONAL DE SAUDE)	

PROCEDIMENTOS

CODIGO	DV	DESCRIÇÃO	VALOR

Teotônio Vilela/AL, DD de MM de AAAA

_____
Responsavel Legal
(Assinatura e Carimbo)

ANEXO VI – RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE DA PESSOA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOTÔNIO VILELA/AL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/SMS/PMTV – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E CIRURGIAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

À Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo de Chamada Pública n° 001/2023, nomeada pela Portaria nº 030, de 24 de janeiro de 2023
A empresa,XXXXXXXX
Razão Social - CNPJ

Vem através deste informar a relação de profissionais credenciados para prestação de serviços especializados de saúde ao Município de Teotônio Vilela - AL, conforme quadro abaixo:

Nome do Profissional	Registro Profissional	Especialidade(s)

_____
(Assinatura e Carimbo)

ANEXO VII – TERMO DE CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOTÔNIO VILELA/AL

CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2023/SMS/PMTV – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E CIRURGIAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº. XXXX/2023

Termo de Credenciamento que entre si celebram o XXXXXXXXX, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, do município de xxxxxxxx/XXX para prestação de serviços com finalidade de Atendimento Especializado XXXXXX.

CREDENCIANTE: Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. xxxxxxxxx, estabelecido na Rua Vereador Manoel Firmino, S/Nº, Centro,

Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado por sua Secretária, Srª. Xxxxxxxx, nacionalidade, estado_civil, profissao, portador do RG: xxxxxxx, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, inscrita no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em (Endereço).
CREDENCIADA:razao_social, inscrita no CNPJ/MF n°.cnpj, com sede na (endereço completo), neste ato representada pelo(a) Sr(a) xxxxxxxx}, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº xxxxx, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº xxxxxxx, residente e domiciliado(a) na (endereço), bairro, cidade, estado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

endo em vista o que dispõem a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguinte legislação: Lei nº. 8.666/93, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8.142/90 e demais legislações aplicáveis, que autorizam a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços especializados de Saúde, nos termos das condições estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2023/SMS/PMTV – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E CIRURGIAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, RESOLVEM, celebrar o presente Termo de Credenciamento, com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o credenciamento da CREDENCIADA para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, exames e cirurgias de média e alta complexidade no âmbito ambulatorial e hospitalar, conforme procedimentos constantes na "Tabela de Procedimentos Ambulatorial e Hospitalar Municipal - 2023" apresentados pela CREDENCIADA, no momento da solicitação do credenciamento, conforme item 1.1. do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2023/SMS/PMTV – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E CIRURGIAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
1.2. Integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº. 8080/90 e legislação pertinente, as condições expressas no Edital de Chamamento Público nº. 001/2023/SMS/PMTV, juntamente com seus anexos, além de toda documentação entregue pela credenciada ao solicitar o seu credenciamento.
1.3. A Tabela de Procedimentos Ambulatorial e Hospitalar Municipal, para o exercício de 2023, aprovada através da Resolução nº 003/2023 do Conselho Municipal de Saúde, poderá ser alterada, a critério do Conselho, decido em Assembleia Geral, todas as vezes que for constatada a existência de circunstâncias que modifiquem a regular prestação dos serviços pelos preços e procedimentos previamente fixados, oportunidade esta que será aprovada uma nova resolução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O credenciamento ora ajustado é oriundo do Processo Administrativo Nº. 030160/2023, que autorizou o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2023/SMS/PMTV – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E CIRURGIAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, fazendo parte do presente termo todas as disposições lá encontradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços referidos na Cláusula Primeira serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento da CREDENCIADA, dentro dos serviços de referência - Tabela de Procedimentos Municipal, mediante expedição pela Autoridade Competente da respectiva Ordem de Serviços.
3.2. Para os efeitos deste Termo de Credenciamento, consideram-se profissionais do estabelecimento da CREDENCIADA:
I - O membro do corpo clínico e de profissionais;
II - O profissional que tenha vínculo de emprego com a CREDENCIADA;
III - O profissional autônomo que presta serviços a CREDENCIADA;
IV - O profissional que, não estando incluído nas categorias referidas nos incisos I a III, for admitido pela CREDENCIADA nas suas instalações para prestar determinado serviço.
3.3. Equiparam-se aos profissionais definidos nos incisos III e IV, a empresa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde.
3.4. A CREDENCIADA não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste Termo de Credenciamento.
3.5. A CREDENCIADA procederá às consultas, exames e cirurgias somente aos pacientes encaminhados através de guias de autorização emitidas pelo sistema de agendamento do Município de Teotônio Vilela.
3.6. Se a CREDENCIADA, por algum motivo, deseje suspender a oferta de um ou mais procedimentos mencionados na Cláusula Primeira do presente Credenciamentoo, deverá solicitar com no mínimo, 30 (trinta) dias úteis de antecedência.
3.7. Diante da impossibilidade, devidamente justificada, em cumprir o prazo acima estabelecido, a CREDENCIADA deverá indicar, sob pena de rescisão, imediatamente, profissional para suprir as consultas/procedimentos agendados em grau de substituição;
3.8. A CREDENCIADA deverá apresentar junto à fatura as cotas a serem ofertadas para o mês seguinte, bem como a disponibilidade de agenda para ser inserida no sistema de agendamento online.
3.9. Caso não seja apresentada a oferta e disponibilidade de agenda, será considerada as informações do mês finalizado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

4.1. Para o cumprimento do objeto deste Termo, a CREDENCIADA se obriga a manter durante a vigência deste Termo os requisitos previstos de Edital de Chamamento Público nº. 001/2023/SMS/PMTV - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E CIRURGIAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.
4.2. A CREDENCIADA se obriga, ainda, a:
I – prestar atendimento aos clientes pertencentes aos municípios integrantes do CREDENCIANTE, sem discriminação de qualquer ordem, sob pena de rescisão.
II - manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes com os respectivos laudos dos exames ou procedimentos realizados;
III - não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
IV - atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;
V - cumprir e fazer cumprir as Normas Técnicas emanadas pelo: Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde;
VI - justificar ao paciente ou ao responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste Termo.
VII - garantir a confidencialidade dos dados e informações dos usuários;
VIII - respeitar a decisão dos usuários e de seus representantes ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
IX - esclarecer aos usuários ou seus representantes, seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
X - é vedada a cobrança por serviços constante do plano operativo, pelos profissionais aos usuários, em razão da execução deste termo.
XI - notificar o CREDENCIANTE de eventual alteração de sua razão social e de mudança em sua Diretoria, Contrato ou Estatuto, enviando ao CREDENCIANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas;
XII – comunicar o CREDENCIANTE eventual mudança de endereço do atendimento aos usuários, para que o mesmo possa ser atualizado no Sistema de Agendamento evitando transtorno aos pacientes, enviando ao CREDENCIANTE cópia autenticada da Licença Sanitária e Alvará de Localização do novo endereço.

XIII - responsabilizar-se por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Termo;
XIV - responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício com os profissionais dos estabelecimentos da CREDENCIADA, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CREDENCIANTE ou para o MINISTÉRIO DA SAÚDE;
XV - manter durante toda a execução do TERMO, todas as condições de regularidade fiscal exigidas neste documento para a realização do pagamento;
XVI – responsabilizar -se em contatar os pacientes nos caos de cancelamento de agenda,alteração de horario, dentre outros;
XVII – A fim de garantir a gestão participativa, fixar, em local visível, os contatos da ouvidoria do CREDENCIANTE, para que sejam atendidas as sugestões, elogios, dúvidas, reclamações ou denúncias, referente ao atendimento prestado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE
5.1. Acompanhar, fiscalizar, supervisionar e auditar as ações desenvolvidas pela CREDENCIADA.
5.2. Realizar o pagamento mensal à CREDENCIADA, de acordo com os valores unitários estabelecidos, dos procedimentos programados e autorizados, salvo os casos que requeiram auditoria prévia ao pagamento.
5.3. Acompanhar o serviço credenciado para avaliação quantitativa e qualitativa e na ocorrência de falhas comunicar à CREDENCIADA para medidas corretivas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CREDENCIADA
6.1. A CREDENCIADA é responsável pela indenização por dano causado ao usuário do SUS, aos órgãos do SUS e a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ato ou omissão, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CREDENCIADA o direito de regresso, quando cabível.
6.2. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Credenciamento pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade da CREDENCIADA, nos termos da legislação referente à Lei n. º 8.666/93.
6.3. A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos oriundos por defeitos relativos à prestação de serviços, nos estritos termos do Art. 14 da Lei n. º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR CONTRATUAL
7.1. Os valores dos Serviços objeto desse Termoestão previstos na Tabela de Procedimentos Municipal, aprovada através de Resolução nº 003/2023 do Conselho Municipal de Saúde.
7.2. Os serviços serão realizados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CREDENCIANTE, não existindo nenhuma obrigatoriedade na contratação dos serviços ou demanda mínima.
7.3. Os valores dos serviços previstos na Tabela de Procedimentos Municipal – 2023, poderá sofrer correção no período de vigência, se caracterizada causa justificada de equilíbrio econômico financeiro do Termo ou, a critério do Conselho Municipal de Saúde, decido em Assembleia Geral, todas as vezes que for constatada a existência de circunstâncias que modifiquem a regular prestação dos serviços pelos preços previamente fixados, oportunidade esta que será aprovada uma nova resolução.
7.4. A CREDENCIADA só estará autorizada a prestar os seus serviços após e emissão da Ordem de Serviço pela CREDENCIANTE, momento que esta será empenhada.
7.5. Fica vedado a CREDENCIADA a cobrança de qualquer valor acrescido ao valor constante da Tabela de ProcedimentosMunicipal, pela prestação de serviços.
CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
8.1. Para o custeio da execução dos serviços pertinentes ao objeto deste Credenciamento, para exercício do ano de 2023, serão utilizados recursos consignados na Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela - Estado de Alagoas, à conta da seguinte programação:
Recursos Próprios
Dotação: 10.122.0007.2106 - Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Fonte: 15001002
Atenção Básica:
Dotação: 10.301.0007.2428 - Garantir Manutenção das Atividades de Atenção Básica
Fonte: 16000000
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Dotação: 10.302.0007.2111 - Garantir Manutenção e Estruturação dos Serviços de Média e Alta Complexidade Fonte: 16000000 / 16010000
8.2. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias em que forem aprovadas para os mesmos.
CLÁUSULA NONA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1. O Pagamento pela prestação dos serviços será realizado conforme segue:
9.1.1. A respectiva Ordem de Serviço, vinculada ao Termo de credenciamento, disporá sobre as condições e horário do atendimento dos serviços médicos.
9.1.2. A CREDENCIADA deverá enviar o relatório de faturamento do período em até o terceiro dia útil do mês subsequente, conforme estabelecido no edital, ao Setor demandante do CREDENCIANTE, separadas e organizadas de acordo com o Relatório.
9.1.3. O não cumprimento do prazo estipulado em edital ensejará na devolução das faturas de produção bem como sua apresentação extemporânea, autorizará a prorrogação do pagamento para o mês subsequente. Após as conferências do relatório e recebimento dos serviços, ficará disponível no e-mail de cada CREDENCIADO os valores para emissão e entrega da Nota Fiscal
9.1.4. Após a entrega do documento fiscal e a liquidação da despesa, o setor financeiro do CREDENCIANTE providenciará o pagamento através de transferência bancária diretamente na conta corrente da pessoa jurídica informada no ato do credenciamento.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA COORDENAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
10.1. Caberá ao CREDENCIANTE a coordenação, controle e fiscalização da prestação dos serviços, conforme cada área.
10.2. A fiscalização exercida pelo CREDENCIANTE, em conjunto com os municípios integrantes, sobre os serviços credenciados não eximirá a CREDENCIADA da sua plena responsabilidade perante o CREDENCIANTE, ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Termo.
10.3. A CREDENCIADA facilitará ao CREDENCIANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CREDENCIANTE, designados para tal fim.
10.4. O acompanhamento da execução dos serviços credenciados será realizado através do canal de comunicação com os Municípios por meio da Ouvidoria do CREDENCIANTE e eventuais vistorias.
10.6. Em qualquer hipótese é assegurado a CREDENCIADA amplo direito de defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS
11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Credenciada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do credenciamento; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do Credenciamento; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal e ainda:
I - Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas neste documento, no CREDENCIAMENTO ou em descumprimento com uma de suas cláusulas;
II - Se houver rescisão por culpa ou requerimento da CREDENCIADA sem causa justificada ou amparo legal;
III - Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia descontinuado (parado), até o limite de 10 (dez) dias e;
IV – Não realização dos serviços nos prazos determinados, sem aviso prévio em tempo para remarcar os procedimentos e de acordo com as normas vigentes para o exercício da profissão.

11.2. A Credenciada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Credenciante ou terceiros;
ii. Multa moratória de até 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de10 (dez) dias, sendo:
A) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
B) Multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor total do credenciamento, no caso de inexecução total do objeto.
B.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
I - suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Credenciada ressarcir a Credenciadora pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.
11.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Credenciamento e aplique as outras sanções cabíveis.
11.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Credenciamento, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do Credenciamento, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.
11.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.
11.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Credenciada que:
A. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
B. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do credenciamento;
C. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
11.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Credenciadora serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
11.9.1. Caso a Credenciadora determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
12.1. Constituem motivos para a rescisão do presente Termo de Credenciamento o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a Licitações e Termos Administrativos.
12.2. O presente credenciamento não estabelece qualquer obrigação à CREDENCIANTE em efetivamente solicitar, por agendamento, os procedimentos ofertados pela CREDENCIADA, objeto deste Instrumento, mesmo após o envio da respectiva Ordem de Serviço pelo CREDENCIANTE.
12.3. Em caso de ocorrência de fatos que possam motivar a eventual rescisão contratual, havendo a possibilidade de interrupção das atividades em andamento, e esta por dolo ou culpa, causar prejuízo à população, obrigatoriamente será observado o prazo de 60 (sessenta) dias para ocorrer a referida declaração da rescisão.
12.4. A CREDENCIADA poderá requerer a rescisão do presente Termo de Credenciamento a qualquer tempo, independentemente da causa, desde que oficializada a intenção da rescisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
12.5. Em caso de rescisão do presente Credenciamento por parte da CREDENCIANTE, não caberá à CREDENCIADA o direito a qualquer indenização, salvo o pagamento pelos serviços prestados até a data da rescisão.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS PROCESSUAIS
13.1. Dos atos de rescisão deste Credenciamento praticada pela CREDENCIANTE, cabe recurso à CREDENCIADA no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93.
13.2. Sobre o pedido de recurso formulado, a CREDENCIANTE deverá manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias úteis e poderá, ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA
14.1. A vigência do presente Credenciamento será a partir de sua assinatura até o final do exercício financeiro do ano corrente, podendo haver a prorrogação desse prazo, mediante termo aditivo, conforme previsto no Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS ALTERAÇÕES
15.1. Qualquer alteração do presente Credenciamento será objeto de termo aditivo ou apostilamento, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos, respeitados os limites da Lei 8.666/93.
15.2. A qualquer tempo, o presente Termo poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CREDENCIANTE.
15.3. O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou rescindindo, se ficar demonstrado que a CREDENCIADA deixou de satisfazer as exigências estabelecidas no edital de Chamamento Público, bem como se não atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO
16.1.A fiscalização do Credenciamento será exercida por um representante da CREDENCIANTE, servidor Samuel Almeida Rodrigues da Silva, inscrito no CPF nº 704.856.551-95, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Credenciamento.
16.2.A CREDENCIANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o Credenciamento.
16.3.A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CREDENCIADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CREDENCIANTE ou de seus agentes e prepostos.
16.4. A CREDENCIADA facilitará o acompanhamento e a fiscalização permanente, pela CREDENCIANTE, dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos auditores designados para tal fim.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS
17.1. Os casos omissos ou situações explicitadas nas cláusulas deste Credenciamento serão decididos com observância das disposições contidas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais regulamentos e normas administrativas.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O CREDENCIAMENTO
18.1.A CREDENCIADA obriga-se a manter durante a execução do Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO
19.1. O presente Credenciamento será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, após sua assinatura.
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As partes elegem o Foro do Município de Teotônio Vilela/AL com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Credenciamento que não puderem ser resolvidas pelas partes.
20.2. E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas credenciadas.

Teotônio Vilela – AL, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA	***EMPRESA***
Secretaria Municipal de Saúde	Representante Legal

Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Daniela Sara da Silva Lima
Código Identificador:0E7B895E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

CONVOCA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIPU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Traipu, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde/CNS nº 664, de 05 de outubro de 2021, publicada, na Edição 26, página 430, do Diário Oficial da União, em 07 de fevereiro de 2022, que convoca a 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS), e tem como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Nacional de Saúde e o fortalecimento do SUS.
Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Saúde-CES/AL nº 19, de 09 de novembro de 2022 que aprova nova data da X Conferência Estadual de Saúde para os dias 05, 06 e 07 de junho de 2023.
Considerando a Resolução nº. 02 de 04 de janeiro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde, de Traipu que aprova a realização da 7ª. Conferência Municipal de Saúde para o dia 15 de março de 2023.
Considerando que os participantes da Conferência Municipal de Saúde, terão por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador do Conselho Nacional de Saúde, elaborar propostas e prioridades de âmbito estadual e nacional, e formular diretrizes para a saúde pública nas esferas Municipais, Estadual e da União.

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a 7ª. Conferência Municipal de Saúde, que será realizada no dia 15 de março de 2023, a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema da 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS) "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia", em virtude da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023.

Art.2º A 7ª. Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto ou a quem o secretário(a) designar, e coordenado pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art.3ºO Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por intermédio de portaria, expedida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art.4º As despesas com a organização e com a realização da Conferência Municipal de Saúde correrão a conta de recursos orçamentários próprios do Conselho Municipal de Saúde.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Traipu/AL, 13 de março de 2023.

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:32C2729E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SALDO REMANESCENTE DE CONTRATO

Concorrência nº 001/2023
Contrato de Saldo Remanescente nº 28.12-01/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 28.660.503/0001-02. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE TRAIPU/AL**. Valor: **R$ 6.113.150,35 (seis milhões, cento e treze mil, cento e cinquenta reais e trinta e cinco centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato. Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2022.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
MARCONDES DOS SANTOS TAVARES
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - INTERVENIENTE
JULIO CABRAL TOLEDO NETO
INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Traipu/AL, 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:3ED09162

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Extrato do Contrato nº 020/2023
Processo administrativo nº 12210006/2022
Pregão Eletrônico nº 01/2022-CPL
Contratado: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS-SOCIEDADE SIMPLES LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 12.301.263/0001-10.
Valor global: O valor global do presente contrato é de R$ 1.963.714,61 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e um centavos).
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 028/2022, para CONTRATAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ESPECIALIZADO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS TIPO HEMATOLOGIA, BIOQUÍMICA, COAGULOGRAMA, IMUNOLOGIA, SOROLOGIA, MARCADORES TUMORAIS, HORMÔNIOS E VITAMINAS COM CESSÃO DE TODOS OS CONSUMÍVEIS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EXAMES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA (LOCAL E REMOTO), TREINAMENTOS, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO LABORATORIAL, IMPRESSORAS, COMPUTADORES, TONNERS, PAPÉIS, ETIQUETAS, E DEMAIS ITENS

NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DESTE OBJETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL.
Vigência: O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do contrato, podendo ser prorrogado na forma do inciso II, do Art. 57, da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:09/03/2023
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ Penha Nubia Da Silva Moura /Órgão Gerenciador
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS-SOCIEDADE SIMPLES LTDA-EPP/ Marco Antônio Matos Peixoto / Representante Legal/CONTRATADA

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:6DFBC6AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PSS CADASTRO RESERVA – RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM EDITAL Nº 03/2023

LISTA NOMINAL, COM RESULTADO **FINAL,** DOS CANDIDATOS PARA A RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
PSS CADASTRO RESERVA – RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM
EDITAL Nº 03/2023

Nº	CANDIDATOS	SITUAÇÃO
1	Janaina Lima da Cunha	CLASSIFICADO
2	Maria Eliema da Silva	CLASSIFICADO
3	Tiago dos Santos	CLASSIFICADO
4	Ceciliana Trajano Toledo	CLASSIFICADO
5	Andreza da Silva Souto	CLASSIFICADO
6	Edilene Freire Lima	CLASSIFICADO
7	Quitéria Lopes Dias da Silva	CLASSIFICADO
8	Heloisa Cecília de Araújo Silva	CLASSIFICADO
9	Jaciara Aparecida Bezerra da Silva	CLASSIFICADO
10	Williane Maria da Silva Leal	CLASSIFICADO
11	Eneias Miguel de Lima	CLASSIFICADO
12	Ângela Maria da Silva Feitosa	CLASSIFICADO
13	Luana Maria da Silva	CLASSIFICADO
14	Rosângela Almeida Sampedro	CLASSIFICADO
15	Iara Karine dos Santos Lins	CLASSIFICADO
16	Tamires Maria Pereira Batista	CLASSIFICADO
17	Poliana Fabrícia Cavalcante Pereira	CLASSIFICADO
18	Ivânia Lúcia de Andrade Nascimento	CLASSIFICADO
19	Ana Marcia da Silva	CLASSIFICADO
20	Cristiane Costa Ramalho	CLASSIFICADO
21	Gilmara Célia Rodrigues dos Santos	CLASSIFICADO
22	Thamires Vieira da Silva	CLASSIFICADO
23	Elaine Gomes Rodrigues	CLASSIFICADO
24	Elenice Maria de Araújo	CLASSIFICADO
25	Marina Campos da Silva	CLASSIFICADO
26	Flavia Correia da Silva	CLASSIFICADO
27	Maria Isaila Oliveira da silva Costa	CLASSIFICADO
28	Joelma Maria dos Santos Lima	CLASSIFICADO
29	Silvaneide Ferreira de Lima	CLASSIFICADO
30	Maria Edvânia dos Santos	CLASSIFICADO
31	Aline Gomes Bezerra dos Santos	CLASSIFICADO
32	Gilvânia Maria Santana	CLASSIFICADO
33	Josilda Galdino dos Santos Cesário	CLASSIFICADO
34	Adenice Alves da Silva	CLASSIFICADO
35	Gilberto Siqueira	CLASSIFICADO
36	Danielle Gomes Alves	CLASSIFICADO
37	Aryelle Correia de Souza	CLASSIFICADO
38	Claudemir Santos Lourenço	CLASSIFICADO
39	Patrícia Sobreira Lima Leite	CLASSIFICADO
40	Meiriellen Bezerra Macedo	CLASSIFICADO
41	Flavia Lopes Pimentel Barbosa	CLASSIFICADO
42	Arlete Maria da Silva	CLASSIFICADO
43	Valdirene Gomes da Conceição	CLASSIFICADO
44	Gilvaneide Ferreira da Silva	CLASSIFICADO
45	Maria Zilda de França	CLASSIFICADO
46	José Cláudio Ramalho de Lima	CLASSIFICADO
47	Valquíria Maria da Silva	CLASSIFICADO
48	Lívia Suzana de Oliveira	CLASSIFICADO
49	Adhja Lyllian Estevan de Melo Alves	CLASSIFICADO
50	Joice Ribeiro de Souza	CLASSIFICADO
51	Enyle Rayane dos Santos	CLASSIFICADO
52	Juciene Nogueira Almeida de Brito	CLASSIFICADO
53	Maria Arlete da Costa Silva	CLASSIFICADO
54	Sheila Suziane Martins Henrique	CLASSIFICADO
55	Jane Oliveira da Silva Santos	CLASSIFICADO
56	Glenda Rúbia Santos Moura	CLASSIFICADO
57	Roberta Cristina de Sá	CLASSIFICADO
58	Maria Rutilane de Araújo da Silva	CLASSIFICADO
59	Maria Claudenice Lima de Almeida	CLASSIFICADO
60	Elaine Daniela de Oliveira Silva Ferro	CLASSIFICADO
61	Erica Patrícia de Melo Gaudino	CLASSIFICADO
62	Josivânia Firmino da Silva	CLASSIFICADO

63	Ilane Maria Moreira Cordeiro	CLASSIFICADO
64	Nadia Karla Ferreira Andrade	CLASSIFICADO
65	Viviane da Silva Vasconcelos	CLASSIFICADO
66	Geysiane Ribeiro Domingos	CLASSIFICADO
67	Andresa Damasceno	CLASSIFICADO
68	Vanessa Martins de Souza	CLASSIFICADO
69	Nelma Gomes de Souza	CLASSIFICADO
70	José Hernandes da Silva	CLASSIFICADO
71	Silvia Gilmara dos Santos	CLASSIFICADO
72	Mayara Bezerra Batista	CLASSIFICADO
73	Jeysabel Pereira de Souza	CLASSIFICADO
74	Beatriz de Oliveira de Aquino	CLASSIFICADO
75	Patricia Maria da Silva Lisboa	CLASSIFICADO
76	Cristiane Santos Silva	CLASSIFICADO
77	Andreia Ferreira de Santana	CLASSIFICADO
78	Givaldo Gomes Duarte	CLASSIFICADO
79	Maria Natiene Mafra Barbosa Santos	CLASSIFICADO
80	Sandra dos Santos	CLASSIFICADO
81	Janiele Gomes da Silva	CLASSIFICADO
82	João Pedro de Almeida	CLASSIFICADO
83	Edvânia Campos da Silva Santos	CLASSIFICADO
84	Rita de Cásia Nogueira Bezerra	CLASSIFICADO
85	Tatiane Ribeiro de Barros Santos	CLASSIFICADO
86	Barbara Trajano Toledo	CLASSIFICADO
87	Claene de Jesus Alencar	CLASSIFICADO
88	Denise Matos Vieira	CLASSIFICADO
89	Renilda dos Santos de Lima	CLASSIFICADO
90	Jessica Gomes da Silva	CLASSIFICADO
91	Francisca Lucia Santiago Nascimento	CLASSIFICADO
92	Simone Cristovão de Sá	CLASSIFICADO
93	Aline dos Santos Noia Silva	CLASSIFICADO
94	Lesley Carla Silva dos Santos	CLASSIFICADO
95	Regina Maria da Silva Lima	CLASSIFICADO
96	Maria Luzicleide Martins da Silva	CLASSIFICADO
97	Marta Sales Vidal	CLASSIFICADO
98	Ana Carla da Silva Oliveira Coutinho	CLASSIFICADO
99	Maria da Conceição Feitosa de Barros	CLASSIFICADO
100	Edinelma Maria da Silva	CLASSIFICADO
101	José Rinaldo Queiroz de Lima	CLASSIFICADO
102	Poliana de Melo	CLASSIFICADO
103	Valquíria Gonçalves do Amaral	CLASSIFICADO
104	Carlos Eduardo Feitoza	DESCLASSIFICADO
105	Rosenilda Ramalho Lisboa	DESCLASSIFICADO
106	Maria das Graças Vieira	DESCLASSIFICADO
107	Maria Anabel Lima dos Santos	DESCLASSIFICADO
108	Flávia Santos da Conceição	DESCLASSIFICADO
109	Ana Márcia Gomes da Silva	DESCLASSIFICADO
110	Maria do Carmo Alves da Silva	DESCLASSIFICADO
111	Elisabete Maria dos Santos Angelino	DESCLASSIFICADO
112	Rosenilda Alves da Silva	DESCLASSIFICADO
113	Vanessa da Solidade Bezerra	DESCLASSIFICADO
114	Luciana Queiroz Dias da Silva	DESCLASSIFICADO
115	Valquíria Rodrigues Moreira	DESCLASSIFICADO
116	Sandely Vieira Bandeira	DESCLASSIFICADO
117	Maria do Rozário Oliveira Souza	DESCLASSIFICADO
118	Nara Rúbia Gonzaga de Menezes	DESCLASSIFICADO
119	Izabel Cordeiro da Silva	DESCLASSIFICADO
120	Ivaneide Josefa de Lima	DESCLASSIFICADO
121	Maria Daina Torquatro	DESCLASSIFICADO
122	Janiele de França Martins	DESCLASSIFICADO
123	Isaiane Maria da Silva Lemos	DESCLASSIFICADO
124	Maria Edjânia de Morais	DESCLASSIFICADO
125	Jociana Maria Pereira Alencar	DESCLASSIFICADO
126	Daniele Medeiros da Silva	DESCLASSIFICADO
127	Jozivânia da Silva Felix	DESCLASSIFICADO
128	Bruno da Silva	DESCLASSIFICADO
129	Mayra Santos da Cruz	DESCLASSIFICADO
130	Rafaella Santos Martins	DESCLASSIFICADO
131	Clécia Silva Lima	DESCLASSIFICADO
132	Marcelo Souza Freire	DESCLASSIFICADO
133	Eunice Caroline Lima	DESCLASSIFICADO
134	Lecilda Vieira Boia	DESCLASSIFICADO
135	Krystila Andressa Costa da Silva	DESCLASSIFICADO
136	Ana Maria dos Santos	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C876E64F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
ERRATA AO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 006/2023

Espécie: Errata. Na publicação do aviso de cotação de preços Nº 006/2023, referente à contratação direta**,** cujo objeto resumido é "**Aquisição de "AR-CONDICIONADO**", publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas **(AMA),** conforme evidencia-se na **página 80 e 81**, da **Edição nº 2003**, do dia **10/03/2023,** de acordo com o modelo de proposta de preços, corrige-se o que segue: **Onde-Se-Lê:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTUS/H COM INSTALAÇÃO, FRIO 220 VOLTS, SAÍDA DE AR VERTICAL, CHASSI INOXIDÁVEL, SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM, FILTRO REMOVÍVEL, DESUMIDIFICADOR, DISPLAY DIGITAL EM LED, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO A, DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A), CONTROLE REMOTO, GÁS R410A, GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	UNIDADE	03			
02	APARELHO AR-CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL, GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	UNIDADE	06			

Leia-se:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS/H COM INSTALAÇÃO, FRIO 220 VOLTS, SAÍDA DE AR VERTICAL, CHASSI INOXIDÁVEL, SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM, FILTRO REMOVÍVEL, DESUMIDIFICADOR, DISPLAY DIGITAL EM LED, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO A, DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A), CONTROLE REMOTO, GÁS R410A, GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	UNIDADE	03			
02	APARELHO AR-CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL, GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	UNIDADE	06			

Ratificação: Ratificam-se as demais informações contidas da publicação originária do aviso, permanecendo inalterados os prazos.

Dois Riachos (AL). 13 de março de 2023.

MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA
Setor De Compras – Responsável Pelas Cotações
Portaria nº 12.2021 de 07.01.2021

Publicado por:
Maria Clecia da Silva Bezerra
Código Identificador:2DF5CDC2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR

EXTRATO DE EDITAL.
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DEALAGOAS/AL, EDITAL N° 001/2.023.
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS/AL, JULIANA VALÕES DA SILVA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal 260/2015, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, aprovado pela RESOLUÇÃO N°
001/2023, do CMDCA local.
DO PROCESSO DE ESCOLHA
O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei n° 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução n° 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal n° 260/2015 e Resolução n° 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Estrela de Alagoas, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público.
Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, **em data de 01 de outubro de 2023**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá **em data de 10 de janeiro de 2024**;
Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2024/2028, **torna público o presente Edital**, através do presente extrato publicado, devendo os interessados se deslocarem a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Estrela de Alagoas, à Rua Dom Epaminondas, S/N. Centro, nesta cidade, **14:00 horas às 16h30 min**, para querendo pegar cópia do presente Edital, tendo em vista **as inscrições ocorrem do dia 20/03/2023 ao dia 31/03/2023**.
O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Estrela de Alagoas, visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes no colegiado, assim como para seus respectivos suplentes.

ANEXO I **Cronograma Referente ao Edital 001/2023 do CMDCA**	
Publicação e divulgação do Edital	13/03/2023
Inscrições na Secretaria Municipal de Assistência social das 14h às 16h30min	20/03/2023 a 31/03/2023
Análise dos Requerimentos de inscrições	03/04/2023 a 07/04/2023
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas	11/04/2023
Prazo para recurso	13, 14 e 17/04/2023
Análise dos recursos	19, 20 e 21/04/2023
Divulgação do resultado dos recursos	26/04/2023
Prazo para recurso ao pleno do CMDCA	27, 28 e 02/05/2023
Divulgação da análise dos recursos	08/05/2023

Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética.	15/05/2023
Divulgação do local e horário de realização do Curso Preparatório e da Prova Objetiva, no mural do CMDCA.	19/05/2023
Período do Curso Preparatório (para a prova de caráter eliminatório)	01 e 02/06/2023
Prova "Objetiva" (Conforme prevê a lei local)	18/06/2023
Divulgação preliminar da lista dos candidatos aprovados	26/06/2023
Prazo de recurso	30/06 e 03,04/07/2023
Análise dos recursos	07, 10 e 11/07/2023
Decisão definitiva de recursos	14/07/2023
Relação definitiva dos candidatos aprovados na prova objetiva.	18/07/2023
Reunião com a Comissão do Processo Eleitoral para repassar informações formalmente sobre as regras da campanha a todos os candidatos habilitados ao pleito.	10/08/2023
Período de divulgação e campanha dos candidatos	17/08/2023 à 30/09/2023
Votação (Eleição)	01/10/2023
Prazo de recurso	02, 03 e 04/10/2023
Análise e decisão dos recursos	06,09 e 10/10/2023
Divulgação do resultado dos recursos	13/10/2023
Prazo para recurso ao pleno do CMDCA	17, 18 e 19/10/2023
Divulgação da análise dos recursos	24/10/2023
Publicação da lista definitiva dos candidatos eleitos, em ordem alfabética	30/10/2023
Capacitação/Formação continuada para os Conselheiros Tutelares eleitos (com carga horária de 08 horas)	16/11/2023
Posse dos Conselheiros eleitos titulares e suplentes eleitos	10/01/2024
Todas as presentes datas serão consideradas em dias úteis.	

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:A3DB3AB5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER TÉCNICOS DAS AMOSTRAS - CHAMADA PÚBLICA 001/2023 - SEMDE / SLQ

Em atenção ao parecer Técnica pelo PNAE setor responsável pela análise das amostras, enviadas pelas cooperativas habilitadas, conforme Ata de Sessão, bem como em publicação no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos - AMA, e no Diário do Oficial do Município de São Luis do Quitunde, na qual consagraram aptas para entrega das amostrar conforme convocação do item 6 e 6.1 edital da Chamada Pública da Agricultura Familiar 001/2023 – SEMED / SLQ.
Pois bem, consta parecer técnico nos autos bem como na integra em destaque a análise por parte do setor técnico nutricional.

Eu, Patrícia Lima de Vasconcelos, Nutricionista, CRN 2212- 6ª região, Responsável Técnica pelo PNAE de São Luis do Quitunde, venho através do presente, conceder à Comissão Permanente de Licitação deste Município,o parecer técnico das amostras apresentadas pelas COOPERATIVAS, abaixo citadas, que participaram da Chamada Pública Municipal, número 001/2023 para a aquisição de gêneros alimentícios de Hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do empreendedor rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Merenda Escolar) dos alunos da rede municipal de ensino de São Luis do Quitunde, realizado no dia 13 de Fevereiro de 2023 às 8;00h.

COOPERPORTO (Porto Calvo – Alagoas)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO	ACEITE SIM /NÃO
01	Abacaxi	R$ 5,88	SIM
02	Abóbora	R$ 4,14	SIM
03	Açúcar	R$ 4,27	NÃO
04	Alface	R$ 8,45	SIM
05	Banana Comprida	R$ 6,50	SIM
06	Banana Prata	R$ 3,65	SIM
07	Batata Doce	R$ 4,86	SIM
09	Bolo de trigo com laranja	R$ 25,61	SIM
10	Cenoura	R$ 5,63	SIM
11	Coentro	R$ 13,35	SIM
12	Inhame	R$ 9,60	SIM
13	Laranja Pera	R$ 4,54	SIM
14	Laranja pocan	R$ 6,78	SIM
17	Macaxeira	R$ 4,35	SIM
18	Mamão formosa	R$ 9,08	SIM
19	Maracujá	R$ 9,32	SIM
20	Melancia	R$ 3,36	SIM
26	Pimenta de Cheiro	R$ 14,86	SIM
27	Pimentão verde	R$ 5,27	SIM
32	Tomate	R$ 5,78	SIM

OBS: A amostra do item 03 (açúcar), apresentado pela COOPERPORTO, não é produzido pela referida cooperativa. Eles apresentaram uma amostra de açúcar, cuja produção é de uma outra cooperativa, a PINDORAMA. Desta forma, solicito à esta Comissão de Licitação, que, por gentileza, convoque segundo colocado deste item.

VALE DO PARAÍBA (Capela – Alagoas)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO	ACEITE SIM /NÃO
08	Bebida Láctea	R$ 5,86	SIM
28	Queijo tipo Coalho	R$ 40,53	SIM

CPLA (Maceió – Alagoas)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO	ACEITE SIM /NÃO
15	Leite em pó integral 200 g	R$ 8,93	SIM

PINDORAMA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO	ACEITE SIM /NÃO
16	Leite de coco 500 ml	R$ 7,78	SIM
29	Suco de Fruta Concentrado de Abacaxi	R$ 4,71	SIM
30	Suco de Fruta Concentrado de Acerola	R$ 4,78	SIM
31	Suco de Fruta Concentrado de Maracujá	R$ 9,36	SIM

COOPEAGRO (Maragogi – Alagoas)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	ACEITE SIM /NÃO
21	Polpa de fruta sabor Abacaxi	R$ 8,92	SIM
22	Polpa de fruta sabor Acerola	R$ 10,41	SIM
23	Polpa de fruta sabor Cajú	R$ 9,64	SIM
24	Polpa de fruta sabor goiaba	R$ 10,50	SIM
25	Polpa de fruta sabor Manga	R$ 9,45	SIM

Sem mais para o momento,
Atenciosamente,
Patrícia Lima de Vasconcelos
Nutricionista
CRN 2212 - 6ª região

Diante do parecer da área técnica da secretaria Municipal de Educação – SEMED/SLQ acima epigrafado a amostra do item 03 (Açúcar refinado granulado), habilitado para COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, de acordo com o parecer técnico da área, por deixar de atender as especificações do edital. Não sendo a sua produção do item mencionado pela cooperativa vencedora do item. De acordo com laudo técnico a cooperativa apresentou uma amostra de açúcar, cuja produção é de outra cooperativa, a PINDORAMA. Embora a cooperativa tenha apresentado em seu projeto de venda, produtores e/ou cooperados produtores da matéria prima para a produção do item, equivalente a quantidade solicitada no edital, todavia a mesma não conseguiu comprar através da amostra apresentada sua produção conforme os critérios exigidos no edital. Restando sua DESCLASSIFICAÇÃO para o item 03.
Diante da Desclassificação do item da empresa COOPERPORTO, ressaltando o parecer técnico da nutrição, quanto à solicitação da convocação para a cooperativa segunda colocada do item em questão, convoco a **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA,** para que no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação, possa apresentar a amostra quanto ao item em questão, afim de análise do mesmo pelo setor nutricional responsável da SEMED/SLQ e pelos produtos da Agricultura Familiar.
Remeto os autos bem como o referido despacho para publicação no Diário dos Municípios Alagoano – AMA, concomitantemente ao Diário do Oficial do Município de São Luis do Quitunde, bem como nos meios oficiais de comunicação desse ente municipal.

São Luis do Quitunde, 13 de Março de 2023.

ALEX LINS FERNANDES
Presidente da CPL / SLQ

Publicado por:
Alex Lins Fernandes
Código Identificador:6B277011

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **ELINALDO DOREA MAIA-EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 04.107.327/0001-18 Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de: **R$ 471.293,20 (Quatrocentos e setenta e um mil duzentos e noventa e três reais e vinte centavos).**
Órgão Gerenciador:
1.1.1.1. Secretaria Municipal de Transportes.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
2	PNEU 10 X 16.5 – pneu novo, sem câmara, primeira vida, tipo off the road, para minicarregadeiras, banda de rodagem com desenho bidirecional, borracha de alta resistência, construção diagonal, 12 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	20	R$ 1.100,00	R$ 22.000,00	SPEEDMAX
6	PNEU 12.5/80 ARO 18 – pneu novo, sem câmara, primeira vida, para "off the road", banda rodagem borracha de alta resistência, 16 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	20	R$ 1.820,00	R$ 36.400,00	CINBORG
26	PNEU 195/60 R15 - pneu novo sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para automóvel leve, construção radial, índice de carga 84, código de velocidade "H", treadwear mínimo 380, temperatura "A", tração "A". O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento F, Aderência no molhado E, Ruído externo 71dB -	Unidade	15	R$ 385,00	R$ 5.775,00	APTANY

	Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.					
27	PNEU 195/65 R15 – pneu novo sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para automóvel leve, construção radial, índice de carga 91, código de velocidade "H", treadwear mínimo 380, temperatura "A", tração "A", 04 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento C, Aderência no molhado C, Ruído externo 72dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	15	R$ 390,00	R$ 5.850,00	MAXTREK
29	PNEU 215/65 R16 – pneu novo sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para automóvel leve, construção radial, índice de carga 98, código de velocidade "H", treadwear mínimo 420, temperatura "A", tração "A", 04 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento E, Aderência no molhado C, Ruído externo 71dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	100	R$ 520,00	R$ 52.000,00	TRAZANO
32	PNEU 225/75 R16 – pneu novo sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para utilitário, construção radial, índice de carga 110/107, código de velocidade "Q", treadwear mínimo 460, temperatura "A", tração "A", 08 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento C, Aderência no molhado B, Ruído externo 72dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	15	R$ 750,00	R$ 11.250,00	TRAZANO
37	PNEU 275/80 R22,5 – pneu novo sem câmara, primeira vida, categoria M+S, traseiro, eixo de tração, para caminhão, ônibus e seus rebocados, material carcaça lona náilon, banda rodagem borracha de alta resistência, construção radial, índice de carga 149/146, código de velocidade "D", 16 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento D, Aderência no molhado C, Ruído externo 71dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	12	R$ 2.289,00	R$ 27.468,00	DURABLE
40	PNEU 1.400/24 ARO 24 – pneu novo, sem câmara, primeira vida, para "off the road", banda rodagem borracha de alta resistência, classificação E3/L3, 24 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 07.	Unidade	10	R$ 4.600,00	R$ 46.000,00	SPEEDMAX
44	PNEU 275/80 R22,5 – pneu novo sem câmara, primeira vida, categoria M+S, traseiro, eixo de tração, para caminhão, ônibus e seus rebocados, material carcaça lona náilon, banda rodagem borracha de alta resistência, construção radial, índice de carga 149/146, código de velocidade "D", 16 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento D, Aderência no molhado C, Ruído externo 71dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 37.	Unidade	3	R$ 2.289,00	R$ 6.867,00	DURABLE
45	PNEU 295/80 R22,5 – pneu novo sem câmara, primeira vida, eixo direcional, para caminhão e ônibus, banda rodagem borracha de alta resistência, uso terra/asfalto com no mínimo 17,9mm de profundidade de sulcos, índice de carga 152/148, código de velocidade "M", 16 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento E, Aderência no molhado C, Ruído externo 71dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 38.	Unidade	5	R$ 2.659,66	R$ 13.298,20	MAGNUM

1.1.2. órgãos Participantes:

1.1.2.1. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
8	PNEU 14.9 X 24 – pneu novo, sem câmara, primeira vida, para	Unidade	20	R$ 2.400,00	R$ 48.000,00	SPEEDMAX

	trator rodas tração, largura seção pneu: 14,90 pol, diâmetro nominal aro: 24 pol, quantidade lonas: 12 un, tipo estrutura: carcaça diagonal, largura seção: 378 mm. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.					

1.1.2.2. Secretaria Municipal de Educação.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
17	PNEU 110/90 ARO 17 – pneu novo, sem câmara, primeira vida, para motocicleta, dianteiro, direcional, banda rodagem borracha de alta resistência, para uso misto, índice de carga 42, código de velocidade "P". O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO (Portaria nº 379, de 14 de setembro de 2021) e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	5	R$ 300,00	R$ 1.500,00	CINBORG
32	PNEU 225/75 R16 – pneu novo sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para utilitário, construção radial, índice de carga 110/107, código de velocidade "Q", treadwear mínimo 460, temperatura "A", tração "A", 08 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento C, Aderência no molhado B, Ruído externo 72dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	20	R$ 750,00	R$ 15.000,00	TRAZANO
37	PNEU 275/80 R22,5 – pneu novo sem câmara, primeira vida, categoria M+S, traseiro, eixo de tração, para caminhão, ônibus e seus rebocados, material carcaça lona náilon, banda rodagem borracha de alta resistência, construção radial, índice de carga 149/146, código de velocidade "D", 16 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento D, Aderência no molhado C, Ruído externo 71dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	26	R$ 2.289,00	R$ 59.514,00	DURABLE
44	PNEU 275/80 R22,5 – pneu novo sem câmara, primeira vida, categoria M+S, traseiro, eixo de tração, para caminhão, ônibus e seus rebocados, material carcaça lona náilon, banda rodagem borracha de alta resistência, construção radial, índice de carga 149/146, código de velocidade "D", 16 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento D, Aderência no molhado C, Ruído externo 71dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 37.	Unidade	9	R$ 2.289,00	R$ 20.601,00	DURABLE
45	PNEU 295/80 R22,5 – pneu novo sem câmara, primeira vida, eixo direcional, para caminhão e ônibus, banda rodagem borracha de alta resistência, uso terra/asfalto com no mínimo 17,9mm de profundidade de sulcos, índice de carga 152/148, código de velocidade "M", 16 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento E, Aderência no molhado C, Ruído externo 71dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 38.	Unidade	15	R$ 2.659,66	R$ 39.894,90	MAGNUM

1.1.2.3. Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
17	PNEU 110/90 ARO 17 – pneu novo, sem câmara, primeira vida, para motocicleta, dianteiro, direcional, banda rodagem borracha de alta resistência, para uso misto, índice de carga 42, código de velocidade "P". O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO (Portaria nº 379, de 14 de setembro de 2021) e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	5	R$ 300,00	R$ 1.500,00	CINBORG
23	PNEU 185/65 R14 – Pneu novo sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para automóvel leve, construção radial, índice de carga 86, código de velocidade "T", treadwear mínimo 340, temperatura "A", tração "A". O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento C, Aderência no molhado C, Ruído externo 68dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	50	R$ 400,00	R$ 20.000,00	ADVENZA
26	PNEU 195/60 R15 - pneu novo sem câmara, primeira vida, material	Unidade	35	R$ 385,00	R$ 13.475,00	APTANY

	banda rodagem borracha de alta resistência, para automóvel leve, construção radial, índice de carga 84, código de velocidade "H", treadwear mínimo 380, temperatura "A", tração "A". O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento F, Aderência no molhado E, Ruído externo 71dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.					
27	PNEU 195/65 R15 – pneu novo sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para automóvel leve, construção radial, índice de carga 91, código de velocidade "H", treadwear mínimo 380, temperatura "A", tração "A", 04 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento C, Aderência no molhado C, Ruído externo 72dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	35	R$ 390,00	R$ 13.650,00	MAXTREK
32	PNEU 225/75 R16 – pneu novo sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para utilitário, construção radial, índice de carga 110/107, código de velocidade "Q", treadwear mínimo 460, temperatura "A", tração "A", 08 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento C, Aderência no molhado B, Ruído externo 72dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	15	R$ 750,00	R$ 11.250,00	TRAZANO

Data de Assinatura: 08 de março de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 18 de março de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:BE9BABE6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **MAX AUTOPECAS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 42.856.969/0001-09 Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de: **R$ 158.986,20 (Cento e cinquenta e oito mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).**
Órgão Gerenciador:
1.1.1.1. Secretaria Municipal de Transportes.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	PNEU 2.75 X 18 – pneu novo, sem câmara, primeira vida, para motocicleta, dianteiro, direcional, banda rodagem borracha de alta resistência, para uso misto, índice de carga 42, código de velocidade "P". O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO (Portaria nº 379, de 14 de setembro de 2021) e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	20	R$ 209,47	R$ 4.189,40	CINBORG
38	PNEU 295/80 R22,5 – pneu novo sem câmara, primeira vida, eixo direcional, para caminhão e ônibus, banda rodagem borracha de alta resistência, uso terra/asfalto com no mínimo 17,9mm de profundidade de sulcos, índice de carga 152/148, código de velocidade "M", 16 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento E, Aderência no molhado C, Ruído externo 71dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	15	R$ 2.499,00	R$ 37.485,00	MAGNUM

1.1.2.2. Secretaria Municipal de Educação.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
15	PNEU 90/90 ARO 18 – pneu novo, sem câmara, primeira vida, para motocicleta, traseiro, banda rodagem borracha de alta resistência, para uso misto, índice de carga 42, código de velocidade "P". O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO (Portaria nº 379, de 14 de setembro de 2021) e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	10	R$ 242,84	R$ 2.428,40	CINBORG
38	PNEU 295/80 R22,5 – pneu novo sem câmara, primeira vida, eixo direcional, para caminhão e ônibus, banda rodagem borracha de alta resistência, uso terra/asfalto com no mínimo 17,9mm de profundidade de sulcos, índice de carga 152/148, código de velocidade "M", 16 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento E, Aderência no molhado C, Ruído externo 71dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	45	R$ 2.499,00	R$ 112.455,00	MAGNUM

1.1.2.3. Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
15	PNEU 90/90 ARO 18 – pneu novo, sem câmara, primeira vida, para motocicleta, traseiro, banda rodagem borracha de alta resistência, para uso misto, índice de carga 42, código de velocidade "P". O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO (Portaria nº 379, de 14 de setembro de 2021) e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	10	R$ 242,84	R$ 2.428,40	CINBORG

Data de Assinatura: 08 de março de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 18 de março de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:345202C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **P.V PNEUS** inscrita no CNPJ sob n.º 21.848.971/0001-66 Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de: **R$ 766.299,60 (Setecentos e sessenta e seis mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).**
Órgão Gerenciador:
1.1.1.1. Secretaria Municipal de Transportes.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
7	PNEU 1.400/24 ARO 24 – pneu novo, sem câmara, primeira vida, para "off the road", banda rodagem borracha de alta resistência, classificação E3/L3, 24 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	30	R$ 4.489,00	R$ 134.670,00	MALHOTRA (MRL)
18	PNEU 900X20 ARO20 – pneu novo, sem câmara, primeira vida, para caminhão, ônibus e seus rebocados, material carcaça lona náilon, banda rodagem borracha de alta resistência, construção radial, uso misto, índice de carga 140/137, código de velocidade "J", 16 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO (Portaria nº 379, de 14 de setembro de 2021) e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	4	R$ 2.589,00	R$ 10.356,00	PIRELLI
21	PNEU 175/70 R14 – Pneu novo sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para automóvel leve, construção radial, índice de carga 88, código de velocidade "T", treadwear mínimo 400, temperatura "A", tração "A", 04 lonas. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento C, Aderência no molhado C, Ruído externo 70dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	30	R$ 397,00	R$ 11.910,00	HIFLY
28	PNEU 205/70 R15 – pneu novo sem câmara, carcaça de construção radial, treadwear igual ou superior a 340, tração "A", temperatura "B", índice de carga 106/104, código de velocidade "R", com profundidade de sulco igual ou superior a 7,5mm, produto com carcaça reforçada, com proteção dupla no costado contra cortes, impactos e fricções laterais, 08 lonas, com bico. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento C, Aderência no molhado B, Ruído externo 72dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	20	R$ 666,00	R$ 13.320,00	ONYX
30	PNEU 215/75 R17.5 – pneu novo sem câmara, para caminhão, ônibus e seus rebocados, primeira vida, eixo de tração, material banda rodagem borracha de alta resistência, construção radial, uso misto, índice de carga 126/124, código de velocidade "M", 16 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento E, Aderência no molhado B, Ruído externo 73dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	30	R$ 999,00	R$ 29.970,00	WESTLAKE
33	PNEU 235/70 R16 – pneu novo sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para utilitário, construção radial, índice de carga 106, código de	Unidade	30	R$ 732,00	R$ 21.960,00	WANLI

	velocidade "T", treadwear mínimo 460, temperatura "A", tração "A", 08 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento E, Aderência no molhado C, Ruído externo 72dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.					
34	PNEU 235/75 R15 – pneu novo sem câmara, primeira vida, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento C, Aderência no molhado C, Ruído externo 72dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	40	R$ 788,00	R$ 31.520,00	ONYX
39	PNEU 295/80 R22,5 – pneu novo sem câmara, primeira vida, eixo de tração, para caminhão e ônibus, banda rodagem borracha de alta resistência, uso terra/asfalto com no mínimo 25,0mm de profundidade de sulcos, índice de carga 152/148, código de velocidade “M”, 16 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento E, Aderência no molhado C, Ruído externo 71dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	15	R$ 2.916,17	R$ 43.742,55	ADVANCE
41	PNEU 215/75 R17.5 – pneu novo sem câmara, para caminhão, ônibus e seus rebocados, primeira vida, eixo de tração, material banda rodagem borracha de alta resistência, construção radial, uso misto, índice de carga 126/124, código de velocidade "M", 16 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento E, Aderência no molhado B, Ruído externo 73dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 30.	Unidade	10	R$ 999,00	R$ 9.990,00	WESTLAKE
42	PNEU 235/70 R16 – pneu novo sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para utilitário, construção radial, índice de carga 106, código de velocidade "T", treadwear mínimo 460, temperatura "A", tração "A", 08 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento E, Aderência no molhado C, Ruído externo 72dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 33.	Unidade	10	R$ 732,00	R$ 7.320,00	WANLI
46	PNEU 295/80 R22,5 – pneu novo sem câmara, primeira vida, eixo de tração, para caminhão e ônibus, banda rodagem borracha de alta resistência, uso terra/asfalto com no mínimo 25,0mm de profundidade de sulcos, índice de carga 152/148, código de velocidade “M”, 16 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento E, Aderência no molhado C, Ruído externo 71dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 39.	Unidade	5	R$ 2.916,17	R$ 14.580,85	ADVANCE

1.1.2.1. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
5	PNEU 12.4 X 24 – pneu novo, sem câmara, primeira vida, para trator rodas tração, largura seção pneu: 12,40 pol, diâmetro nominal aro: 24 pol, quantidade lonas: 12 un, tipo estrutura: carcaça diagonal. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	20	R$ 2.189,00	R$ 43.780,00	ROADGUIDER

1.1.2.2. Secretaria Municipal de Educação.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
30	PNEU 215/75 R17.5 – pneu novo sem câmara, para caminhão, ônibus e seus rebocados, primeira vida, eixo de tração, material banda rodagem borracha de alta resistência, construção radial, uso misto, índice de carga 126/124, código de velocidade "M", 16 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento E, Aderência no molhado B, Ruído externo 73dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	45	R$ 999,00	R$ 44.955,00	WESTLAKE
33	PNEU 235/70 R16 – pneu novo sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para utilitário, construção radial, índice de carga 106, código de velocidade "T", treadwear mínimo 460, temperatura "A", tração "A", 08 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento E, Aderência no molhado C, Ruído externo 72dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	45	R$ 732,00	R$ 32.940,00	WANLI
39	PNEU 295/80 R22,5 – pneu novo sem câmara, primeira vida, eixo de tração, para caminhão e ônibus, banda rodagem borracha de alta resistência, uso terra/asfalto com no mínimo 25,0mm de profundidade de sulcos, índice de carga 152/148, código de velocidade "M", 16 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento E, Aderência no molhado C, Ruído externo 71dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	45	R$ 2.916,17	R$ 131.227,65	ADVANCE
41	PNEU 215/75 R17.5 – pneu novo sem câmara, para caminhão, ônibus e seus rebocados, primeira vida, eixo de tração, material banda rodagem borracha de alta resistência, construção radial, uso misto, índice de carga 126/124, código de velocidade "M", 16 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento E, Aderência no molhado B, Ruído externo 73dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 30.	Unidade	15	R$ 999,00	R$ 14.985,00	WESTLAKE
42	PNEU 235/70 R16 – pneu novo sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para utilitário, construção radial, índice de carga 106, código de velocidade "T", treadwear mínimo 460, temperatura "A", tração "A", 08 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento E, Aderência no molhado C, Ruído externo 72dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 33.	Unidade	15	R$ 732,00	R$ 10.980,00	WANLI
46	PNEU 295/80 R22,5 – pneu novo sem câmara, primeira vida, eixo de tração, para caminhão e ônibus, banda rodagem borracha de alta resistência, uso terra/asfalto com no mínimo 25,0mm de profundidade de sulcos, índice de carga 152/148, código de velocidade "M", 16 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento E, Aderência no molhado C, Ruído externo 71dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 39.	Unidade	15	R$ 2.916,17	R$ 43.742,55	ADVANCE

1.1.2.3. Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
21	PNEU 175/70 R14 – Pneu novo sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para automóvel leve, construção radial, índice de carga 88, código de velocidade "T", treadwear mínimo 400, temperatura "A", tração "A", 04 lonas. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou	Unidade	50	R$ 397,00	R$ 19.850,00	HIFLY

	importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento C, Aderência no molhado C, Ruído externo 70dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.					
31	PNEU 225/65 R16 – pneu novo sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, construção radial, uso misto, índice de carga 112/110, código de velocidade "R", treadwear mínimo 420, temperatura "A", tração "A", 08 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento C, Aderência no molhado B, Ruído externo 72dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	100	R$ 736,00	R$ 73.600,00	ONYX

Data de Assinatura: 08 de março de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 18 de março de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:9D0219AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **Curitiba Comércio de Pneumáticos e Tintas Ltda EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 47.270.248/0001-36 Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de: **R$ 85.118,86 (Oitenta e cinco mil cento e dezoito reais e oitenta e seis centavos).**
Órgão Gerenciador:
1.1.1.1. Secretaria Municipal de Transportes.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
9	PNEU 17.5 X 25 – pneu novo, sem câmara, primeira vida, para "off the road", banda rodagem borracha de alta resistência, construção diagonal, classificação E3/L3, 16 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	10	R$ 5.112,90	R$ 51.129,00	STRYKER

1.1.2. órgãos Participantes:
1.1.2.1. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
12	PNEU 23.1 x 26 – pneu novo, sem câmara, primeira vida, para trator traçado, carcaça diagonal, 16 lonas. O pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	4	R$ 7.789,99	R$ 31.159,96	FORERUNNER

1.1.2.2. Secretaria Municipal de Educação.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
16	PNEU 90/90 ARO 19 – pneu novo, sem câmara, primeira vida, para motocicleta, traseiro, banda rodagem borracha de alta resistência, para uso misto, índice de carga 42, código de velocidade "P". O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO (Portaria nº 379, de 14 de setembro de 2021) e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	5	R$ 282,99	R$ 1.414,95	TECHNIC

1.1.2.3. Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
16	PNEU 90/90 ARO 19 – pneu novo, sem câmara, primeira vida, para motocicleta, traseiro, banda rodagem	Unidade	5	R$ 282,99	R$ 1.414,95	TECHNIC

	borracha de alta resistência, para uso misto, índice de carga 42, código de velocidade "P". O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO (Portaria nº 379, de 14 de setembro de 2021) e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.					

Data de Assinatura: 08 de março de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 18 de março de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:E2BBB8C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **J F B LESSA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 28.942.178/0001-70 Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de: **R$ 272.504,80 (Duzentos e setenta e dois mil quinhentos e quatro reais e oitenta centavos).**
Órgão Gerenciador:
1.1.1.1. Secretaria Municipal de Transportes.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
19	PNEU 165/70 R14 – pneu novo, sem câmera, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para automóvel leve, construção radial, índice de carga 81, código de velocidade "T", treadwear mínimo 420, temperatura "A", tração "A", 04 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento E, Aderência no molhado C, Ruído externo 72dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	10	R$ 397,00	R$ 3.970,00	CONTINENTAL
24	PNEU185/65 R15 – pneu novo sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para automóvel leve, construção radial, índice de carga 91, código de velocidade "V", treadwear mínimo 340, temperatura "A", tração "A". O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento C, Aderência no molhado C, Ruído externo 70dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	30	R$ 375,00	R$ 11.250,00	AUSTONE
35	PNEU 265/70 R16 – pneu novo sem câmara, primeira vida, carcaça de construção radial, treadwear igual ou superior a 340, tração "A", temperatura "B", índice de carga 106/104, código de velocidade "R", com profundidade de sulco igual ou superior a 7,5mm, produto com carcaça reforçada, com proteção dupla no costado contra cortes, impactos e fricções laterais, 08 lonas, com bico. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo Ade aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento E, Aderência no molhado C, Ruído externo 72dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	40	R$ 800,00	R$ 32.000,00	ECOVISION

1.1.2.2. Secretaria Municipal de Educação.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
3	PNEU 1.000X20 ARO 20 - pneu novo, sem câmara, primeira vida, eixo direcional, para caminhão, ônibus e seus rebocados, material carcaça lona náilon, banda rodagem borracha de alta resistência, construção radial, uso misto, índice de carga 146/142, código de velocidade "J", 16 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO (Portaria nº 379, de 14 de setembro de 2021) e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	30	R$ 2.392,66	R$ 71.779,80	DRC
4	PNEU 1.000X20 ARO 20 - pneu novo, sem câmara,	Unidade	30	R$ 2.462,50	R$ 73.875,00	DRC

	primeira vida, eixo de tração, para caminhão, ônibus e seus rebocados, material carcaça lona náilon, banda rodagem borracha de alta resistência, construção radial, uso misto, índice de carga 146/142, código de velocidade "J", 16 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO (Portaria nº 379, de 14 de setembro de 2021) e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.					
19	PNEU 165/70 R14 – pneu novo, sem câmera, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para automóvel leve, construção radial, índice de carga 81, código de velocidade "T", treadwear mínimo 420, temperatura "A", tração "A", 04 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento E, Aderência no molhado C, Ruído externo 72dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	20	R$ 397,00	R$ 7.940,00	CONTINENTAL
24	PNEU185/65 R15 – pneu novo sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para automóvel leve, construção radial, índice de carga 91, código de velocidade "V", treadwear mínimo 340, temperatura "A", tração "A". O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento C, Aderência no molhado C, Ruído externo 70dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	40	R$ 375,00	R$ 15.000,00	AUSTONE
25	PNEU 185/60 R15 – pneu novo sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para automóvel leve, construção radial, índice de carga 84, código de velocidade "H", treadwear mínimo 380, temperatura "A", tração "A". O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento C, Aderência no molhado C, Ruído externo 70dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	60	R$ 375,00	R$ 22.500,00	AUSTONE

1.1.2.3. Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
19	PNEU 165/70 R14 – pneu novo, sem câmera, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para automóvel leve, construção radial, índice de carga 81, código de velocidade "T", treadwear mínimo 420, temperatura "A", tração "A", 04 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento E, Aderência no molhado C, Ruído externo 72dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	20	R$ 397,00	R$ 7.940,00	CONTINENTAL
24	PNEU185/65 R15 – pneu novo sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para automóvel leve, construção radial, índice de carga 91, código de velocidade "V", treadwear mínimo 340, temperatura "A", tração "A". O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento C, Aderência no molhado C, Ruído externo 70dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	30	R$ 375,00	R$ 11.250,00	AUSTONE
25	PNEU 185/60 R15 – pneu novo sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para automóvel leve, construção radial, índice de carga 84, código de velocidade "H", treadwear mínimo 380, temperatura "A", tração "A". O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento C, Aderência no molhado C, Ruído externo 70dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	40	R$ 375,00	R$ 15.000,00	AUSTONE

Data de Assinatura: 08 de março de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 18 de março de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:9A4E5D4B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
ÓRGÃOS INTERVENIENTES: São os órgãos intervenientes:
B.1) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30. 499.841.0001/56, com sede na Rua Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Secretário(a), Noemia Maria Barroso Pereira Santos, brasileira, casada, portador(a) do RG nº 758076 SSP/AL e CPF sob o nº 469.764.504 91, domiciliado e residente nesta cidade.
B.2) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino n° 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Secretário(a), Izabelle Monteiro Alcântara Pereira, brasileira, casada, portador(a) do RG nº 98001224151 SEDS/AL e CPF sob o nº 038.768.434-48, domiciliado e residente nesta cidade.
B.3) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 12.097.134/0001-51, com sede na Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – n° 1411 CEP: 57.120-000, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Secretário(a), Gizelda Barbosa de Souza Lins, brasileira, Viúva, portador(a) do RG nº 872772 SSP/AL e CPF sob o nº 804.159.114-00, domiciliado e residente nesta cidade.
B.4) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – IPREV, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ. Sob o nº 10.440.085/0001-82, com sede na Rua Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, n° 203 – centro cidade de Teotônio Vilela estado de Alagoas, neste ato representado pelo Sr. Diretor, Geraldo Justino da Silva Filho, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1.256.786 SS/AL e CPF sob o nº 020.904.204-48, domiciliado e residente nesta cidade.
B.5) SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ. Sob o nº 11.513.268/0001-43, com sede na Rua Rua Pedro Cavalcante, n° 740 – Inhumas – CEP 57267-434, neste ato representado pelo Sr. Diretor, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, brasileiro, casado, portador do RG nº 39785262 SEDS/AL e CPF sob o nº 111.319.868-06, domiciliado e residente nesta cidade.
CONTRATADA: 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 09.568.632/0001-20.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:
O valor total do contrato para aquisição do objeto perfaz a ordem de R$ 315.600,00 (trezentos e quinze mil e seiscentos reais).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, transporte, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Deriva do Processo Administrativo nº 0116100/2023, na modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, supra, tipo MENOR PREÇO por item, em conformidade com a Lei Federal nº Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO: O objeto do presente Contrato é prestação de serviços de locação de software integrado de Gestão Pública, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, para utilização destinado a Prefeitura e seus órgãos intervenientes, conforme segue:

SUBGRUPO I – ADMINISTRAÇÃO						
Item	**Modulo**	**Especificação Do Objeto**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor mensal**	**Valor total**
01	Contabilidade	Planejamento Orçamentário Administrativo E Financeiro Contabilidade E Lei 131 Controle Interno	Mês	12	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00
02	Recursos Humanos	Folha De Pagamento Portal Do Servidor Gestão De Pessoal	Mês	12	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00
03	Licitações	Compras E Licitação E Pregão Gerencial Contratos E Convênios	Mês	12	R$ 700,00	R$ 8.400,00
04	Processos	Protocolos	Mês	12	R$ 300,00	R$ 3.600,00
05	Almoxarifado	Almoxarifado	Mês	12	R$ 700,00	R$ 8.400,00
06	Patrimônio	Patrimônio	Mês	12	R$ 600,00	R$ 7.200,00
07	Frota De Veículos	Frota De Veículos	Mês	12	R$ 300,00	R$ 3.600,00
08	Assinatura Com Certificado Digital	Assinatura Com Certificado Digital	Mês	12	R$ 400,00	R$ 4.800,00
09	Aplicativo De Informações Gerenciais	Aplicativo De Informações Gerenciais	Mês	12	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
10	Portal Integrado	Portal Do Cidadão (Acesso À Informação) E Transparência Diário Oficial	Mês	12	R$ 1.700,00	R$ 20.400,00
11	Tributário	Tributos Nota Fiscal Eletrônica Escrituração On-Line (Iss Banco, Iss Cartório, Certidão) Aplicativo De Arrecadação Rimob - Recadastramento Imobiliário	Mês	12	R$ 5.350,00	R$ 64.200,00
12	Gestão De Módulo	Gerenciamento Do Cemitério	Mês	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00
13	Gestão Eletronica De	Gestão Eletronica De Documentos	Mês	12	R$ 300,00	R$ 3.600,00

	Documentos					
Valor Total Mensal / Valor Total Global					R$ 14.650,00	R$ 175.800,00
SUBGRUPO II – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Item	**Modulo**	**Especificação Do Objeto**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor mensal**	**Valor total**
01	Contabilidade	Planejamento Orçamentário Administrativo E Financeiro Contabilidade E Lei 131 Controle Interno	Mês	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00
02	Recursos Humanos	Folha De Pagamento Portal Do Servidor Gestão De Pessoal	Mês	12	420,00 R$	R$5.040,00
03	Licitações	Compras E Licitação E Pregão Gerencial Contratos E Convênios	Mês	12	R$ 320,00	R$ 3.840,00
04	Processos	Protocolos	Mês	12	R$ 110,00	R$ 1.320,00
05	Almoxarifado	Almoxarifado	Mês	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00
06	Patrimônio	Patrimônio	Mês	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00
07	Frota De Veículos	Frota De Veículos	Mês	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
08	Assinatura Com Certificado Digital	Assinatura Com Certificado Digital	Mês	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
Valor Total Mensal / Valor Total Global			R$ 1.950,00	R$ 23.400,00		
SUBGRUPO III – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	**Modulo**	**Especificação Do Objeto**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor mensal**	**Valor total**
01	Contabilidade	Planejamento Orçamentário Administrativo E Financeiro Contabilidade E Lei 131 Controle Interno	Mês	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00
02	Recursos Humanos	Folha De Pagamento Portal Do Servidor Gestão De Pessoal	Mês	12	R$ 420,00	R$ 5.040,00
03	Licitações	Compras E Licitação E Pregão Gerencial Contratos E Convênios	Mês	12	R$ 320,00	R$ 3.840,00
04	Processos	Protocolos	Mês	12	R$ 110,00	R$ 1.320,00
05	Almoxarifado	Almoxarifado	Mês	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00
06	Patrimônio	Patrimônio	Mês	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00
07	Frota De Veículos	Frota De Veículos	Mês	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
08	Assinatura Com Certificado Digital	Assinatura Com Certificado Digital	Mês	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
Valor Total Mensal / Valor Total Global			R$ 1.950,00		R$ 23.400,00	
SUBGRUPO IV – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Item	**Modulo**	**Especificação Do Objeto**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor mensal**	**Valor total**
01	Contabilidade	Planejamento Orçamentário Administrativo E Financeiro Contabilidade E Lei 131 Controle Interno	Mês	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00
02	Recursos Humanos	Folha De Pagamento Portal Do Servidor Gestão De Pessoal	Mês	12	R$ 420,00	R$ 5.040,00
03	Licitações	Compras E Licitação E Pregão Gerencial Contratos E Convênios	Mês	12	R$ 320,00	R$ 3.840,00
04	Processos	Protocolos	Mês	12	R$ 110,00	R$ 1.320,00
05	Almoxarifado	Almoxarifado	Mês	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00
06	Patrimônio	Patrimônio	Mês	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00
07	Frota De Veículos	Frota De Veículos	Mês	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
08	Assinatura Com Certificado Digital	Assinatura Com Certificado Digital	Mês	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
Valor Total Mensal / Valor Total Global			R$ 1.950,00		R$ 23.400,00	
SUBGRUPO V – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – IPREV						
Item	**Modulo**	**Especificação Do Objeto**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor mensal**	**Valor total**
01	Contabilidade	Planejamento Orçamentário Administrativo E Financeiro Contabilidade E Lei 131 Controle Interno	Mês	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00
02	Recursos Humanos	Folha De Pagamento Portal Do Servidor Gestão De Pessoal	Mês	12	R$ 420,00	R$ 5.040,00
03	Licitações	Compras E Licitação E Pregão Gerencial Contratos E Convênios	Mês	12	R$ 320,00	R$ 3.840,00
04	Processos	Protocolos	Mês	12	R$ 110,00	R$ 1.320,00
05	Almoxarifado	Almoxarifado	Mês	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00
06	Patrimônio	Patrimônio	Mês	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00
07	Frota De Veículos	Frota De Veículos	Mês	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
08	Assinatura Com Certificado Digital	Assinatura Com Certificado Digital	Mês	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
09	Aplicativo De Informações Gerenciais	Aplicativo De Informações Gerenciais	Mês	12	R$ 350,00	R$ 4.200,00
10	Portal Integrado	Portal Do Cidadão (Acesso A Informação) E Transparência Diário Oficial	Mês	12	R$ 600,00	R$ 7.200,00
Valor Total Mensal / Valor Total Global			R$ 2.900,00		R$ 34.800,00	
SUBGRUPO VI – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE						
Item	**Modulo**	**Especificação Do Objeto**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor mensal**	**Valor total**
01	Contabilidade	Planejamento Orçamentário Administrativo E Financeiro Contabilidade E Lei 131 Controle Interno	Mês	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00
02	Recursos Humanos	Folha De Pagamento Portal Do Servidor Gestão De Pessoal	Mês	12	R$ 420,00	R$ 5.040,00
03	Licitações	Compras E Licitação E Pregão Gerencial Contratos E Convênios	Mês	12	R$ 320,00	R$ 3.840,00
04	Processos	Protocolos	Mês	12	R$ 110,00	R$ 1.320,00
05	Almoxarifado	Almoxarifado	Mês	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00

06	Patrimônio	Patrimônio	Mês	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00
07	Frota De Veículos	Frota De Veículos	Mês	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
08	Assinatura Com Certificado Digital	Assinatura Com Certificado Digital	Mês	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
09	Aplicativo De Informações Gerenciais	Aplicativo De Informações Gerenciais	Mês	12	R$ 350,00	R$ 4.200,00
10	Portal Integrado	Portal Do Cidadão (Acesso A Informação) E Transparência Diário Oficial	Mês	12	R$ 600,00	R$ 7.200,00
Valor Total Mensal / Valor Total Global			R$ 2.900,00		R$ 34.800,00	

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Contrato é a especificada no Termo de Referência, a partir de sua assinatura, prorrogáveis na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

Teotônio Vilela/AL, 10 de março de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:6233D1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 063/2023

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **Contratação de Empresa para Aquisição Livros Didáticos para Apoio Pedagógico as atividades do IDEB 2023**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

LOTE 1 – ANOS INICIAIS – 5° ANO

Item	Descrição/especificação	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor Total
01	**Acerta Brasil #SuperaIDEB5** - LínguaPortuguesa - Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa - **KITALUNO contendo:** Livro do Aluno. Suplemento Questões Bônus. Provas.	540	KIT		
02	**Acerta Brasil #SuperaIDEB 5 -** Língua Portuguesa - Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa **KIT PROFESSOR contendo:** Guia de Orientações Didáticas do Professor. Livro do Aluno. Atividades formativas: carga horária: 16h/a no formato remoto.	40	KIT		
03	**Acerta Brasil #SuperaIDEB 5** - Matemática - Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa **KIT ALUNO contendo:** Livro do Aluno. Suplemento Questões Bônus. Provas.	540	KIT		
04	**Acerta Brasil #SuperaIDEB 5 -** Matemática - Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa **KIT PROFESSOR contendo**: Guia de Orientações Didáticas do Professor. Livro do Aluno. Atividades formativas: carga horária: 16h/a	40	KIT		
VALOR TOTAL DO LOTE:					

LOTE 2 – ANOS FINAIS – 9° ANO

Item	Descrição/especificação	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor Total
01	**KIT MATERIAL PEDAGÓGICO SEMIESTRUTURADO VIDA E LINGUAGEM PARA ALUNOS 9º ANO CONTENDO:** Livro do aluno Suplemento #Esquenta SAEB	650	KIT		
02	**KIT MATERIAL PEDAGÓGICO SEMIESTRUTURADO VIDA E LINGUAGEM PARA PROFESSORES 9º ANO CONTENDO:** Guia de sugestão para o professor Suplemento #Esquenta SAEB APLICADOR Formação contínua: 16h	40	KIT		
03	**KIT MATERIAL PEDAGÓGICO SEMIESTRUTURADO VIDA E MATEMÁTICA PARA ALUNOS 9º ANO CONTENDO:** Livro do aluno Suplemento #Esquenta SAEB	650	KIT		
04	**KIT MATERIAL PEDAGÓGICO SEMIESTRUTURADO VIDA E MATEMÁTICA PARA PROFESSORES 9º ANO CONTENDO:** Guia de sugestão para o professor Suplemento #Esquenta SAEB APLICADOR Formação contínua: 16h	40	KIT		
05	**VIDA & CIÊNCIAS 9**- Organizadora : Lídia Azevedo **KIT ALUNO contendo:** Livro do Aluno Suplemento Aluno #EsquentaSAEB/PISA	650	KIT		
06	**VIDA & CIÊNCIAS 9**- Organizadora : Lídia Azevedo **KIT Professor contendo**: Guia de sugestões e orientações para o professor Livro do aluno Suplemento Professor #Esquenta SAEB/PISA Formação contínua e Atividades Complementares: 16h – formato remoto	25	KIT		
VALOR TOTAL DO LOTE:					

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. e o e-mail: cotacaopmtval02@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 10 de março de 2023.

FELIPE GOMES TIMÓTEO
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:8AA514BA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

FORNECEDORA REGISTRADA**: QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 13.224.500/0001-59, Objeto: Aquisição de Reagentes Químicos. Perfazendo o valor total do contrato na ordem de: **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).**

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
01	**Reagente analítico CL-S1, análise de Cloro Livre e Total (ETA)** para fins analíticos laboratoriais. Oreagente de clorolivre reage imediatamente e diretamente com oclorolivre presente na amostra. **Descrição do produto:** Reagente analítico, compatível com o conjunto de reagentes Smart Cloro DPD - 100 testes. Escala: 0 a 4 mg/L. Método DPD. Acompanha: 25 mL de reagente CL-S1 (tampão fosfato), para utilização no aparelho Smart 3, da marca Policontrol.	Unidade	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00
02	**Reagente analítico CL-S2, análise de Cloro Livre e Total (ETA)** para fins analíticos laboratoriais. Oreagente de clorolivre reage imediatamente e diretamente com oclorolivre presente na amostra. **Descrição do produto:** Reagente analítico, compatível com o conjunto de reagentes Smart Cloro DPD - 100 testes. Escala: 0 a 4 mg/L. Método DPD. Acompanha: 10 mL de reagente CL-S2 (indicador DPD), para utilização no aparelho Smart 3, da marca Policontrol.	Unidade	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00

Data de Assinatura: 08 de março de 2023. O presente Contrato vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 meses, conforme artigo 57, II da Lei 8.666/93.
A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do SAAE de Teotônio Vilela/AL.

Teotônio Vilela, 13 de março de 2023.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:167BD618

